

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE
ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS
POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE
Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E
MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELAS
PORTARIAS TCE/CE Nº 51 E 253, DE 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
01	Rol de Responsáveis, juntamente a portaria de nomeação, designação, delegação, exoneração e/ou instrumentos congêneres aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis (modelo 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária										
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):				1101						
Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)										
Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto Ato	Data Ato	Data DOE	Número DOE	Nº Protocolo
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 0606-02/2023	Nomeação	06/06/2023	Átrio	Nihil	S/Nº
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Secretário	Ordenador	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 0606-02/2023	Nomeação	06/06/2023	Átrio	Nihil	S/Nº
MÁRCIA GEANE ARAÚJO CELESTINO	Tesoureira	Resp. Setor Financeiro	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 0203-03/2023	Nomeação	02/03/2023	Átrio	Nihil	S/Nº
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA	Contador	Contado Responsável	01/01/2025	31/12/2025	Contrato	Assessoria	05/04/2021	Átrio	Nihil	S/Nº
PAULO COSTA SANTOS	Ag. Contrat.	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 2301-01/2024	Nomeação	23/01/2024	Átrio	Nihil	S/Nº
RUBENS MARQUES ARAÚJO	Chefe RH	Resp. Setor Pessoal	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 022	Nomeação	06/01/2021	Átrio	Nihil	S/Nº
CAIRO FORTE FERREIRA	Controlador	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 01.01-09/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FRANCISCO BARBOSA BRAGA NETO	Procurador	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 02.07-01/2024	Nomeação	02/06/2024	Átrio	Nihil	S/Nº

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:6211248130
4
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:6513109639
1
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 0606 - 02/2023 - SEMMA**, que **NOMEIA O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2023.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0606-02/2023 – SEMMA, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**NOMEIA O SECRETARIO DE MEIO
AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

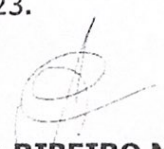
A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**, inscrito no RG sob nº 596437675, inscrito no CPF sob o nº 651.310.963-91, como Secretario de Meio Ambiente do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2023.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 0203 - 03/2023 - SEAFIN**, que **NOMEIA A TESOUREIRA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 02 de março de 2023.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0203 - 03/2023 – SEAFIN, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

**NOMEIA A TESOUREIRA GERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MÁRCIA GEANE ARAÚJO CELESTINO**, inscrita no RG sob nº 321587697, inscrita no CPF sob o nº 905.362.153-91, como Tesoureira Geral do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 02 de Março de 2023.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 2301-01/2024**, que **NOMEIA POR DESIGNAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 23 de Janeiro de 2024.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2301-01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e demais instruções nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente(s) de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **PAULO COSTA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2005098024665 SSP/CE, inscrito no CPF nº 054.260.923-11;

Parágrafo único. O(s) agente(s) de contratação designados será(ão) responsável(is), entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de apoio ao(s) Agente(s) de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- PAULO COSTA SANTOS, CPF nº 054.260.923-11;

II- ALEX MARTINS, CPF nº 512.604.173-87;

III- WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA, CPF nº 874.498.033-72;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº **2201.04/2024 (Pregoeiros Oficiais)** e nº **2201.02/2024 (Comissão Permanente de Licitação)**, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 23 de Janeiro de 2024.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 022/2021**, que **NOMEIA A COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2021.


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA A COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUBENS MARQUES ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG de nº 1377893 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 166.914.313-91, como Coordenador do Departamento de Recursos Humanos do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2021.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**,
Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do
cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas
legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do
público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a
PORTARIA Nº 01.01 - 09/2025, que **NOMEIA O**
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do
Ceará, em 01 de Janeiro de 2025.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=20637130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PORTARIA Nº 01.01 - 09/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O CONTROLADOR
GERAL DO MUNICÍPIO DE
ACARAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **CAIRO FORTE FERREIRA**, portador do RG nº 900xxxxx920, inscrito no CPF sob o nº xxx.892.403-68, ao cargo de Controlador Geral do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 01 de Janeiro de 2025.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2083713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado FF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 02.07 - 01/2024 - PGM**, que **NOMEIA O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 02 de Julho de 2024.

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 02.07 - 01/2024 - PGM, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BARBOSA BRAGA NETO**, inscrito no RG sob nº 2006031059937, inscrito no CPF sob o nº 032.224.503-66, como Procurador Geral do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 02 de Julho de 2024.

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
02	Relatório de Desempenho da Gestão (modelo 02)

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:651310
96391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:6513109639
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO (RDG) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Desempenho de Gestão (RDG) visa apresentar o desempenho gerencial da gestão, em primeiro lugar, com os dados sobre a estrutura organizacional e recursos orçamentários e financeiros que viabilizaram a execução e acompanhamento dos programas, projetos e atividades; em segundo lugar, apresenta, dentro do modelo de Gestão Pública por Resultados, as estratégias e plano de ação, e os indicadores de desempenho que permitem aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade das ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

O RDG como parte integrante da prestação de contas, visa a transparência da aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, assim como para o cidadão cearense, evidenciando assim o compromisso do Governo Municipal com a sociedade local e regional.

Cabe ao Gestor Público verificar se o resultado da ação esperada está sendo alcançado e a prestar contas, divulgando no site, ao público em geral, o RDG definido na IN-TCE/CE Nº 01/2025, buscando demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA/UPC

O presente RDG recai sobre a Unidade Gestora/UPC **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 1101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições:

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
1101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	I. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. II. Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. III. Exigir, na Miss do fel, para a instalação. de obra ou atividade potencialmente impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade. IV. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental. V. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros órgãos públicos ou privados. VI. Expedir diretrizes para projetos e obras classificadas como de impacto ou interesse municipal, conforme norma correspondente. VII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação e diretrizes municipais de proteção, controle de recursos ambientais, de produção e manipulação de substâncias que comportem risco à qualidade de vida. VIII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo na implantação e execução de projetos classificados como de impacto ou interesse municipal. IX. Colaborar na fiscalização relativa à legislação estadual e federal sobre o meio ambiente. X. Propor e implementar programas para o controle, preservação restauração do meio ambiente e recursos naturais. XI. Controlar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	I - Instituir normas, padrões e critérios de qualidade ambiental; II – Assegurar a aplicação dos padrões de qualidade ambiental, conforme definidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, podendo suplementá-los de acordo com a especificidade local, vedada a sua flexibilização em desacordo com as normas superiores; III - elaborar cadastro e inventário dos resíduos industriais gerados no Município, com informações sobre a geração, características, quantidades e destino; IV - Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e equilíbrio ecológico; V - Respeitar, monitorar e considerar as Unidades de Conservação como referência inicial para elaboração e implantação de planos, projetos, programas e qualquer atividade que cause potenciais impactos ambientais; VI - Instituir e regulamentar as Unidades de Conservação (UC) e seus respectivos conselhos gestores; VII - adotar o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA), como instrumento de indicação das características ambientais e de proteção dos recursos naturais do Município; VIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo sua alteração ou supressão permitidas somente através de Lei específica, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IX - Implantar corredores ecológicos possibilitando o fluxo da biota entre as unidades de conservação; X - Implantar a gestão de incentivos como instrumento de contenção, controle e prevenção de exaustão dos recursos naturais; XI - promover a conscientização pública para as questões ambientais, com participação da comunidade, resgate e valorização da cultura, da fauna e flora locais; XII - fomentar e possibilitar canais de participação comunitária, no que concerne à formulação, execução e controle das atividades relacionadas ao meio ambiente; XIII - promover a educação ambiental e a conscientização de todos para formação de cidadãos participantes; XIV - estabelecer normas e critérios para fiscalização, monitoramento, autorização e licenciamento de atividades ou obras efetivas ou potencialmente poluidoras; XV - definir as Unidades de Conservação (UC) a serem beneficiadas pelas compensações ambientais, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação, onde o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pela SEMMA, como órgão de licenciamento ambiental competente, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, como previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o seu Decreto Regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, ou outros que os substituam; XVI - assegurar o saneamento ambiental no Município de Acaraú, de forma ampla, abrangendo os aspectos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, drenagem urbana, educação sanitária, incineração dos resíduos hospitalares, implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entre outros; XVII - estabelecer o poder de polícia na forma prevista em Lei aos fiscais ambientais municipais; XVIII - manter articulação com os órgãos ambientais de nível Estadual e Federal para acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais no Município; XIX - elaborar e administrar os Cadastros Ambientais no Município de Acaraú;
------	----------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

a) das Unidades de Conservação da Natureza;
b) dos parques, praças e das áreas verdes dos loteamentos;
c) dos resíduos perigosos, suas fontes de poluição e destino;
d) das organizações não governamentais com ações voltadas à conservação do Meio Ambiente no Município de Acaraú;
e) das indústrias instaladas no Município de Acaraú;
f) Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM);
g) Cadastro Ambiental Rural (CAR).
XX - Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú;
XXI - efetuar a fiscalização, o monitoramento e o controle da exploração dos recursos naturais, da paisagem e do patrimônio construído de Acaraú;
XXII - criar, manter, monitorar e fiscalizar os cinturões verdes no entorno das zonas industriais, como forma de mitigar os efeitos da poluição;
XXIII - promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a restauração dos manguezais, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e ambiental do Município;
XXIV - fiscalizar a produção, a comercialização, o armazenamento e o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, impondo as sanções cabíveis para as infrações cometidas;
XXV - defender, inequivocamente, o ambiente natural, bem como o patrimônio cultural, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal;
XXVI - realizar audiências públicas para debater sobre o licenciamento de atividades e obras passíveis de licenciamento ambiental, conforme a legislação vigente, ou que envolvam a conservação ou modificação do patrimônio ambiental, arquitetônico, histórico, artístico ou cultural do Município de Acaraú;
XXVII - exigir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as atividades poluidoras que necessitem de recuperação ambiental, principalmente minerações, terraplanagens, entre outras.
§ 1º - As Audiências Públicas, de que trata o inciso XXVI, deverão atender às disposições da Resolução CONAMA Nº 009, de 03 de dezembro de 1987, ou outra que a substitua.
§ 2º - Será providenciada cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para ser consultado durante a realização da Audiência Pública.
XXVIII – exigir a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais, nos termos da legislação federal, como condição prévia para o licenciamento ambiental de empreendimentos no Município.

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

Lei Municipal nº 1762, de 25 de junho de 2018.

Lei Municipal nº 1745, de 30 de abril de 2018.

Lei Municipal nº 1477, de 09 de setembro de 2013.

Lei Municipal nº 2112, de 15 de julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Acaraú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 01 – Identificação da UPC

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11**

Natureza Jurídica:

Situação Atual:

Telefone(s) de Contato: 8532236400

Endereço Eletrônico:

Página na Internet: www.acarau.ce.gov.br

Endereço Postal: RUA MAJOR COELHO, Nº 185 CENTRO - 62580000 - Acaraú

Unidade(s) Orçamentária(s)**Nome da Unidade (conforme o SIM)****Código da Unidade (conforme o SIM)**

Secretaria do Meio Ambiente

1101

Fundo Municipal do Meio Ambiente

1102

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada conforme anexos

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:6211248130
4

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109639
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2092 / GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Código / Nome do Programa de Governo	0021 / ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO					
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.511.000,00	1.797.300,00	1.240.938,41	1.240.164,91	1.117.251,77	122.913,14	773,50

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada

Análise do Projeto ou Atividade

--



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC
UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade		2093 / FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Código / Nome do Programa de Governo		0021 / ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
286.000,00	367.350,00	151.163,09	151.163,09	151.163,09	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada

Análise do Projeto ou Atividade

--



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC
UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2094 / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS				
Código / Nome do Programa de Governo		0021 / ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
616.000,00	616.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2095 / AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL
--	--

Código / Nome do Programa de Governo	0281 / CONTROLE, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
---	---

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
299.000,00	99.000,00	3.590,69	3.590,69	3.590,69	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada

Análise do Projeto ou Atividade

--

 Prefeitura Municipal de Acarau Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2096 / AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA				
Código / Nome do Programa de Governo		0284 / PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
103.000,00	219.000,00	124.373,68	110.579,32	105.981,20	4.598,12	13.794,36
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

ANDERSON CARLOS LEITE
 PEREIRA:62112481304
 4

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
 PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
 CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391
 1

Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU PMA**Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	CHEFE DEP LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0	1	62.941,07
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0	1	33.851,14
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	40.448,80
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	TECNICO AMBIENTAL (BIOLOGO)	0	1	4.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 40 HRS	0	1	69.817,89
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 20 HRS	0	1	74.992,46
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	DIR. DEP. M FISC E GEOPROCESS.	0	1	71.677,28
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGRONOMO	0	1	2.533,33
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	FISCAL AMBIENTAL	0	1	3.620,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	ENGENHEIRO DE PESCA	0	1	56.976,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	CHEFE DEP. PROGRAMAS SETORIAIS	0	1	21.671,02
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	0	1	182.401,68
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DEPART. DE FINANÇAS	0	1	47.131,66
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DO DEPART. JURIDICO	0	1	2.750,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	A.TEC. DEP. MON. FIS. GEOPROCE	0	1	21.072,23
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	ASS. TEC. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0	1	20.425,00

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	1	18.459,50
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	2	57.962,30
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	18.668,83
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	1	21.056,69
Total:						832.456,88



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados
UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

**Prefeitura Municipal de Acarau****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 05 – Execução Orçamentário e Financeiro

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Indicador	Exercício Anterior (a)	Exercício Atual (b)	Análise Horizontal (%) $((b) / (a) - 1) \times 100$
Receita Prevista	5.000,00	6.000,00	20,00
Receita Arrecadada	29.908,45	44.948,89	50,29
Despesa Fixada	2.657.400,00	2.815.000,00	5,93
Despesa Empenhada	1.523.532,84	1.880.065,87	23,40
Disponibilidade de Caixa Bruta Final	383.120,06	485.446,90	26,71
Passivo Circulante Final	105.814,94	177.786,04	68,02

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Contribuicao Previdenciaria - INSS					
Competência: janeiro de 2025					
21/01/2025	21010046	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.018,56	0,00
30/01/2025	30010093	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.451,63
30/01/2025	30010099	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.332,24
30/01/2025	30010101	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	464,49
20/02/2025	20020032	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.248,36	0,00
20/02/2025	20020057	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.673,42	0,00
25/06/2025	20020057	Anu. Desp.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	12.673,42
Total da Competência		Débitos:	19.940,34	Créditos:	15.921,78
				Saldo:	4.018,56
Competência: fevereiro de 2025					
27/02/2025	27020110	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.651,81
27/02/2025	27020116	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.574,56
27/02/2025	27020118	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	692,19
20/03/2025	20030050	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.918,56	0,00
Total da Competência		Débitos:	3.918,56	Créditos:	3.918,56
				Saldo:	0,00
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030099	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	738,27
28/03/2025	28030100	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.591,93
28/03/2025	28030102	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.676,39
16/04/2025	16040114	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.006,59	0,00
Total da Competência		Débitos:	4.006,59	Créditos:	4.006,59
				Saldo:	0,00
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040105	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.909,72
30/04/2025	30040111	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.617,55
30/04/2025	30040113	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	707,55
20/05/2025	20050041	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.234,82	0,00
Total da Competência		Débitos:	4.234,82	Créditos:	4.234,82
				Saldo:	0,00
Competência: maio de 2025					
30/05/2025	30050308	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.651,81
30/05/2025	30050314	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.657,97
30/05/2025	30050316	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	798,31
20/06/2025	20060031	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.108,09	0,00
Total da Competência		Débitos:	4.108,09	Créditos:	4.108,09
				Saldo:	0,00
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060075	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.676,39
27/06/2025	27060081	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.566,09
27/06/2025	27060085	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	738,27
18/07/2025	18070070	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.980,75	0,00
Total da Competência		Débitos:	4.980,75	Créditos:	4.980,75
				Saldo:	0,00
Competência: julho de 2025					
18/07/2025	18070031	Rec. Ext.	CONSTROL ENGENHARIA LTDA ME	0,00	4.140,70

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
28/07/2025	28070085	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.651,81
28/07/2025	28070091	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.655,13
28/07/2025	28070095	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	839,62
20/08/2025	20080017	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.146,56	0,00
Total da Competência			Débitos: 5.146,56	Créditos: 9.287,26	Saldo: 4.140,70
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080327	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	3.062,69
29/08/2025	29080334	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.773,43
29/08/2025	29080338	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	692,19
19/09/2025	19090057	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.528,31	0,00
Total da Competência			Débitos: 6.528,31	Créditos: 6.528,31	Saldo: 0,00
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090201	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.564,05
30/09/2025	30090205	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	692,19
30/09/2025	30090336	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.689,40
20/10/2025	20100034	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.945,64	0,00
Total da Competência			Débitos: 5.945,64	Créditos: 5.945,64	Saldo: 0,00
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100274	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.603,43
30/10/2025	30100282	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.447,02
30/10/2025	30100287	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	692,19
19/11/2025	19110016	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.742,64	0,00
Total da Competência			Débitos: 5.742,64	Créditos: 5.742,64	Saldo: 0,00
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110174	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.589,65
28/11/2025	28110178	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.722,31
28/11/2025	28110185	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	738,28
19/12/2025	19120040	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14.640,47	0,00
Total da Competência			Débitos: 14.640,47	Créditos: 6.050,24	Saldo: 8.590,23
Competência: dezembro de 2025					
12/12/2025	12120095	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.638,60
12/12/2025	12120097	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	951,62
12/12/2025	12120099	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	672,07
30/12/2025	30120330	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.576,32
30/12/2025	30120416	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.878,71
30/12/2025	30120423	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TEMPORARIOS	0,00	582,88
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 10.300,20	Saldo: 10.300,20
Total da Conta			Débitos: 79.192,77	Créditos: 81.024,88	Saldo: 1.832,11

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Empréstimo Bradesco					
Competência: janeiro de 2025					
30/01/2025	30010095	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/02/2025	10020066	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	131,05	0,00
Total da Competência		Débitos:	131,05	Créditos:	131,05
				Saldo:	0,00
Competência: fevereiro de 2025					
27/02/2025	27020112	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/03/2025	10030138	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	131,05	0,00
Total da Competência		Débitos:	131,05	Créditos:	131,05
				Saldo:	0,00
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030104	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/04/2025	10040219	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	131,05	0,00
Total da Competência		Débitos:	131,05	Créditos:	131,05
				Saldo:	0,00
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040107	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
09/05/2025	09050137	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	131,05	0,00
Total da Competência		Débitos:	131,05	Créditos:	131,05
				Saldo:	0,00
Competência: maio de 2025					
30/05/2025	30050310	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/06/2025	10060140	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	131,05	0,00
Total da Competência		Débitos:	131,05	Créditos:	131,05
				Saldo:	0,00
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060077	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
27/06/2025	27060083	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
10/07/2025	10070152	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.534,10	Créditos:	1.534,10
				Saldo:	0,00
Competência: julho de 2025					
28/07/2025	28070087	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
28/07/2025	28070093	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
08/08/2025	08080102	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.534,10	Créditos:	1.534,10
				Saldo:	0,00
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080329	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
29/08/2025	29080336	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
10/09/2025	10090149	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.534,10	Créditos:	1.534,10
				Saldo:	0,00
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090203	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
30/09/2025	30090338	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/10/2025	10100024	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.534,10	Créditos:	1.534,10
				Saldo:	0,00

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100276	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
30/10/2025	30100284	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
10/11/2025	10110107	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência			Débitos:	1.534,10	Créditos:
				1.534,10	Saldo:
					0,00
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110176	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
28/11/2025	28110180	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
10/12/2025	10120062	Desp. Ext.	BANCO DO BRADESCO S/A	1.534,10	0,00
Total da Competência			Débitos:	1.534,10	Créditos:
				1.534,10	Saldo:
					0,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120332	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.403,05
30/12/2025	30120418	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	131,05
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				1.534,10	Saldo:
					1.534,10
Total da Conta			Débitos:	9.859,85	Créditos:
				11.393,95	Saldo:
					1.534,10

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Empréstimo CEF					
Competência: janeiro de 2025					
30/01/2025	30010096	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
10/02/2025	10020029	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: fevereiro de 2025					
27/02/2025	27020113	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
10/03/2025	10030128	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030105	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
10/04/2025	10040192	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040108	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
09/05/2025	09050123	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: maio de 2025					
30/05/2025	30050311	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
10/06/2025	10060155	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060078	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
10/07/2025	10070125	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: julho de 2025					
28/07/2025	28070088	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	906,93
08/08/2025	08080127	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	906,93	0,00
Total da Competência			Débitos: 906,93 Créditos: 906,93 Saldo: 0,00		
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080330	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.651,73
10/09/2025	10090177	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.651,73	0,00
Total da Competência			Débitos: 2.651,73 Créditos: 2.651,73 Saldo: 0,00		
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090339	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.651,73
10/10/2025	10100046	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.651,73	0,00
Total da Competência			Débitos: 2.651,73 Créditos: 2.651,73 Saldo: 0,00		
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100277	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.651,73
10/11/2025	10110095	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.651,73	0,00
Total da Competência			Débitos: 2.651,73 Créditos: 2.651,73 Saldo: 0,00		



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110181	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.651,73
10/12/2025	10120162	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.651,73	0,00
Total da Competência			Débitos: 2.651,73	Créditos: 2.651,73	Saldo: 0,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120419	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.651,73
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 2.651,73	Saldo: 2.651,73
Total da Conta			Débitos: 16.955,43	Créditos: 19.607,16	Saldo: 2.651,73

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Empréstimo Santander					
Competência: janeiro de 2025					
30/01/2025	30010097	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/02/2025	10020054	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: fevereiro de 2025					
27/02/2025	27020114	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/03/2025	10030149	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030106	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/04/2025	10040184	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040109	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
09/05/2025	09050152	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: maio de 2025					
30/05/2025	30050312	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/06/2025	10060162	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060079	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/07/2025	10070183	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: julho de 2025					
28/07/2025	28070089	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
08/08/2025	08080122	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080331	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/09/2025	10090192	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090340	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/10/2025	10100121	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100278	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/11/2025	10110115	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	1.000,00	Créditos:	1.000,00
				Saldo:	0,00



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110182	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
10/12/2025	10120056	Desp. Ext.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.000,00	0,00
Total da Competência			Débitos: 1.000,00	Créditos: 1.000,00	Saldo: 0,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120420	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.000,00
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 1.000,00	Saldo: 1.000,00
Total da Conta			Débitos: 11.000,00	Créditos: 12.000,00	Saldo: 1.000,00



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
IRRF					
Competência: janeiro de 2025					
22/01/2025	22010037	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	60,90
30/01/2025	30010094	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	377,19
30/01/2025	30010100	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	622,66
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	1.060,75
				Saldo:	1.060,75
Competência: fevereiro de 2025					
18/02/2025	18020016	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
27/02/2025	27020111	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	609,14
27/02/2025	27020117	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.699,68
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	3.374,30
				Saldo:	3.374,30
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030011	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
28/03/2025	28030101	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.699,68
28/03/2025	28030103	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	609,14
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	3.374,30
				Saldo:	3.374,30
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040024	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	98,21
30/04/2025	30040106	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	1.007,02
30/04/2025	30040112	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	2.699,68
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	3.804,91
				Saldo:	3.804,91
Competência: maio de 2025					
09/05/2025	09050038	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
30/05/2025	30050309	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	545,54
30/05/2025	30050315	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	5.221,34
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	5.832,36
				Saldo:	5.832,36
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060076	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	545,54
27/06/2025	27060082	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	4.543,39
30/06/2025	30060015	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	5.154,41
				Saldo:	5.154,41
Competência: julho de 2025					
28/07/2025	28070086	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	545,54
28/07/2025	28070092	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	3.782,70
30/07/2025	30070016	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	4.393,72
				Saldo:	4.393,72
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080033	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	65,48
29/08/2025	29080328	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	3.321,17
29/08/2025	29080335	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	4.060,78
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	7.447,43
				Saldo:	7.447,43

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: setembro de 2025					
10/09/2025	10090242	Desp. Ext.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	34.442,18	0,00
30/09/2025	30090202	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	3.782,70
30/09/2025	30090337	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.575,21
Total da Competência		Débitos:	34.442,18	Créditos:	6.357,91
				Saldo:	28.084,27
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100021	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	98,21
30/10/2025	30100275	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.560,35
30/10/2025	30100283	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	3.766,65
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	6.425,21
				Saldo:	6.425,21
Competência: novembro de 2025					
11/11/2025	11110047	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	98,21
28/11/2025	28110175	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	3.782,70
28/11/2025	28110179	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.601,59
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	6.482,50
				Saldo:	6.482,50
Competência: dezembro de 2025					
10/12/2025	10120038	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	98,21
12/12/2025	12120096	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	2.323,77
12/12/2025	12120098	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	1.154,43
30/12/2025	30120331	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	4.296,16
30/12/2025	30120417	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	3.275,47
31/12/2025	31120024	Desp. Ext.	TESOURARIA - MUNICIPIO DE ACARAÚ	30.413,66	0,00
Total da Competência		Débitos:	30.413,66	Créditos:	11.148,04
				Saldo:	19.265,62
Total da Conta		Débitos:	64.855,84	Créditos:	64.855,84
				Saldo:	0,00

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
ISS					
Competência: janeiro de 2025					
13/01/2025	13010012	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
14/01/2025	14010022	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
16/01/2025	16010007	Rec. Ext.	JOSE SAMUEL LIMA PINHEIRO	0,00	72,00
22/01/2025	22010036	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	304,52
22/01/2025	22010041	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 1.066,25
				Saldo:	1.066,25
Competência: fevereiro de 2025					
18/02/2025	18020015	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
28/02/2025	28020009	Rec. Ext.	L P MUNIZ MALAQUIAS ME	0,00	106,00
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 433,38
				Saldo:	433,38
Competência: março de 2025					
26/03/2025	26030011	Rec. Ext.	JOSE JUSCELINO PESSOA	0,00	47,10
27/03/2025	27030013	Rec. Ext.	ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO	0,00	78,00
28/03/2025	28030010	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 452,48
				Saldo:	452,48
Competência: abril de 2025					
03/04/2025	03040006	Rec. Ext.	FRANCISCO DAVI PASSOS	0,00	20,70
30/04/2025	30040023	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	491,06
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 511,76
				Saldo:	511,76
Competência: maio de 2025					
09/05/2025	09050037	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
14/05/2025	14050027	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
14/05/2025	14050028	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
14/05/2025	14050030	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
14/05/2025	14050031	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
16/05/2025	16050004	Rec. Ext.	JOÃO PAULO FERREIRA MARTINS	0,00	68,10
30/05/2025	30050010	Rec. Ext.	FRANCISCO JOVANI DA ROCHA	0,00	86,40
30/05/2025	30050011	Rec. Ext.	LEANDRO ARRUDA DO NASCIMENTO	0,00	108,00
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 1.509,52
				Saldo:	1.509,52
Competência: junho de 2025					
16/06/2025	16060021	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
30/06/2025	30060014	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 557,29
				Saldo:	557,29
Competência: julho de 2025					
17/07/2025	17070014	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
18/07/2025	18070032	Rec. Ext.	CONSTROL ENGENHARIA LTDA ME	0,00	1.882,14
30/07/2025	30070015	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 2.439,43
				Saldo:	2.439,43
Competência: agosto de 2025					
14/08/2025	14080017	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
29/08/2025	29080032	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	327,38
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 557,29	Saldo: 557,29
Competência: setembro de 2025					
10/09/2025	10090025	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
15/09/2025	15090070	Desp. Ext.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	7.527,40	0,00
Total da Competência			Débitos: 7.527,40	Créditos: 229,91	Saldo: 7.297,49
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100020	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	491,06
01/10/2025	65	Lanc. Cont.	Lancamentos Contabeis	0,00	4.411,15
21/10/2025	21100010	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
30/10/2025	30100014	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	4.411,15	0,00
Total da Competência			Débitos: 4.411,15	Créditos: 5.132,12	Saldo: 720,97
Competência: novembro de 2025					
11/11/2025	11110046	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	491,06
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 491,06	Saldo: 491,06
Competência: dezembro de 2025					
04/12/2025	04120008	Rec. Ext.	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	0,00	229,91
10/12/2025	10120037	Rec. Ext.	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	0,00	491,06
31/12/2025	31120015	Rec. Ext.	TESOURARIA - MUNICIPIO DE ACARAÚ	0,00	2.248,24
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 2.969,21	Saldo: 2.969,21
Total da Conta			Débitos: 11.938,55	Créditos: 16.349,70	Saldo: 4.411,15

**Prefeitura Municipal de Acarau**

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Sindicato APEOC					
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080332	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	93,42
10/09/2025	10090144	Desp. Ext.	SIND. DOS PROF. SERV. EDUC. E CULTURA-SUND. APEOC	93,42	0,00
Total da Competência		Débitos:	93,42	Créditos:	93,42
				Saldo:	0,00
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090341	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	93,42
10/10/2025	10100074	Desp. Ext.	SIND. DOS PROF. SERV. EDUC. E CULTURA-SUND. APEOC	93,42	0,00
Total da Competência		Débitos:	93,42	Créditos:	93,42
				Saldo:	0,00
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100279	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	93,42
10/11/2025	10110064	Desp. Ext.	SIND. DOS PROF. SERV. EDUC. E CULTURA-SUND. APEOC	93,42	0,00
Total da Competência		Débitos:	93,42	Créditos:	93,42
				Saldo:	0,00
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110183	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	93,42
10/12/2025	10120088	Desp. Ext.	SIND. DOS PROF. SERV. EDUC. E CULTURA-SUND. APEOC	93,42	0,00
Total da Competência		Débitos:	93,42	Créditos:	93,42
				Saldo:	0,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120421	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	93,42
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	93,42
				Saldo:	93,42
Total da Conta		Débitos:	373,68	Créditos:	467,10
				Saldo:	93,42



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Sindicato dos Servidores					
Competência: janeiro de 2025					
30/01/2025	30010098	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/02/2025	10020043	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	60,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	60,00	Créditos:	60,00
				Saldo:	0,00
Competência: fevereiro de 2025					
27/02/2025	27020115	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/03/2025	10030113	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	60,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	60,00	Créditos:	60,00
				Saldo:	0,00
Competência: março de 2025					
28/03/2025	28030107	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/04/2025	10040152	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	60,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	60,00	Créditos:	60,00
				Saldo:	0,00
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040110	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
09/05/2025	09050177	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	60,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	60,00	Créditos:	60,00
				Saldo:	0,00
Competência: maio de 2025					
30/05/2025	30050313	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/06/2025	10060126	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	60,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	60,00	Créditos:	60,00
				Saldo:	0,00
Competência: junho de 2025					
27/06/2025	27060080	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
27/06/2025	27060084	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
10/07/2025	10070137	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência		Débitos:	94,87	Créditos:	94,87
				Saldo:	0,00
Competência: julho de 2025					
28/07/2025	28070090	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
28/07/2025	28070094	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
08/08/2025	08080143	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência		Débitos:	94,87	Créditos:	94,87
				Saldo:	0,00
Competência: agosto de 2025					
29/08/2025	29080333	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
29/08/2025	29080337	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
10/09/2025	10090164	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência		Débitos:	94,87	Créditos:	94,87
				Saldo:	0,00
Competência: setembro de 2025					
30/09/2025	30090204	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
30/09/2025	30090342	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/10/2025	10100087	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência		Débitos:	94,87	Créditos:	94,87
				Saldo:	0,00



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 2 RDG - Quadro 6 Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: outubro de 2025					
30/10/2025	30100281	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
30/10/2025	30100285	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
10/11/2025	10110068	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência			Débitos:	94,87	Créditos:
				94,87	Saldo:
					0,00
Competência: novembro de 2025					
28/11/2025	28110177	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
28/11/2025	28110184	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
10/12/2025	10120074	Desp. Ext.	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	94,87	0,00
Total da Competência			Débitos:	94,87	Créditos:
				94,87	Saldo:
					0,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120333	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO	0,00	34,87
30/12/2025	30120422	Rec. Ext.	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EFETIVOS	0,00	60,00
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				94,87	Saldo:
					94,87
Total da Conta			Débitos:	869,22	Créditos:
				964,09	Saldo:
					94,87

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:6211248130
4

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109639
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

**Prefeitura Municipal de Acarau****Exercício 2025****Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

Quadro 07 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição patronal

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RPPS/RGPS	Competência (MÊS/ANO)	Valor Devido (a)	Valor Pago (b)	Mês/Ano do Pagamento	Valor Parcelado (c)	Diferença (d)=(a)-(b)-(c)	Justificativa
RGPS	01/2025	40,58	40,58	01/2025		0,00	
RGPS	02/2025	4.765,74	4.765,74	02/2025		0,00	
RGPS	03/2025	6.304,67	6.304,67	03/2025		0,00	
RGPS	06/2025	7.778,49	7.778,49	06/2025		0,00	
RGPS	12/2025	6.070,16	6.050,24	12/2025		19,92	Conforme Nota Explicativa
Total do Regime:		24.959,64	24.939,72			19,92	
Total Geral:		24.959,64	24.939,72			19,92	

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:6211248130
4

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109639
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

 Prefeitura Municipal de Acarau Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 08 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição individual UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO						Exercício 2025
						Período 01/01/2025 a 31/12/2025
RPPS / INSS	Competência	Ingresso (a)	Dispêndio (b)	Valor Parcelado (c)	Diferença D = (a) – (b) – (c)	Justificativa
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2024	0,00	12.714,00	0,00	-12.714,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	01/2025	3.248,36	7.266,92	0,00	-4.018,56	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	02/2025	3.918,56	3.918,56	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	03/2025	4.006,59	4.006,59	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	04/2025	4.234,82	4.234,82	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	05/2025	4.108,09	4.108,09	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	06/2025	4.980,75	4.980,75	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	07/2025	9.287,26	5.146,56	0,00	4.140,70	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	08/2025	6.528,31	6.528,31	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	09/2025	5.945,64	5.945,64	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	10/2025	5.742,64	5.742,64	0,00	0,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	11/2025	6.050,24	14.640,47	0,00	-8.590,23	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2025	10.300,20	0,00	0,00	10.300,20	
Total RPPS / INSS:		68.351,46	79.233,35		-10.881,89	
Total por UPC:		68.351,46	79.233,35		-10.881,89	

ANDERSON CARLOS LEITE
 PEREIRA:62112481304
 Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
 PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
 CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391
 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
 Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 09 | Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 09 | Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
4

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 10 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
, Quadro 10 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor
UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
4

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 02

Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 02, Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário

 Prefeitura Municipal de Acarau Modelo 02 RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 15 - Demonstrativo das aquisições, alienações e baixas (por doação ou inservíveis) de bens móveis, imóveis e UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO								Exercício 2025	
								Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Bem Patrimonial	Saldo Inicial (a)	Aquisições (b)	Outras Aquisições (c)	Alienações (d)	Baixas por Doação (e)	Baixas de Inservíveis (f)	Depreciação Amortização Exaustão (g)	Outras Baixas (h)	Saldo Final (i) = (a) + (b) + (c) - (d) - (e) - (f) - (g) - (h)
Bens de Consumo	0,00	134.981,76	0,00				0,00	134.981,76	0,00
Bens Móveis	619.154,06	69.346,00	0,00				13.709,70	0,00	674.790,36
Bens Imóveis	0,00	125.475,89	0,00				0,00	0,00	125.475,89
Intangíveis	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Total	619.154,06	329.803,65	0,00				13.709,70	134.981,76	800.266,25

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



Prefeitura Municipal de Acarau

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento
UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
03	Balanço Orçamentário – composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	44.948,89	38.948,89
Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	44.948,89	38.948,89
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	44.948,89	38.948,89
Subtotal das Receitas (I)	6.000,00	6.000,00	44.948,89	38.948,89
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	6.000,00	6.000,00	44.948,89	38.948,89
Déficit (IV)	2.809.000,00	3.092.650,00	1.835.116,98	
Total (V) = (III + IV)	2.815.000,00	3.098.650,00	1.880.065,87	-1.218.584,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	2.166.000,00	2.715.300,00	1.685.243,98	1.670.676,12	1.543.164,86	1.030.056,02
Pessoal e Encargos Sociais	633.000,00	1.040.000,00	839.575,41	839.575,41	817.734,88	200.424,59
Outras Despesas Correntes	1.533.000,00	1.675.300,00	845.668,57	831.100,71	725.429,98	829.631,43
Despesas de Capital	649.000,00	383.350,00	194.821,89	194.821,89	194.821,89	188.528,11
Investimentos	649.000,00	383.350,00	194.821,89	194.821,89	194.821,89	188.528,11
Subtotal das Despesas (VI)	2.815.000,00	3.098.650,00	1.880.065,87	1.865.498,01	1.737.986,75	1.218.584,13
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.815.000,00	3.098.650,00	1.880.065,87	1.865.498,01	1.737.986,75	1.218.584,13
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	2.815.000,00	3.098.650,00	1.880.065,87	1.865.498,01	1.737.986,75	1.218.584,13

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
--------------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------	-----------	----------------	-----------------------

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,20	6.457,12	6.090,32	6.090,32	367,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,20	6.457,12	6.090,32	6.090,32	367,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Investimentos	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Total	0,20	48.457,12	6.090,32	6.090,32	42.367,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	19.545,96	41.023,83	39.713,16	0,00	20.856,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Outras Despesas Correntes	16.795,96	41.023,83	39.713,16	0,00	18.106,63
Despesas de Capital	0,00	25.200,00	12.632,40	0,00	12.567,60
Investimentos	0,00	25.200,00	12.632,40	0,00	12.567,60
Total	19.545,96	66.223,83	52.345,56	0,00	33.424,23

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
04	Balanço Financeiro

**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	44.948,89	29.908,45	Despesa Orçamentária (VII)	1.880.065,87	1.523.532,84
Ordinária	12.211,04	29.908,45	Ordinária	1.808.129,35	1.214.944,12
Vinculada	32.737,85	0,00	Vinculada	71.936,52	308.588,72
Recursos Destinados ao Meio Ambiente	32.737,85	0,00	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	71.936,52	308.588,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.137.320,24	1.736.133,34	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	275.913,91	183.611,95
Fundo Municipal do Meio Ambiente	656.673,99	590.827,44	Secretaria do Meio Ambiente	275.913,91	183.611,95
Secretaria do Meio Ambiente	1.480.646,25	1.145.305,90			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	331.657,27	213.378,58	Pagamentos Extraorçamentários (X)	255.619,78	147.738,21
Contribuicao Previdenciaria - INSS	68.351,46	54.183,38	Contribuicao Previdenciaria - INSS	79.233,35	65.887,23
Empenhado a Pagar Nao Processado	14.567,86	48.457,12	Empréstimo Bradesco	9.990,90	6.645,72
Empenhado a Pagar Processado	127.511,26	66.223,83	Empréstimo CEF	17.862,36	10.883,16
Empréstimo Bradesco	11.393,95	6.082,04	Empréstimo Santander	12.000,00	1.000,00
Empréstimo CEF	19.607,16	10.883,16	IRRF	64.855,84	20.956,49
Empréstimo Santander	12.000,00	2.000,00	ISS	11.938,55	3.571,24
IRRF	64.855,84	20.956,49	Restos a Pagar 2023	0,00	38.012,33
ISS	11.938,55	3.571,24	Restos a Pagar 2024	58.435,88	0,00
Salario Familia	0,00	301,32	Salario Familia	0,00	62,04
Sindicato APEOC	467,10	0,00	Sindicato APEOC	373,68	0,00
Sindicato dos Servidores	964,09	720,00	Sindicato dos Servidores	929,22	720,00
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	383.120,06	258.582,69	Caixa e Equivalente de Caixa	485.446,90	383.120,06
B.B 17.310-X (FUNDEMA))	0,92	0,85	B.B 17.310-X (FUNDEMA))	1,02	0,92
B.B 24.095-8 (SEC.MEIO AMBIENTE))	256,42	237,41	B.B 24.095-8 (SEC.MEIO AMBIENTE))	284,24	256,42
B.B 25.660-9 (PMA-FUNDEMA))	382.862,72	258.344,43	B.B 25.660-9 (PMA-FUNDEMA))	485.161,64	382.862,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.897.046,46	2.238.003,06	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.897.046,46	2.238.003,06



Prefeitura Municipal de Acarau

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
05	Balanço Patrimonial – composto por Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	485.446,90	383.120,06	PASSIVO CIRCULANTE	177.786,04	105.814,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	485.446,90	383.120,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	24.590,53	2.750,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	485.446,90	383.120,06	PESSOAL A PAGAR	24.530,03	2.750,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	485.446,90	383.120,06	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	24.530,03	2.750,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	485.446,90	383.120,06	PESSOAL A PAGAR	24.530,03	2.750,00
Banco do Brasil	485.446,90	383.120,06	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	24.530,03	2.750,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	800.266,25	619.154,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	60,50	0,00
IMOBILIZADO	800.266,25	619.154,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	60,50	0,00
BENS MOVEIS	730.564,12	661.218,12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	60,50	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	730.564,12	661.218,12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	60,50	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	81.055,00	21.055,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	136.497,55	83.172,38
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	81.055,00	21.055,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	136.497,55	83.172,38
BENS DE INFORMÁTICA	18.993,96	18.993,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	136.497,55	83.172,38
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.993,96	18.993,96	FORNECEDORES NACIONAIS	136.497,55	83.172,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.978,90	7.978,90	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	136.497,55	83.172,38
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	579,00	579,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.697,96	19.892,56
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.399,90	7.399,90	VALORES RESTITUÍVEIS	15.832,96	19.027,56
VEÍCULOS	325.000,00	325.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.832,96	19.027,56
VEÍCULOS EM GERAL	325.000,00	325.000,00	CONSIGNAÇÕES	15.832,96	19.027,56
DEMAIS BENS MÓVEIS	297.536,26	288.190,26	INSS	6.047,69	16.929,58
OUTROS BENS MÓVEIS	297.536,26	288.190,26	ISS	4.411,15	0,00
BENS IMÓVEIS	125.475,89	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	188,29	60,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	125.475,89	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.185,83	2.037,98
DEMAIS BENS IMÓVEIS	125.475,89	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	865,00	865,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	125.475,89	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	865,00	865,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-55.773,76	-42.064,06	DIARIAS A PAGAR	865,00	865,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-55.773,76	-42.064,06	Total do Passivo	177.786,04	105.814,94
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-55.773,76	-42.064,06	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-1.227,96	-61,16			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-6.810,21	-6.810,21	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.010,57	-962,37	RESULTADOS ACUMULADOS	1.107.927,11	896.459,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-5.417,12	-5.417,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.107.927,11	896.459,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-41.307,90	-28.813,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.107.927,11	896.459,18
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	211.467,93	228.315,30

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	177.786,04	105.814,94
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	896.459,18	668.143,88
			Total do Patrimônio Líquido	1.107.927,11	896.459,18
Total	1.285.713,15	1.002.274,12	Total	1.285.713,15	1.002.274,12
Ativo Financeiro	485.446,90	383.120,06	Passivo Financeiro	177.786,04	105.814,94
Ativo Permanente	800.266,25	619.154,06	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				1.107.927,11	896.459,18

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		318.018,36	65.984,54
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		-10.357,50	0,00
Total das Fontes de Recurso			307.660,86	65.984,54



Prefeitura Municipal de Acarau

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109639
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
06	Demonstração das Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.182.269,13	1.766.236,07	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.970.801,20	1.537.920,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44.948,89	29.908,45	PESSOAL E ENCARGOS	837.042,08	608.647,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.948,89	29.908,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	812.082,44	577.332,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44.948,89	29.908,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	812.082,44	577.332,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	44.948,89	29.908,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	812.082,44	577.332,69
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	44.948,89	29.908,45	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	812.082,44	577.332,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.137.320,24	1.736.133,34	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	812.082,44	577.332,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.137.320,24	1.736.133,34	ENCARGOS PATRONAIS	24.959,64	31.315,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.137.320,24	1.736.133,34	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	24.959,64	31.315,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.137.320,24	1.736.133,34	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	24.959,64	31.315,13
REPASSE RECEBIDO	2.137.320,24	1.736.133,34	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	24.959,64	31.315,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194,28	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	490.900,73	357.155,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194,28	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	134.981,76	186.247,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	194,28	CONSUMO DE MATERIAL	134.981,76	186.247,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	194,28	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	134.981,76	186.247,86
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	134.981,76	186.247,86
			SERVIÇOS	342.209,27	160.272,92
			DIÁRIAS	400,00	3.970,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	400,00	3.970,00
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00	3.970,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	49.621,36	31.040,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	49.621,36	31.040,00
			SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS	36.011,36	0,00
			OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	13.610,00	31.040,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	292.187,91	125.262,92
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	292.187,91	125.262,92
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	292.187,91	125.262,92
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13.709,70	10.634,76
			DEPRECIÇÃO	13.709,70	10.634,76

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			13.709,70	10.634,76
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO			13.709,70	10.634,76
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			13.709,70	10.634,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			635.913,91	543.611,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			275.913,91	183.611,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			275.913,91	183.611,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR			275.913,91	183.611,95
REPASSE CONCEDIDO			275.913,91	183.611,95
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			360.000,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO			360.000,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			360.000,00	360.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO			4.411,15	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			4.411,15	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			4.411,15	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS			4.411,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.533,33	28.505,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.533,33	28.505,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (			2.533,33	28.505,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			2.533,33	28.505,46
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			2.533,33	28.505,46
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			211.467,93	228.315,30

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	194.821,89	135.570,79
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Acarau

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 0,00

0,00 0,00

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:651310963
91

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
07	Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	2.371.847,28	1.864.739,42
Receitas Derivadas e Originárias	44.948,89	29.908,45
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.326.898,39	1.834.830,97
Desembolsos	2.074.698,55	1.629.831,26
Pessoal e Demais Despesas	1.543.164,86	1.298.481,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	531.533,69	331.350,16
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	297.148,73	234.908,16
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	194.821,89	110.370,79
Aquisição de Ativo Não Circulante	194.821,89	110.370,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-194.821,89	-110.370,79
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	102.326,84	124.537,37
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	383.120,06	258.582,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	485.446,90	383.120,06
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.948,89	29.908,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	44.948,89	29.908,45

**Prefeitura Municipal de Acarau**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	1.543.164,86	1.298.481,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.543.164,86	1.298.481,10



Prefeitura Municipal de Acarau

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096
391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
08	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2025, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 44.948,89 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVEC ENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 749,15% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 60,67 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.815.000,00	3.098.650,00	1.880.065,87	1.865.498,01	1.737.986,75	1.218.584,13



Prefeitura Municipal de Acarau

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ANDERSON

CARLOS LEITE

PEREIRA:621124

81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR

FERREIRA

GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr esses e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 44.948,89 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	44.948,89	Gestão Ambiental	1.880.065,87



Prefeitura Municipal de Acarau

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	44.948,89		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	44.948,89	Despesa Total	1.880.065,87

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:651310963
91

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 800.266,25 (OITOCENTOS MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 24.590,53 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 136.497,55 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 16.697,96 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.107.927,11 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Acarau

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.182.269,13(DOIS MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.970.801,20(UM MILHAO NOVECIENTOS E SETEN TA MIL OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas po demos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	297.148,73
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-194.821,89
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	102.326,84
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	383.120,06
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	485.446,90

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:651310963
91

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
09	Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexos 1 e 2 da Lei nº 4.320/1964



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	44.948,89	Despesas Correntes	1.685.243,98
Receita Patrimonial	44.948,89	Pessoal e Encargos Sociais	839.575,41
DEFICIT Corrente	1.640.295,09	Outras Despesas Correntes	845.668,57
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	194.821,89
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	194.821,89
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	194.821,89		
R E S U M O			
Receitas Correntes	44.948,89	Despesas	1.685.243,98
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	194.821,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.835.116,98		
Total Geral do Anexo 01:	1.880.065,87		1.880.065,87

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			44.948,89
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		44.948,89	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	44.948,89		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	44.948,89		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	44.948,89		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.948,89		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	44.948,89		
Total Geral:				44.948,89

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11	Secretaria do Meio Ambiente			
U.O.: 11.01	Secretaria do Meio Ambiente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.240.938,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		839.575,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	839.575,41		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	116.147,32		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	695.935,12		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.959,64		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.533,33		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		401.363,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	401.363,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124.249,06		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	36.011,36		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.610,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	227.092,58		
Total da Unidade Orçamentária:		1.240.938,41	1.240.938,41	1.240.938,41
Orgão: 11	Secretaria do Meio Ambiente			
U.O.: 11.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			444.305,57
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		444.305,57	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	360.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	360.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.305,57		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.506,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	72.799,37		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			194.821,89
4.4.00.00.00	Investimentos		194.821,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	194.821,89		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	125.475,89		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	69.346,00		
Total da Unidade Orçamentária:		639.127,46	639.127,46	639.127,46



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 1.880.065,87

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
10	Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria do Meio Ambiente

U.O.: 11.01 Secretaria do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.240.938,41	1.240.938,41
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.240.938,41	1.240.938,41
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.240.938,41	1.240.938,41
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.240.938,41	1.240.938,41

Orgão: 11 Secretaria do Meio Ambiente

U.O.: 11.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	639.127,46	639.127,46
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	151.163,09	151.163,09
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	151.163,09	151.163,09
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	127.964,37	127.964,37
18.542.0281	CONTROLE, PROTEÇÃO E	0,00	0,00	3.590,69	3.590,69
18.542.0284	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	124.373,68	124.373,68
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	639.127,46	639.127,46

Total Geral:	0,00	0,00	1.880.065,87	1.880.065,87
---------------------	-------------	-------------	---------------------	---------------------

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
11	Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.880.065,87	1.880.065,87
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.392.101,50	1.392.101,50
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.392.101,50	1.392.101,50
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	127.964,37	127.964,37
18.542.0281	CONTROLE, PROTEÇÃO E	0,00	0,00	3.590,69	3.590,69
18.542.0284	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	124.373,68	124.373,68
Total Geral:		0,00	0,00	1.880.065,87	1.880.065,87

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
12	Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964



Prefeitura Municipal de Acarau

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
13	Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964



Prefeitura Municipal de Acarau

Demonstrativo da Dívida Flutuante

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	16.929,58	0,00	68.351,46	79.233,35	0,00	6.047,69
Contribuicao Previdenciaria - INSS	16.929,58	0,00	68.351,46	79.233,35	0,00	6.047,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	64.855,84	64.855,84	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	64.855,84	64.855,84	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	11.938,55	11.938,55	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	11.938,55	11.938,55	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	60,00	0,00	1.431,19	1.302,90	0,00	188,29
Sindicato APEOC	0,00	0,00	467,10	373,68	0,00	93,42
Sindicato dos Servidores	60,00	0,00	964,09	929,22	0,00	94,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.037,98	0,00	43.001,11	39.853,26	0,00	5.185,83
Empréstimo Bradesco	131,05	0,00	11.393,95	9.990,90	0,00	1.534,10
Empréstimo CEF	906,93	0,00	19.607,16	17.862,36	0,00	2.651,73
Empréstimo Santander	1.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	1.000,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	134.227,11	0,00	142.079,12	100.802,88	0,00	175.503,35
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	48.457,32	0,00	14.567,86	48.457,32	0,00	14.567,86
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	85.769,79	0,00	127.511,26	52.345,56	0,00	160.935,49
Total Geral:	153.254,67	0,00	331.657,27	297.986,78	0,00	186.925,16

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
14	Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive aquelas com saldos zerados) e aplicações financeiras

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131
096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:651310963
91

☐ Visualizar Pix agrupados

G338181500435926018
18/02/2025 15:07:35



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 17310-X PMA FUNDEMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2025 até 31 / 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338181500435926033
18/02/2025 15:13:06

Ciente

Agência 1010-3
Conta 17310-X PMA FUNDEMA
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	0,92			0,698178		
31/01/2025	SALDO ATUAL	0,93			0,698178		0,698178

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,93

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338181500435926019
18/02/2025 15:09:09

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2025 até 31 / 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Cliente

Agência 1010-3
Conta 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	256,42			194,142210		
31/01/2025	SALDO ATUAL	258,31			194,142210		194,142210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	256,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,89
SALDO ATUAL =	258,31

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338181500435926020
18/02/2025 15:09:25

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 25660-9 FUNDO DE DEFESA DO MEIO A
Período do extrato de 01 / 01 / 2025 até 31 / 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	5,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/01/2025			
03/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	6,10 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2025			
09/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6,10 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	6,10 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2025			
10/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6,10 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.301	4.368,21 D	
				403 0001 042202110000267 COOPERATIVA D			
13/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.302	4.368,21 D	
				403 0001 042202110000267 COOPERATIVA D			
13/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 13/01/2025			
13/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	890.131.100.007.060	12,00 D	
				Cobrança referente 13/01/2025			
13/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	890.131.100.007.061	12,00 D	
				Cobrança referente 13/01/2025			
13/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.778,72 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2025		0000	14020	624 Cobrança	110.141.000.003.467	2.506,40 C	
14/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/01/2025			
14/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.497,40 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	5,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2025			
16/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	4.368,21 D	
				403 0001 042202110000267 COOPERATIVA D			
22/01/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	41,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/01/2025			
22/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.221.200.007.708	12,00 D	

Cobrança referente 22/01/2025

22/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.421,51 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/01/2025			
23/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2025			
24/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2025	1010	99015	470 Transferência enviada	550.852.000.041.418	12.632,40 D	
			27/01 11:29 ARQUITETURA E P R LTDA			
27/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	36,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/01/2025			
27/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.668,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
28/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	5,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/01/2025			
28/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5,30 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	6,10 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2025			
29/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2025	0000	14020	624 Cobrança	110.301.000.003.488	858,50 C	
30/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/01/2025			
30/01/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	5,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2025			
30/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	835,20 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338181500435926035
18/02/2025 15:13:40

Cliente

Agência 1010-3
Conta 25660-9 FUNDO D MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	382.862,72			289.876,313641		
03/01/2025	RESGATE	5,30			4,010123	1,321655151	289.872,303518
	Aplicação 29/08/2023	5,30			4,010123		
09/01/2025	RESGATE	6,10			4,609291	1,323414016	289.867,694227
	Aplicação 29/08/2023	6,10			4,609291		
10/01/2025	RESGATE	6,10			4,607758	1,323854171	289.863,086469
	Aplicação 29/08/2023	6,10			4,607758		
13/01/2025	RESGATE	8.778,72			6.628,979846	1,324294266	283.234,106623
	Aplicação 29/08/2023	8.778,72			6.628,979846		
14/01/2025	APLICAÇÃO	2.497,40			1.885,196097	1,324742823	285.119,302720
16/01/2025	RESGATE	5,30			3,998092	1,325632175	285.115,304628
	Aplicação 29/08/2023	5,30			3,998092		
22/01/2025	RESGATE	4.421,51			3.330,962038	1,327397295	281.784,342590
	Aplicação 29/08/2023	302,46			227,861572		
	Aplicação 01/09/2023	534,32			402,529914		
	Aplicação 04/09/2023	3.584,73			2.700,570552		
23/01/2025	RESGATE	18,00			13,555840	1,327840996	281.770,786750
	Aplicação 04/09/2023	18,00			13,555840		
24/01/2025	RESGATE	18,00			13,551326	1,328283251	281.757,235424
	Aplicação 04/09/2023	18,00			13,551326		
27/01/2025	RESGATE	12.668,40			9.534,276599	1,328721678	272.222,958825
	Aplicação 04/09/2023	6.921,06			5.208,811359		
	Aplicação 05/09/2023	1.711,27			1.287,907881		
	Aplicação 11/09/2023	1.475,21			1.110,247200		
	Aplicação 13/09/2023	2.560,86			1.927,310159		
28/01/2025	RESGATE	5,30			3,987468	1,329164367	272.218,971357
	Aplicação 13/09/2023	5,30			3,987468		
29/01/2025	RESGATE	6,10			4,587810	1,329610351	272.214,383547
	Aplicação 13/09/2023	6,10			4,587810		
30/01/2025	APLICAÇÃO	835,20			627,945798	1,330051101	272.842,329345
31/01/2025	SALDO ATUAL	363.026,24			272.842,329345		272.842,329345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	382.862,72
APLICAÇÕES (+)	3.332,60
RESGATES (-)	25.938,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.769,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.769,75
SALDO ATUAL =	363.026,24

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
--------	--------

No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15.0	Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131
096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335071402358793045
07/01/2026 14:22:33

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 17310-X PMA FUNDEMA
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335071402358793058
07/01/2026 14:27:05

Cliente

Agência 1010-3
Conta 17310-X PMA FUNDEMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1,01			0,698178		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1,02			0,698178		0,698178

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	1,02

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348835
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335071402358793046
07/01/2026 14:22:46

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1010-3
Conta 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	281,57			194,142210		
31/12/2025	SALDO ATUAL	284,24			194,142210		194,142210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	281,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,67
SALDO ATUAL =	284,24

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335071402358793047
07/01/2026 14:22:58

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 25660-9 FUNDO DE DEFESA DO MEIO A
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14020	624 Cobrança	113.351.000.003.866	101,00 C	
01/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	13,50 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2025			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87,50 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0000	14020	624 Cobrança	113.361.000.006.799	2.504,80 C	
02/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/11/2025			
02/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	24,10 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2025			
02/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.471,70 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		0000	14020	624 Cobrança	113.371.000.003.588	1.691,75 C	
03/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2025			
03/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	38,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2025			
03/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.643,85 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	4.368,21 D	
				403 0001 042202110000267 COOPERATIVA D			
04/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	11,40 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2025			
04/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.381.100.013.294	13,08 D	
				Cobrança referente 04/12/2025			
04/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.392,69 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		0000	14020	624 Cobrança	113.391.000.004.012	2.676,50 C	
05/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2025			
05/12/2025		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	2,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2025			
05/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.664,60 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

08/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.421.000.007.152	100,42 C	
08/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2025			
08/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	91,42 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.431.000.003.486	1.161,50 C	
09/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2025			
09/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.152,50 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	48,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2025			
10/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	48,20 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.451.000.006.685	1.666,50 C	
11/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	2,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2025			
11/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.663,60 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2025			
12/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.491.000.003.718	1.742,25 C	
15/12/2025	1010	99015	470 Transferência enviada	551.604.000.090.000	3.838,81 D	
			15/12 16:35 MITO COM DE VEICULOS LTD			
15/12/2025	1010	99015	470 Transferência enviada	551.604.000.090.000	2.773,00 D	
			15/12 16:35 MITO COM DE VEICULOS LTD			
15/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2025			
15/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	11,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2025			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.889,96 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	1010	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	9.346,00 D	
			16/12 09:57 PROMIX HOSPITALAR			
16/12/2025	1010	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	2.535,10 D	
			16/12 09:57 PROMIX HOSPITALAR			
16/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	32,30 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2025			
16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.913,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2025			
17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.521.000.003.413	1.610,95 C	

18/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2025			
18/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	11,90 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2025			
18/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.590,05 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.561.000.003.829	883,75 C	
22/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	22,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2025			
22/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	843,75 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	10,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/12/2025			
24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	0000	14020	624 Cobrança	113.641.000.003.609	2.348,25 C	
30/12/2025	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2025			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.339,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1010-3
Conta 25660-9 FUNDO D MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	487.319,21			336.001,374820		
01/12/2025	APLICAÇÃO	87,50			60,304394	1,450972190	336.061,679214
02/12/2025	APLICAÇÃO	2.471,70			1.702,747356	1,451595265	337.764,426570
03/12/2025	APLICAÇÃO	1.643,85			1.131,960501	1,452214983	338.896,387071
04/12/2025	RESGATE	4.392,69			3.023,526881	1,452836430	335.872,860190
	Aplicação 07/06/2024	4.392,69			3.023,526881		
05/12/2025	APLICAÇÃO	2.664,60			1.833,284821	1,453456642	337.706,145011
08/12/2025	APLICAÇÃO	91,42			62,871338	1,454080692	337.769,016349
09/12/2025	APLICAÇÃO	1.152,50			792,257829	1,454703200	338.561,274178
10/12/2025	RESGATE	48,20			33,119738	1,455325534	338.528,154440
	Aplicação 07/06/2024	48,20			33,119738		
11/12/2025	APLICAÇÃO	1.663,60			1.142,620917	1,455950941	339.670,775357
12/12/2025	RESGATE	18,00			12,357682	1,456583833	339.658,417675
	Aplicação 07/06/2024	18,00			12,357682		
15/12/2025	RESGATE	4.889,96			3.355,698780	1,457210650	336.302,718895
	Aplicação 07/06/2024	4.889,96			3.355,698780		
16/12/2025	RESGATE	11.913,40			8.171,971513	1,457836702	328.130,747382
	Aplicação 07/06/2024	11.913,40			8.171,971513		
17/12/2025	RESGATE	18,00			12,341760	1,458462941	328.118,405622
	Aplicação 07/06/2024	18,00			12,341760		
18/12/2025	APLICAÇÃO	1.590,05			1.089,758010	1,459085398	329.208,163632
22/12/2025	APLICAÇÃO	843,75			577,777407	1,460337474	329.785,941039
24/12/2025	RESGATE	10,60			7,252397	1,461585749	329.778,688642
	Aplicação 07/06/2024	10,60			7,252397		
30/12/2025	APLICAÇÃO	2.339,25			1.598,445303	1,463453266	331.377,133945
31/12/2025	SALDO ATUAL	485.161,64			331.377,133945		331.377,133945

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	487.319,21
APLICAÇÕES (+)	14.548,22
RESGATES (-)	21.290,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.585,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.585,06
SALDO ATUAL =	485.161,64

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15.1	Extratos bancários de janeiro do exercício seguinte ao exercício de referência, de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109
6391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334041430930549017
04/02/2026 14:40:09

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 17310-X PMA FUNDEMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 31 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334041430930549031
04/02/2026 14:45:43

Cliente

Agência 1010-3
Conta 17310-X PMA FUNDEMA
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	1,02			0,698178		
30/01/2026	SALDO ATUAL	1,03			0,698178		0,698178

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	1,03

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334041430930549018
04/02/2026 14:40:22

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 31 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334041430930549032
04/02/2026 14:46:08

Cliente

Agência 1010-3
Conta 24095-8 PMA MANUTENCAO SEMMA
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	284,24			194,142210		
30/01/2026	SALDO ATUAL	286,81			194,142210		194,142210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	284,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,57
SALDO ATUAL =	286,81

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334041430930549019
04/02/2026 14:40:36

Cliente - Conta atual

Agência 1010-3
Conta corrente 25660-9 FUNDO DE DEFESA DO MEIO A
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 31 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	11,40 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2026			
05/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,40 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/01/2026		0000	14020	624 Cobrança	110.061.000.003.593	100,42 C	
06/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/01/2026			
06/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/01/2026			
06/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	82,42 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/01/2026		0000	14020	624 Cobrança	110.071.000.006.649	5.024,75 C	
07/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2026			
07/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.015,75 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	45,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2026			
08/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2026		0000	14020	624 Cobrança	110.091.000.006.982	3.293,80 C	
09/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	18,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/01/2026			
09/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/01/2026			
09/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.266,80 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	27,30 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/01/2026			
14/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/01/2026		0000	14020	624 Cobrança	110.161.000.006.837	3.564,21 C	
16/01/2026		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.590.843.017.019	27,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/01/2026			

16/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.537,21 D	0,00 C
19/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 19/01/2026	1.590.843.017.019	6,10 D	
19/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6,10 C	0,00 C
20/01/2026	0000	14020	624 Cobrança	110.201.000.006.845	3.946,04 C	
20/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2026	1.590.843.017.019	9,00 D	
20/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 20/01/2026	1.590.843.017.019	17,70 D	
20/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.919,34 D	0,00 C
23/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 23/01/2026	1.590.843.017.019	12,20 D	
23/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12,20 C	0,00 C
26/01/2026	0000	14020	624 Cobrança	110.261.000.003.681	925,76 C	
26/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 26/01/2026	1.590.843.017.019	41,80 D	
26/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	883,96 D	0,00 C
27/01/2026	0000	14020	624 Cobrança	110.271.000.003.535	263,00 C	
27/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/01/2026	1.590.843.017.019	74,90 D	
27/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	188,10 D	0,00 C
29/01/2026	0000	14020	624 Cobrança	110.291.000.003.490	2.088,22 C	
29/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 27/01/2026	1.590.843.017.019	18,00 D	
29/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2026	1.590.843.017.019	18,30 D	
29/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.051,92 D	0,00 C
30/01/2026	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2026	1.590.843.017.019	9,00 D	
30/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	9,00 C	0,00 C
31/01/2026	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334041430930549034
04/02/2026 14:46:28

Cliente

Agência 1010-3
Conta 25660-9 FUNDO D MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	485.161,64			331.377,133945		
05/01/2026	RESGATE	11,40			7,779812	1,465331089	331.369,354133
	Aplicação 07/06/2024	11,40			7,779812		
06/01/2026	APLICAÇÃO	82,42			56,222678	1,465956487	331.425,576811
07/01/2026	APLICAÇÃO	5.015,75			3.420,024406	1,466583101	334.845,601217
08/01/2026	RESGATE	45,00			30,670503	1,467207742	334.814,930714
	Aplicação 07/06/2024	45,00			30,670503		
09/01/2026	APLICAÇÃO	3.266,80			2.225,591034	1,467834813	337.040,521748
14/01/2026	RESGATE	27,30			18,574837	1,469730250	337.021,946911
	Aplicação 07/06/2024	27,30			18,574837		
16/01/2026	APLICAÇÃO	3.537,21			2.404,635532	1,470996312	339.426,582443
19/01/2026	RESGATE	6,10			4,145071	1,471627446	339.422,437372
	Aplicação 07/06/2024	6,10			4,145071		
20/01/2026	APLICAÇÃO	3.919,34			2.662,129154	1,472257645	342.084,566526
23/01/2026	RESGATE	12,20			8,275898	1,474160275	342.076,290628
	Aplicação 07/06/2024	12,20			8,275898		
26/01/2026	APLICAÇÃO	883,96			599,378389	1,474794579	342.675,669017
27/01/2026	APLICAÇÃO	188,10			127,488360	1,475428806	342.803,157377
29/01/2026	APLICAÇÃO	2.051,92			1.389,533306	1,476697241	344.192,690683
30/01/2026	RESGATE	9,00			6,092075	1,477329064	344.186,598608
	Aplicação 07/06/2024	9,00			6,092075		
30/01/2026	SALDO ATUAL	508.476,87			344.186,598608		344.186,598608

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	485.161,64
APLICAÇÕES (+)	18.945,50
RESGATES (-)	111,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.480,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.480,73
SALDO ATUAL =	508.476,87

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JG631483 MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
16	Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras (modelo 03), acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das informações



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Acarau
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 01/01/2025
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 383.120,06 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1101 Secretária do Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
43	B.B	17.310-X (FUNDEMA)	0,92
92	B.B	24.095-8 (SEC.MEIO AMBIENTE)	256,42
113	B.B	25.660-9 (PMA-FUNDEMA)	382.862,72
Total da Und. Orçamentária:			383.120,06
Total da Unidade Gestora:			383.120,06

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 383.120,06 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

MARCIA GEANE
ARAUJO
CELESTINO:905
36215391

Assinado de forma
digital por MARCIA
GEANE ARAUJO
CELESTINO:905362
15391

MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO

Tesoureira

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109
6391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Acarau
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 485.446,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1101 Secretária do Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
43	B.B	17.310-X (FUNDEMA)	)	1,02
92	B.B	24.095-8 (SEC.MEIO AMBIENTE)	)	284,24
113	B.B	25.660-9 (PMA-FUNDEMA)	)	485.161,64
Total da Und. Orçamentária:				485.446,90
Total da Unidade Gestora:				485.446,90

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 485.446,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 11	SEMAM	U.O.: 1101	SEMAM	43	B.B	17.310-X (FUNDEMA)	)	
							Saldo Inicial:	1,02 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	31122025	Out	0000000 -	1,02 (C)		0,00 (D)
U.G.: 11	SEMAM	U.O.: 1101	SEMAM	92	B.B	24.095-8 (SEC.MEIO AMBIENTE)		
							Saldo Inicial:	284,24 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	31122025	Out	00000000 -	284,24 (C)		0,00 (D)
U.G.: 11	SEMAM	U.O.: 1101	SEMAM	113	B.B	25.660-9 (PMA-FUNDEMA)	)	
							Saldo Inicial:	485.161,64 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	1122025	Out	000000000 -	485.161,64 (C)		0,00 (D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acarau

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

MARCIA GEANE
ARAUJO
CELESTINO:905
36215391

Assinado de forma
digital por MARCIA
GEANE ARAUJO
CELESTINO:905362
15391

MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO

Tesoureira

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:651310963
91

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
17	Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, identificação da classificação funcional-programática, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício (modelo 04)

	Prefeitura Municipal de Acarau MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025
--	---

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
11	01	18	122	02010233	02/01/2025	21/01/2025	31901300	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	40,58
11	01	18	122	02010233	02/01/2025	30/12/2025	31901300	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	19,92
11	01	18	122	02060139	02/06/2025	06/08/2025	33903000	1500000000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	451,65
11	01	18	122	02060240	02/06/2025	26/08/2025	33903000	1500000000	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	3.505,91
11	01	18	122	02060248	02/06/2025	02/10/2025	33903000	1500000000	M.F COMERCIO LTDA	2.304,88
11	01	18	122	02060237	02/06/2025	02/10/2025	33903000	1500000000	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	3.005,57
11	01	18	122	02060173	02/06/2025	30/12/2025	33903900	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CE	282,94
11	01	18	122	01070259	01/07/2025	08/09/2025	33903000	1500000000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	272,10
11	01	18	122	14070001	14/07/2025	16/07/2025	33903000	1500000000	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	3.324,48
11	01	18	122	01080127	01/08/2025	10/09/2025	33903000	1500000000	GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA	3.098,60
11	01	18	122	01080159	01/08/2025	22/09/2025	33903000	1500000000	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	3.500,00
11	01	18	122	01090126	01/09/2025	07/10/2025	33903000	1500000000	FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E F	756,50
11	01	18	122	01090230	01/09/2025	31/10/2025	33903000	1500000000	S W DE LIMA CARDOSO - ME	1.152,00
11	01	18	122	01100226	01/10/2025	17/11/2025	33903000	1500000000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	2.189,83
11	01	18	122	01100224	01/10/2025	17/12/2025	33903000	1500000000	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	5.773,74
11	01	18	122	10100008	10/10/2025	21/10/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	3.399,34
11	01	18	122	21100004	21/10/2025	03/11/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	3.418,45
11	01	18	122	31100009	31/10/2025	11/11/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	2.431,28
11	01	18	122	03110149	03/11/2025	04/12/2025	33903400	1500000000	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	9.821,28
11	01	18	122	03110091	03/11/2025	09/12/2025	33903000	1500000000	CJ GRAFICA DIGITAL LTDA	1.339,60
11	01	18	122	03110217	03/11/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	M E DE VASCONCELOS	560,00

	Prefeitura Municipal de Acarau MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025
--	---

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
11	01	18	122	03110064	03/11/2025	17/12/2025	33903000	1500000000	S W DE LIMA CARDOSO - ME	1.058,00
11	01	18	122	11110014	11/11/2025	24/11/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	3.203,41
11	01	18	122	21110007	21/11/2025	03/12/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	3.641,24
11	01	18	122	01120025	01/12/2025	11/12/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	3.461,26
11	01	18	122	01120204	01/12/2025	12/12/2025	31901100	1500000000	FOPAG - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COMISSONADO	21.780,03
11	01	18	122	01120041	01/12/2025	29/12/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	33.780,00
11	01	18	122	01120125	01/12/2025	31/12/2025	33903900	1500000000	CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	366,80
11	01	18	122	11120011	11/12/2025	22/12/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	2.948,49
11	01	18	122	19120004	19/12/2025	30/12/2025	33903900	1500000000	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	2.025,26
11	02	18	542	01100215	01/10/2025	07/11/2025	33903900	1899000002	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	4.598,12
TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício										127.511,26

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Não Processado Inscrito
11	01	18	122	03110112	03/11/2025	33903000	1500000000	FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E F	773,50
11	02	18	542	01100215	01/10/2025	33903900	1899000002	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	13.794,36
TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício									14.567,86



Prefeitura Municipal de Acarau

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

 Prefeitura Municipal de Acarau MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO										Exercício 2025
										Período 01/01/2025 a 31/12/2025
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Liquidado
11	01	18	122	02120249	02/12/2024	06/01/2025	33903900	1500000000	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	6.090,32
TOTAL de saldo dos restos a pagar liquidados de exercicios anteriores										6.090,32

**Prefeitura Municipal de Acarau****Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
11	01	18	122	02010128	02/01/2024	13/01/2025	33903000	1500000000	BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13010187	13/01/2025	2.092,94
11	01	18	122	02010128	02/01/2024	21/01/2025	33903000	1500000000	BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21010029	21/01/2025	2.345,80
11	01	18	122	02010128	02/01/2024	13/01/2025	33903000	1500000000	BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13010165	13/01/2025	1.748,39
11	01	18	122	02010128	02/01/2024	21/01/2025	33903000	1500000000	BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21010025	21/01/2025	2.924,36
11	01	18	122	02010128	02/01/2024	14/02/2025	33903000	1500000000	BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14020044	14/02/2025	2.233,45
11	01	18	122	26020005	26/02/2024	17/01/2025	33903000	1500000000	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	17010051	17/01/2025	677,54
11	01	18	122	01040035	01/04/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	FORTAL COMERCIO EIRELI EPP	22010083	22/01/2025	1.204,84
11	01	18	122	02040013	02/04/2024	05/02/2025	33903000	1500000000	FORTAL COMERCIO EIRELI EPP	05020018	05/02/2025	714,05
11	01	18	122	03060101	03/06/2024	17/01/2025	33903000	1500000000	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	17010049	17/01/2025	545,89
11	01	18	122	01110193	01/11/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E F	22010059	22/01/2025	433,50
11	01	18	122	01110239	01/11/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	ULTRAMAR ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA	22010070	22/01/2025	185,36
11	01	18	122	01110209	01/11/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	LB INFORMATICA-ANTONIO LEONARDO B ALVES - ME	22010056	22/01/2025	4.653,00
11	01	18	122	04110016	04/11/2024	16/01/2025	33901400	1500000000	JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	16010014	16/01/2025	200,00
11	01	18	122	19110003	19/11/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA	22010072	22/01/2025	2.298,00
11	01	18	122	19110002	19/11/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA	22010071	22/01/2025	1.516,00
11	01	18	122	02120249	02/12/2024	22/01/2025	33903900	1500000000	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE	22010110	22/01/2025	6.090,32
11	01	18	122	02120220	02/12/2024	22/01/2025	33903900	1500000000	M E DE VASCONCELOS	22010052	22/01/2025	155,00
11	01	18	122	02120248	02/12/2024	13/01/2025	33903900	1500000000	CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	13010044	13/01/2025	366,80
11	01	18	122	02120264	02/12/2024	16/01/2025	33903600	1500000000	JOSE SAMUEL LIMA PINHEIRO	16010033	16/01/2025	2.400,00
11	01	18	122	11120008	11/12/2024	14/05/2025	33903900	1500000000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELE	14050183	14/05/2025	3.822,00
11	02	18	542	02090263	02/09/2024	13/01/2025	33903900	1500000000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	13010083	13/01/2025	4.598,12

**Prefeitura Municipal de Acarau****Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
11	02	18	542	02090263	02/09/2024	14/01/2025	33903900	1500000000	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLET	14010020	14/01/2025	4.598,12
11	02	18	122	26120001	26/12/2024	27/01/2025	44905200	1500000000	ARQUITETURA E ENGENHARIA P & R LTDA	27010008	27/01/2025	12.632,40
TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores												58.435,88

 Prefeitura Municipal de Acarau MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO UPC: 11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Und. Orçamentária: CONSOLIDADO										Exercício 2025	
										Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
11	01	18	122	02010003	02/01/2023	0	33903900	1500000000	BANCO DO BRASIL	31/12/2025	0,20
11	01	18	122	03010017	03/01/2024	0	33903900	1500000000	CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	31/12/2025	366,80
11	02	18	122	26120001	26/12/2024	27/12/2024	44905200	1500000000	ARQUITETURA E ENGENHARIA P & R LTDA	31/12/2025	42.000,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelado de exercícios anteriores											42.367,00

Elaborado em: 12/08/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	ORDENADOR DE DESPESAS
ASS:	ASS:
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:

JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
 por JOSE ITAMAR FERREIRA
 GOMES:65131096391



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
18	Plano de Contratações Anual

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:651310963
1096391

Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:651310963 91

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PAC

Documento que lista todas as compras e contratações que um órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar no ano seguinte. O PAC inclui bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.



Rua Major coelho, 185, Centro -
Acaraú/CE



Prefeito(a)

Ana Flávia Ribeiro Monteiro ✓

Ana Flávia Ribeiro Monteiro, É a atual Prefeita de Acaraú, reeleita para o mandato 2025-2028, exercendo pela segunda vez a chefia do poder executivo. É graduada em administração, acadêmica no curso de direito. Foi Secretária de Assistência Social no Município de Itarema/Ce esteve ao lado do seu esposo como primeira-dama por dois mandatos consecutivos. Mulher aguerrida, sensível às causas sociais, determinada, vem administrando com zelo e responsabilidade a cidade.



Rogério Rios Silveira ✓
Vice-prefeito(a)

Rogério Rios Silveira, atual vice prefeito, é ex-vereador, ex-secretário de infraestrutura, ex-secretário executivo do consórcio de saúde, formado em ciências econômicas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Avaliação de
Objetivos

Estratégia de
Investimentos

Gestão
Municipal

Transparência

MUNICÍPIO DE ACARAÚ / CEARÁ

Dados do Município/localização

Fundação: 31/07/1849

Emancipação Política: 31 de julho de 1849

Gentílico: Acarauense

Unidade Federativa: CEARÁ

Mesorregião: NOROESTE CEARENSE

Microrregião: CRUZ, BELA CRUZ E ITAREMA

Distância para a Capital: 238 km

Área: 842.884 Km²

População: 62.577 Hab.

Densidade: 74,2 hab./Km²

Altitude: 7 m

Clima: TROPICAL ATLÂNTICO

Fuso Horário: Hora de Brasília

AVALIAÇÃO DE
OBJETIVOS

CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD'S) POR CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA, VISANDO ESTABELECER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SETOR DE FORMA CLARA E DETALHADA.

GESTÃO
MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELA PREFEITA, ENVIO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

ESTRATÉGIA DE
INVESTIMENTOS

A UNIÃO DOS DFD'S EM UM ÚNICO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, QUE INCLUI A DEFINIÇÃO DE UM CALENDÁRIO E RESPONSABILIDADES CLARAS

TRANSPARÊNCIA

PUBLICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAU

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Gabinete do Prefeito



ELIAKIM VERISSIMO DA SILVEIRA ✓
CHEFE DE GABINETE

Controladoria Geral do Município e ouvidoria



CAIRO FORTE FERREIRA ✓
CONTROLADOR GERAL CLP-1

Procuradoria Geral do Município



FRANCISCO BARBOSA BRAGA NETO ✓
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Infraestrutura



JOSE EDILSON ARAUJO FILHO ✓
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Administração e Finanças



VALDECI MARTINS DOS SANTOS ✓
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Meio Ambiente



JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES ✓
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de Educação



MAIARA MELO ALVES LOPES ✓
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Saúde



ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA ✓
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Secretaria de Assistência Social



MARCIA RAFAELA DE ARAUJO ✓
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria de Esporte e Juventude



FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA ✓
SECRETÁRIO DE DESPORTO DE JUVENTUDE

Secretaria de Segurança e Trânsito



JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE ✓
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO CLP-1

Secretaria de Turismo e Cultura



THALLES WALKER MEDEIROS VITAL ✓
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Secretaria de Agronegócios, pesca,
irrigação e desenvolvimento Econômico



JOSE NACELIO COUTO CRUZ ✓
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

MENSAGEM DA PREFEITA

Gerenciar o Município de Acaraú é, sem sombra de dúvidas, uma missão desafiadora, pois cuidamos diariamente de um universo de pessoas que possuem anseios diferentes, carências e expectativas igualmente diferentes.

Por tais motivos, a adoção de mecanismos novos, que viabilizem à Administração Pública uma resposta administrativa rápida, eficiente e alinhada com o interesse público, deve ser um imperativo por parte dos gestores públicos.

Cabe salientar que a incorporação do nosso Plano Anual de Contratação – PCA, criado com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, busca fornecer um planejamento mais concretos das ações e possibilitar o controle social mais efetivo e dinâmico por parte dos segmentos sociais interessados e alcançados pelos planos traçados.

Destacamos que a culminância do PCA foi fruto de um trabalho conjunto de todas as Secretarias Municipais, que dentro de sua esfera de competência, reuniram seus esforços e alinharam suas especificidades, para construir um documento forte, possível e apto a enfrentar os desafios administrativos que se seguirão no curso do ano.

Em resumo, o PCA traduz todo sentimento de gestão que temos até o presente momento, que é o de cuidar das pessoas e zelar pelo bem público, pois nossa gente, os Acarauenses, são merecedores de toda nossa dedicação, sacrifício e espírito de solidariedade.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	06
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	07
RESUMO DO PLANO.....	09
GABINETE DO PREFEITO.....	10
CONTROLADORIA GERAL.....	13
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	18
MEIO AMBIENTE.....	21
EDUCAÇÃO.....	23
SAÚDE.....	31
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	42
ESPORTE E JUVENTUDE.....	47
SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	49
TURISMO E CULTURA.....	51
AGRONEGÓCIO, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	54
CONSOLIDAÇÃO PAC.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
PARECER DE APROVAÇÃO.....	75

APRESENTAÇÃO

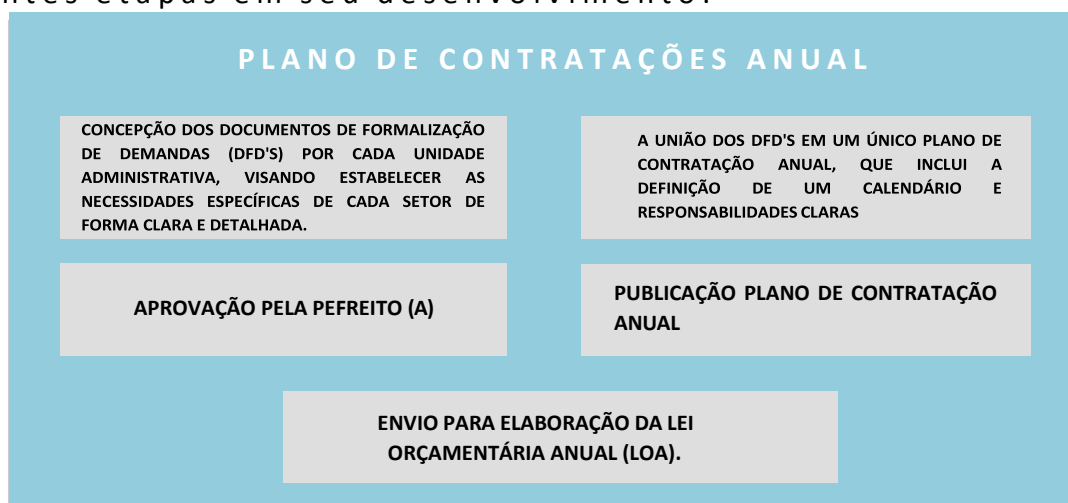
Não se faz uma gestão sem planejamento. O ato de planejar exige conhecimento de causa, sensibilidade e foco naquilo que é mais urgente, em detrimento de desejos administrativamente mais efêmeros.

A Administração Pública, de hoje e de amanhã, precisa compreender que os problemas dos recursos públicos não estão, necessariamente, em sua escassez, mas em sua incorreta aplicação ou mesmo em sua utilização irracional.

Nesse ideário, a Governança das Contratações e do Planejamento surge como compromisso inadiável e inafastável para o Município de Acaraú, que elege as necessidades mais urgentes e aquelas menos urgentes, ou que podem, em determinado momento, serem preteridas, dispondo-as em ordem de preferência ou prioridades.

Nosso PCA, a seguir exposto, nasce com o propósito de apontar que rumos a Administração Pública adotará e que políticas públicas desenvolverá com maior intensidade e prevalência e quais os planos de compensação, para as políticas públicas colocadas em segundo plano.

O PCA abrange a fase de planejamento do processo licitatório, conforme exigido pela NLLC. Para esse fim, o PCA segue as seguintes etapas em seu desenvolvimento:



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A área de compras na Administração Pública é uma das mais sensíveis e estratégicas em sua atuação finalística. Responsável por adquirir bens e serviços necessários para o funcionamento adequado do Estado, essa área desempenha um papel crucial na garantia da eficiência, transparência e legalidade dos processos governamentais.

As compras públicas desempenham um papel fundamental no funcionamento do Estado, especialmente quando se trata de áreas vitais como infraestrutura, saúde, educação e segurança. É através dessas transações que o governo adquire os bens e serviços necessários para proporcionar à população os serviços essenciais e as condições adequadas de vida

A natureza estratégica das compras decorre do impacto direto que essas transações têm sobre a prestação de serviços e o atendimento às necessidades da sociedade. Desde a aquisição de materiais básicos para a manutenção de órgãos públicos até a contratação de serviços especializados, cada compra pode influenciar diretamente a qualidade e a eficácia das políticas públicas.

O desafio do planejamento inteligente das compras na Administração reside na necessidade de conciliar eficiência, transparência e sustentabilidade. Isso requer uma análise criteriosa das necessidades, a definição de objetivos claros e a implementação de processos transparentes e competitivos. Além disso, é fundamental considerar o impacto ambiental, social e econômico das compras ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos e serviços adquiridos, promovendo a utilização responsável dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Portanto, a função das aquisições governamentais não se restringe apenas a satisfazer a necessidade organizacional por produtos ou serviços para o cumprimento de suas funções, mas também inclui o propósito mais amplo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e influenciar a formulação de políticas públicas.

Diante desse contexto, implementamos um programa de Aquisições que busca suprir as demandas tanto da administração pública quanto da sociedade, através de uma interação estratégica com o mercado, guiada pela transparência.

A criação do Plano Anual de Contratações tem como propósito definir as diretrizes que orientarão as aquisições governamentais durante o ano, além de comunicar previamente ao mercado fornecedor as previsões de compras, permitindo que este se prepare com antecedência adequada, o que contribui para aumentar a competitividade.

RESUMO DO PLANO 2024

OBJETOS PARA CONTRATAÇÃO EM 2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AQUISIÇÕES	65	R\$ 88.712.933,44
SERVIÇOS	53	R\$ 94.970.575,38
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21	R\$ 94.275.100,94
TOTAL	139	R\$ 277.958.609,76



GABINETE

PAC

Plano Anual de Contratação

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 5.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 40.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 50.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 40.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 50.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 60.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 200.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 50.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 60.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO

11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG 'S	R\$ 10.200,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
12	AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO	R\$ 60.000,00	15/07/2025	evento cultural de promoção social, incentivando comercio local e diversão da sociedade.	nova contratação	SIM	BAIXO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 250.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 50.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 60.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 100.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 40.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 3.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 150.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 5.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
64	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	R\$ 60.000,00	02/01/2025	baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens da Prefeita, Secretários(as) e demais servidores a órgãos superiores e correlatos para reuniões, encontros, solenidades, captação de recursos e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional.	Prorrogação Contratual	SIM	BAIXO



66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.000.000,00	02/01/2025	Diante a necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento ao diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 15.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 2.000.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
70	CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOW ARTISTICOS	R\$ 1.500.000,00	31/12/2025	Promover a cultura, turismo e ações voltadas as raízes do município, como promoção dos diversos tipos de arte, em todos os aspectos e areas	nova contratação	SIM	BAIXO
71	PESQUISA DE OPNIÃO PUBLICA	R\$ 25.000,00	31/12/2025	promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento a população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.	nova contratação	SIM	BAIXO
72	LICENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS	R\$ 45.000,00	31/12/2025	garantir a segurança nos eventos realizados pela administração publica municipal e garantir o acesso a todos os cidadãos aos espaços públicos.	nova contratação	SIM	ALTO
73	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	R\$ 80.000,00	31/12/2025	Promover a cidade, atrair turistas, comemorar datas importantes ou celebrar conquistas importantes.	nova contratação	SIM	BAIXO



PAC
Plano Anual de
Contratação



CONTROLADORIA

PAC
Plano Anual de
Contratação



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 154.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 6.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO



INFRAESTRUTURA

PAC

Plano Anual de Contratação

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 3.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 15.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 5.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 1.330.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 5.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO



INFRAESTRUTURA

PAC

Plano Anual de Contratação

11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG 'S	R\$ 2.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
13	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 300.000,00	31/01/2025	Aquisição de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde.	Nova Contratação	Sim	Alto
14	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 453.000,00	02/01/2025	Assegurar a manutenção adequada dos veículos e máquinas públicas, garantindo a prestação eficaz dos serviços públicos, promovendo a qualidade de vida da comunidade local e a eficiência da gestão pública.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 105.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 2.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 300.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.500.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 185.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 1.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO



INFRAESTRUTURA

PAC

Plano Anual de Contratação

65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.775.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.631.000,00	02/01/2025	Diante a necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento aos diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
74	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS 028.1 DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO), QUANDO NECESSÁRIAS	R\$ 700.000,00	31/01/2025	Promover um ambiente propício aos usuários e a conservação do espaço público de uso comum.	Nova Contratação	Sim	Médio
119	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS URBANAS, COMO PRAÇAS, CALÇADAS, CICLOVIAS, CANTEIROS CENTRAIS.	R\$ 10.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de logradouros públicos, sejam praças, calçadas e demais, fazendo desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
120	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREAS URBANAS.	R\$ 8.800.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de vias urbanas, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
121	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ÁREAS RUAS OU RODOVIAS MUNICIPAIS.	R\$ 9.500.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de vias urbanas, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
122	OBRAS E INSTALAÇÕES - AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	R\$ 3.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com a ampliação e a efficientização de energia elétrica, junto a população atendida acarauense	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
123	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E REFORMA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	R\$ 4.750.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com construções de prédios modernos e eficientes visando o atendimento a demandas administrativas e consequentemente melhor e mais eficaz prestação de serviços à população atendidas pela Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
124	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.	R\$ 3.750.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de abastecimento de água, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
125	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 5.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de saneamento básico, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
126	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E MELHORAMNTOS DOS SISTEMAS DE DRENAGEM	R\$ 3.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de drenagem, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO



PAC
Plano Anual de
Contratação



INFRAESTRUTURA

PAC

Plano Anual de Contratação

127	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 4.900.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de logradouros públicos, sejam na sede ou distritos, fazendo desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
128	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE PÚBLICA	R\$ 2.800.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria nos equipamentos de mobilidade existentes, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
129	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA	R\$ 60.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com implantação de equipamentos para coleta seletiva, aperfeiçoam as formas de armazenamento e despacho de lixo, fazendo a seleção seletiva de resíduos, deixando a população atendidas com visão de como tratar o seu próprio lixo	Nova Contratação	Sim	MÉDIO



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 3.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 30.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 20.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	30/08/2025	Melhorar a eficiência, a qualidade e a capacidade de atendimento ao setor público, fornecendo infraestrutura adequada para as diversas áreas de atuação governamental.	nova contratação	SIM	MÉDIO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 30.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 50.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 105.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 15.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO



10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 5.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG 'S	R\$ 3.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 120.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 25.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 900.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 150.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 200.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 110.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO



64	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	R\$ 6.000,00	02/01/2025	baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens da Prefeita, Secretários(as) e demais servidores a órgãos superiores e correlatos para reuniões, encontros, solenidades, captação de recursos e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional.	Prorrogação Contratual	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIDMENTO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 320.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 150.000,00	02/01/2025	Diante da necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento aos diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
68	SUBVENÇÕES SOCIAIS - VIA LEI E CONVÊNIOS	R\$ 111.000,00	31/12/2025	Obedecer às instruções proferidas por órgãos de controle externo, como também da justiça	nova contratação	SIM	MÉDIO
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E LICITATÓRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 50.000,00	02/01/2025	Modernização e otimização dos processos na administração pública, resultando em benefícios econômicos, operacionais e ambientais.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
116	Serviço de locação de Sistemas/software	R\$ 35.000,00	31/12/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Nova Contratação	SIM	BAIXO
117	Serviço de ornamentação E organização de eventos	R\$ 1.000,00	30/06/2025	Proporcionar uma atmosfera agradável, atrativa e adequada ao tema ou propósito do evento. Através da decoração, é possível criar uma identidade visual, transmitir mensagens e estabelecer a ambientação desejada.	Nova Contratação	SIM	ALTO
118	Serviço com realização de eventos artísticos e produção teatral	R\$ 10.000,00	30/09/2025	Proporcionar oportunidades para empreendedores e artesãos locais apresentarem seus produtos, fortalecendo o comércio e gerando receitas para a comunidade.	Nova Contratação	SIM	MÉDIO



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 82.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 5.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTUÃO DE 13 KG'S	R\$ 928,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO



PAC
Plano Anual de
Contratação



MEIO AMBIENTE

PAC

Plano Anual de Contratação

61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 26.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 4.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 10.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 335.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuam para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 30.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 375.000,00	30/08/2025	Melhorar a eficiência, a qualidade e a capacidade de atendimento ao setor público, fornecendo infraestrutura adequada para as diversas áreas de atuação governamental.	nova contratação	SIM	MÉDIO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 350.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 500.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 2.000.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 40.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO

11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG´S) E VASILHAMES DE BOTIÃO DE 13 KG´S	R\$ 160.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
13	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 400.000,00	31/01/2025	Aquisição de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde.	Nova Contratação	Sim	Alto
14	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 500.000,00	02/01/2025	Assegurar a manutenção adequada dos veículos e máquinas públicas, garantindo a prestação eficaz dos serviços públicos, promovendo a qualidade de vida da comunidade local e a eficiência da gestão pública.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
26	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS	R\$ 80.000,00	30/04/2025	A aquisição de material lúdico e terapêutico é essencial para manter os serviços públicos funcionando de maneira eficiente. Ele é utilizado em atividades educacionais, terapêuticas e de assistência social, contribuindo para o bem-estar da comunidade. A aquisição desse material permite que as Equipes Multidisciplinares atendam às suas finalidades de forma adequada. Isso inclui atividades recreativas, educacionais e de reabilitação, que são essenciais para a saúde física e mental dos cidadãos.	Nova Contratação	Sim	Baixo
33	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA 2º, 5º E 9º ANOS	R\$ 5.000.000,00	29/02/2025	Ampliar as oportunidades educacionais para redução das desigualdades e valorização das diversidades, além de promover a garantia de acesso à educação básica de qualidade e promoção de um ambiente mais eficaz de desenvolvimento cognitivos e a exploração das habilidades educacionais	nova contratação	SIM	MÉDIO
34	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DE 2 E 3 ANOS	R\$ 1.500.000,00	29/02/2025	Promover o desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças bem pequenas com material compatível com a faixa etária em instituições públicas, como creches e escolas, através de atividades lúdicas que estimulam o aprendizado e garanta o acesso à educação básica de qualidade.	nova contratação	SIM	MÉDIO
35	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA 9º ANO	R\$ 1.200.000,00	29/02/2025	Promover o desenvolvimento socioemocional que favoreça uma formação humana integral e a construção de relações mais saudáveis estimulando a inteligência socioemocional dos estudantes.	nova contratação	SIM	MÉDIO
36	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIOEMOCIONAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.400.000,00	29/02/2025	Oportunizar o desenvolvimento de competências docentes relacionadas à atualização contínua, ao amplo uso das metodologias ativas e inovadoras nas práticas pedagógicas e oferecer instrumentos que favoreça o bem estar e a saúde mental dos professores.	nova contratação	SIM	MÉDIO

37	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA, SHORT, CAMISETA, SANDÁLIA, TÊNIS, MEIA E MOCHILAS)	R\$ 3.000.000,00	03/06/2025	Reconhecer a importância de garantir o bem-estar, o acesso e a permanência na escola, subsidiando crianças e adolescentes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade como fardamento escolar atendendo necessidades sociais de inclusão e igualdade, do fortalecimento da identidade institucional, além de um instrumento de segurança e proteção.	nova contratação	SIM	MÉDIO
38	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 100.000,00	01/12/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar das crianças em espaços públicos, como escolas, creches e áreas de lazer, através de atividades recreativas que estimulam o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.	nova contratação	SIM	MÉDIO
39	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INCLUSIVOS COM ACESSIBILIDADES	R\$ 1.00.000,00	01/12/2025	Promover a acessibilidade e inclusão de portadores de quaisquer necessidades especiais.	nova contratação	SIM	BAIXO
40	LOCAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E DE GESTÃO ESCOLAR	R\$ 900.000,00	31/12/2025	A crescente demanda por melhorias na qualidade da educação pública, aliada à necessidade de maior eficiência na gestão escolar, exige a adoção de ferramentas tecnológicas que possibilitem o acompanhamento, o planejamento e a execução eficaz das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades de ensino do município de Acaraú – CE.	nova contratação	SIM	MÉDIO
41	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE, VIOLÃO E TECLADO)	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar dos educandos nas turmas de tempo integral das escolas públicas, na expressão artística e cultural, permitindo a criação e interpretação de melodias através de atividades relativas da parte diversificada, oportunizando o protagonismo estudantil e o desenvolvimento cognitivo dos alunos.	nova contratação	SIM	BAIXO
42	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 3.000.000,00	26/01/20024	Fortalecer os agricultores familiares, gerando renda nas comunidades rurais e contribuindo para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que promove a segurança alimentar e nutricional nas escolas.	nova contratação	SIM	ALTO
43	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 12.000.000,00	30/01/2025	Garantir o essencial que trata sobre merenda escolar, para toda rede de ensino do município, e assim proporcionar que seja oferecida refeições equilibradas e de qualidade sendo essa a responsabilidade primordial, voltada ao desenvolvimento educacional e social das futuras gerações.	nova contratação	SIM	ALTO
44	AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 60.000,00	30/06/2025	Visando a aprimoramento da infraestrutura e garantir o padrão de qualidade de conservação e armazenamento dos itens refrigerados dos gêneros alimentícios ofertados aos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	ALTO

45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	R\$ 150.000,00	29/02/2025	Garantir o atendimento à população e condições ideais de funcionamento dos equipamentos públicos assegurando a manutenção das instalações físicas, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas para suprir as demandas existentes ocasionados pelo desgaste natural	nova contratação	SIM	ALTO
46	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 100.000,00	28/02/2025	Manter os trabalhos administrativos, operacionais rotineiros e os serviços de expediente dos setores/escolas e o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, além de oferecer a população serviços de qualidade e modernização da gestão pública.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO
47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS EM PROL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R\$ 500.000,00	25/03/2025	Implementar os preceitos de educação inclusiva e oportunizar ações complementares ou suplementares à escolarização que promovam a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, contribuindo para que a inclusão ocorra de forma plena.	nova contratação	SIM	MÉDIO
48	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONITORAMENTO REMOTO VIA WEB, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	R\$ 200.000,00	30/06/2025	Otimizar custos e economizar recursos financeiros a médio e longo prazo, incentivando a utilização de recursos renováveis e a preservação do meio ambiente na geração de energia elétrica além de contribuir para a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos	nova contratação	SIM	BAIXO
49	AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MERENDEIRAS E DEMAIS SERVIDORES.	R\$ 410.000,00	29/03/2025	Garantir a segurança dos servidores de riscos que possam comprometer sua integridade física e saúde durante o exercício das atividades laborais potencializando o desempenho funcional e oportunizando seu bem estar físico, mental e social para um atendimento eficaz das demandas da população	nova contratação	SIM	MÉDIO
50	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.500.000,00	28/06/2025	Ofertar transporte escolar adaptado e de qualidade ampliando a frota de veículos escolares e oportunizar o acesso e a permanência do aluno na escola além de diminuir o tempo de permanência no deslocamento dos estudantes no veículo e garantir o conforto e a segurança nos trajetos diários promovendo o desenvolvimento educacional e social das futuras gerações	nova contratação	SIM	MÉDIO

51	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 300.000,00	28/06/2025	Proporcionar o transporte de gêneros alimentícios perecíveis em temperatura adequadas de congelamento e de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	MÉDIO
52	AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADO DE MATERIAL ESCOLAR	R\$ 500.000,00	03/06/2025	Subsidiar crianças e adolescentes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade com o kit de material escolar, atendendo necessidades sociais de inclusão e igualdade e garantir uma educação justa e as condições necessárias para a formação do aluno, além do acesso e a permanência na escola.	nova contratação	SIM	MÉDIO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFEE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 130.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 35.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 3.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 400.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 705.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 100.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 120.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 5.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO

65	SERVIÇOS DE FORNECIDMENTO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 410.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 200.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 330.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
86	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS EM GERAL	R\$ 10.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção e higienização dos veículos e melhoria para seus usuários.	Nova Contratação	Sim	Baixo
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E LICITATÓRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 50.000,00	02/01/2025	Modernização e otimização dos processos na administração pública, resultando em benefícios econômicos, operacionais e ambientais.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
97	SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENLOBANDO DETETIZAÇÃO, DESPATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPESAS EM DE FOSSAS SÉPTICAS	R\$ 25.000,00	30/09/2025	É essencial para proteger a saúde pública, prevenir danos materiais, garantir a conformidade legal, promover a segurança alimentar, melhorar o bem-estar das pessoas e preservar o meio ambiente, tornando-o um investimento necessário e valioso para a sociedade.	Nova Contratação	Sim	Alto
98	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 410.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, desde o consumo básico de água e esgoto nos prédios públicos até o suporte à infraestrutura críticas, como hospitais e demais prédios de atendimento a população em geral.	Estimativo de gasto	Sim	Alto
100	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 20.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção corretiva para maximizar a vida útil dos veículos e seus bons funcionamentos.	Nova Contratação	Sim	Médio
104	FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, GESTORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES. APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS PEDAGÓGICAS E OBJETOS DE ENSINO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	R\$ 100.000,00	31/12/2025	Garantir aos servidores da Educação formação continuada e qualificação profissional. Implementar a formação em geral, reuniões mensais para planejamento	nova contratação	SIM	MÉDIO
105	SERVIÇO COM CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	R\$ 100.000,00	01/12/2025	Garantir a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços públicos.	nova contratação	SIM	MÉDIO
106	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.000.000,00	31/01/2025	Promover a inclusão educacional, permitindo que os alunos cheguem à escola com segurança e regularidade, contribuindo assim para o seu desenvolvimento acadêmico e social. Além disso, ajuda a reduzir o absenteísmo escolar, melhorando o acesso à educação para todos os alunos.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO

107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL	R\$ 50.000,00	28/02/2025	Garantir a preservação dos veículos bem como o ressarcimento pelos prejuízos causados em razão de sinistros, além de assegurar a indenização de terceiros por danos sofridos.	nova contratação	SIM	ALTO
108	SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO (MATERIAL DIDÁTICO E CONSULTORIA PEDAGÓGICA) VISANDO A PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO 6º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS	R\$ 100.000,00	29/02/2025	Garantir a eficácia das ações de promoção da igualdade de oportunidades, é importante garantir a segurança de monitoramento e avaliação	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO
109	LOCAÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 36.000,00	01/02/2025	Garantir a qualidade de conservação e armazenamento dos itens refrigerados dos gêneros alimentícios ofertados aos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	ALTO
110	SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 30.000,00	25/03/2025	Agilizar a remoção e o deslocamento dos veículos oficiais avariados, em caso de pane, ocorridas em vias públicas (urbanas ou rurais) para oficinas mecânicas credenciadas, assegurando condições de segurança conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e Garantindo a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos e o suporte aos servidores e alunos que se deslocam nos veículos da frota.	nova contratação	SIM	MÉDIO
111	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAR EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.000,00	28/06/2025	Oportunizar a prática desportiva regular organizando-as com critérios definidos, buscando melhorar o padrão de qualidade e a lisura nas competições além de garantir decisões justas e promover a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela administração pública	nova contratação	SIM	MÉDIO
112	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PALESTRA PARA GESTORES E PROFESSORES COM TEMAS RELACIONADOS A PRÁTICA PEDAGÓGICA	R\$ 15.000,00	05/04/2025	Impulsionar o desenvolvimento profissional de professores, gestores escolares e trabalhadores em educação promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais e a valorização profissional numa perspectiva formativa e motivacional com foco na excelência dos serviços educacionais.	nova contratação	SIM	MÉDIO
113	SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 1.000.000,00	29/01/2025	Atender a demanda de materiais gráficos necessários para as demandas junto as unidades de ensino e sede da secretaria, assim como, comunicação visual, garantindo a eficiência a qualidade dos serviços prestados	nova contratação	SIM	MÉDIO
116	Serviço de locação de Sistemas/software	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Nova Contratação	SIM	BAIXO
117	Serviço de ornamentação E organização de eventos	R\$ 30.000,00	30/06/2025	Proporcionar uma atmosfera agradável, atrativa e adequada ao tema ou propósito do evento. Através da decoração, é possível criar uma identidade visual, transmitir mensagens e estabelecer a ambientação desejada.	Nova Contratação	SIM	ALTO

136	OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 200.000,00	01/12/2025	Garantir a eficiência na gestão de recursos públicos, a minimização de riscos, o cumprimento de prazos e a entrega de projetos de infraestruturas que atendem às necessidades da comunidade e promovem o desenvolvimento municipal.	nova contratação	SIM	MÉDIO
137	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS/CRECHE OU SALAS DE AULA	R\$ 1.500.000,00	30/03/2025	Garantir acesso à educação de qualidade, reduz desigualdades, promove o desenvolvimento social, impulsiona o crescimento econômico, fortalece as comunidades, e prepara os alunos para os desafios modernos.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO
138	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OU SALA DE AULAS	R\$ 1.500.000,00	30/03/2025	Promover um ambiente propício ao ensino-aprendizagem, estimulando o desenvolvimento acadêmico e criando um espaço mais inspirador para a comunidade escolar.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 42.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 445.600,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 355.500,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.960.000,00	30/08/2025	Melhorar a eficiência, a qualidade e a capacidade de atendimento ao setor público, fornecendo infraestrutura adequada para as diversas áreas de atuação governamental.	nova contratação	SIM	MÉDIO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 150.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 454.380,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 145.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 4.165.700,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 35.900,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO

11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG ´S) E VASILHAMES DE BOTTÃO DE 13 KG ´S	R\$ 22.900,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
13	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 194.890,00	31/01/2025	Aquisição de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde.	Nova Contratação	Sim	Alto
14	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 687.231,00	02/01/2025	Assegurar a manutenção adequada dos veículos e máquinas públicas, garantindo a prestação eficaz dos serviços públicos, promovendo a qualidade de vida da comunidade local e a eficiência da gestão pública.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
15	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 3.300.000,00	31/01/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU, assegurando o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
16	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E FRALDAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 1.700.000,00	15/04/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU, assegurando o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Nova Contratação	Sim	Alto
17	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 1.500.000,00	30/04/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU, assegurando o adequado fornecimento dos medicamentos do elenco da atenção básica e atenção secundária, que o Estado não entrega por desabastecimento ou a quantidade pactuada é insuficiente para atender as demandas dos pacientes com doenças crônicas do município de Acaraú, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Nova Contratação	Sim	Alto

18	AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS E PATOLOGIAS ASSOCIADAS, ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR CASA - EMAD, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.	R\$ 930.000,00	31/01/2025	A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõem de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú. Os produtos a serem adquiridos atenderão os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer.	Contrato oriundo de ata vigente (Nova contratação)	Sim	Alto
19	AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 560.000,00	31/01/2025	A aquisição de material odontológico é necessária pois estes itens são essenciais para o tratamento de pacientes atendidos pelas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Básica do Município. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
20	AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 1.700.000,00	30/03/2025	A aquisição de material odontológico é necessária pois estes itens são essenciais para o tratamento de pacientes atendidos pelas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Básica do Município. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.	Nova Contratação	Sim	Alto
21	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 403.000,00	31/01/2025	A aquisição regular de insumos laboratoriais é justificada pela essencialidade dos materiais e seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
22	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 270.000,00	30/04/2025	A aquisição regular de insumos laboratoriais é justificada pela essencialidade dos materiais e seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.	Nova Contratação	Sim	Alto

23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACARAÚ/CE.	R\$ 480.000,00	30/04/2025	Proporcionar acesso a dispositivos que promovem mobilidade e qualidade de vida, contribuindo para a inclusão e a melhoria da saúde física e bem-estar desses indivíduos, diminuindo as barreiras que impedem sua participação plena na sociedade.	Nova Contratação	Sim	Alto
24	AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 600.000,00	30/05/2025	A aquisição de materiais para o serviço cirúrgico é crucial para garantir a segurança e eficácia dos procedimentos. Estes materiais devem ser de alta qualidade e após esterilizados são essenciais para prevenir infecções e complicações pós-operatórias. Ter os materiais necessários à mão evita atrasos e interrupções durante a cirurgia. Aquisições bem planejadas podem otimizar custos e minimizar desperdícios. Cumprir regulamentações e padrões é fundamental para a segurança do paciente. Em resumo, a aquisição adequada de materiais cirúrgicos é fundamental para o sucesso das intervenções e o bem-estar dos pacientes.	Nova Contratação	Sim	Alto
25	AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, ENXOVAL, ROUPARIA	R\$ 497.600,00	30/01/2025	A aquisição de fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público, padronizando visualmente os profissionais que atuam nas Unidades de Saúde e que realizam visitas domiciliares. A aquisição de roupa hospitalar é fundamental para evitar infecção hospitalar, garantir o serviço de hotelaria e conforto aos usuários e equipe de saúde.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Médio
26	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS	R\$ 120.000,00	30/04/2025	A aquisição de material lúdico e terapêutico é essencial para manter os serviços públicos funcionando de maneira eficiente. Ele é utilizado em atividades educacionais, terapêuticas e de assistência social, contribuindo para o bem-estar da comunidade. A aquisição desse material permite que as Equipes Multidisciplinares atendam às suas finalidades de forma adequada. Isso inclui atividades recreativas, educacionais e de reabilitação, que são essenciais para a saúde física e mental dos cidadãos.	Nova Contratação	Sim	Baixo
27	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	R\$ 1.447.624,00	01/05/2025	A aquisição de ambulâncias tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir viaturas com suporte, para garantir o traslado seguro dos usuários atendidos nas unidades de saúde e na Unidade de Pronto Atendimento, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os Hospitais de referência do município. Salientamos que com aquisição destas ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município de Acaraú.	Nova Contratação	Sim	Alto

28	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES SANITÁRIOS	R\$ 1.236.000,00	30/12/2025	A aquisição de veículos desempenha um papel fundamental no deslocamento de profissionais e pacientes para consultas e tratamento no município e fora do município de Acaraú.	Nova Contratação	Sim	Alto
29	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO	R\$ 30.000,00	30/06/2025	É essencial para garantir a segurança, eficácia e higiene do procedimento.	Nova Contratação	Sim	Baixo
30	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM	R\$ 1.100,00	30/12/2025	Unidade Odontológica Móvel destinada às ações assistenciais de saúde bucal em localidades que não tem acesso a consultórios odontológicos.	Nova Contratação	Sim	Alto
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE TANQUE E CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS(S), INCLUINDO SISTEMA DE VÁCUO E SISTEMA DE AR COMPRIMIDO.	R\$ 900.000,00	30/06/2025	A contratação faz-se necessária para atender as necessidades do Hospital de Acaraú, para fornecimento de recargas de Gases Medicinais e equipamentos específico de uso na assistência ventilatória, para atendimento dos pacientes atendidos nesta Unidade. O uso de gases medicinais no hospital visa restabelecer condições respiratórias dos pacientes acometidos por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim como é imprescindível o uso na UTI e Centro Cirúrgico.	Nova Contratação	Sim	Alto
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 400.000,00	30/04/2025	A contratação faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, para fornecimento de recargas de Gases Medicinais e materiais médico hospitalares específico de uso na assistência ventilatória, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pelos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa e nas Ambulâncias no transporte de pacientes de urgência e emergência. A aquisição visa dar melhores condições de sobrevida nas mais diversas naturezas onde se fizer necessário o emprego de oxigênio medicinal.	Nova Contratação	Sim	Alto
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFEE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 180.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 150.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 30.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO

58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADO EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 217.588,08	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 2.700.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 200.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 280.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 60.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM E TRANSPORTE	R\$ 144.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
74	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS 028.1 DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO), QUANDO NECESSÁRIAS	R\$ 100.000,00	31/01/2025	Promover um ambiente propício aos usuários e a conservação do espaço público de uso comum.	Nova Contratação	Sim	Médio
75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 386.500,00	31/01/2025	A aquisição de material impresso, para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde e a identidade visual das Unidades de Saúde.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Médio
76	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES DE CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECÍFICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 2.300.000,00	31/01/2025	Garantir o acesso igualitário à saúde e proporcionar cuidados médicos adequados a todos os membros da sociedade, independentemente de sua condição socioeconômica.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS NA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS COLETADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 712.000,00	15/03/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos cidadãos atendidos, bem como para monitorar e prevenir doenças que possam afetar a produtividade e o funcionamento dos serviços públicos.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto

78	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE	R\$ 344.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos cidadãos atendidos, bem como para monitorar e prevenir doenças que possam afetar a produtividade e o funcionamento dos serviços públicos.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
79	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA OFTALMOLOGIA, POR ENTIDADE DEVIDAMENTE CERTIFICADAS PELO SISTEMAS DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - (SCNES) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES E CIRURGIA COM FORNECIMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS CONFORME PROJETO BÁSICO	R\$ 660.000,00	02/01/2025	Garantir o acesso igualitário à saúde e proporcionar cuidados médicos adequados a todos os membros da sociedade, independentemente de sua condição socioeconômica.	Contrato vigente	Sim	Alto
80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU.	R\$ 320.000,00	30/05/2025	A aquisição de mobiliário projetado para as Unidades de Saúde tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários. Esta aquisição visa a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.	Nova Contratação	Sim	Médio
81	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GASES DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 400.000,00	17/03/2025	Esses gases desempenham um papel essencial no tratamento de pacientes em diversas situações clínicas, como em cirurgias, terapia intensiva, tratamento de doenças respiratórias, entre outros.	Contrato vigente	Sim	Alto
82	READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE .	R\$ 2.500.000,00	30/12/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas dos prédios públicos da secretaria da saúde, até o suporte à infraestrutura críticas, como hospital e demais prédios de atendimento a população em geral.	Nova Contratação	Sim	Alto
83	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 708.000,00	17/03/2025	A climatização hospitalar mantem a temperatura do ambiente confortável e agradável, e auxilia no combate às doenças de transmissão aérea, diminuindo, assim, o risco de infecções no local, principalmente nas áreas críticas como Centro Cirúrgico e UTI . Isso acontece porque o aparelho filtra as bactérias e fungos que circulam no ar, o mantendo mais limpo e puro.	Contrato vigente	Sim	Alto

84	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DE ACARAU, QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAU/CE.	R\$ 106.260,00	04/12/2025	A contratação visa a necessidade de garantir acesso de pacientes do município de Acaraú a serviços assistenciais de Média e Alta Complexidade, os quais este município não possui, na Capital e Região Metropolitana. Considerando que devido a distância entre a cidade de Acaraú e a capital Fortaleza, Sobral e Itapipoca, fato este que leva o paciente e o acompanhante a pernovernar nestas cidades, o que leva a necessidade de um local onde os pacientes sejam hospedados e alimentados durante o período de sua permanência fora de domicílio para tratamento de saúde.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
85	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PROFISSIONAIS DE LAVAGEM COMPLETA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE EQUIPAMENTOS NOS VEÍCULOS DA REDE DE ATENDIMENTO SAMU, DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 58.800,00	28/01/2025	Serviço 24 horas de lavagem completa, desinfecção e assepsia, que visa a manutenção e higienização das Ambulâncias do SAMU e melhoria para seus usuários.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
86	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS EM GERAL	R\$ 42.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção e higienização dos veículos e melhoria para seus usuários.	Nova Contratação	Sim	Baixo
87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, ARQUITETONICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAU	R\$ 135.000,00	02/01/2025	Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área, tendo em vista a grande quantidade de projetos e obras realizadas pela Secretaria da Saúde do município de Acaraú, buscando oferecer um melhor atendimento da rede municipal e proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
88	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (GRUPOS A,B E E) DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ACARAU/CE.	R\$ 196.490,86	09/09/2025	Garantir a segurança da comunidade, dos profissionais de saúde e a proteção do meio ambiente.	Contrato vigente	Sim	Alto
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E LICITATÓRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 52.800,00	02/01/2025	Modernização e otimização dos processos na administração pública, resultando em benefícios econômicos, operacionais e ambientais.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
90	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 210.000,00	02/01/2025	A locação de grupo gerador, é essencial para atender a necessidade de manter a Unidade de Pronto Atendimento - UPA em atividade permanente, não havendo interrupção nos momentos em que ocorrer a falta de fornecimento de energia elétrica, considerando a importância dos serviços prestados na atividade a fim de atender pacientes e os princípios básicos de cuidados e preservação da saúde que demandam respostas rápidas e permanentes, em consonância com os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde / SUS.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto

91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE	R\$ 413.500,00	17/08/2025	Contribuir para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos com aquisição de novos dispositivos e garantir a qualidade do atendimento prestado à comunidade, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população local.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
92	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE	R\$ 817.920,00	17/08/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
93	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 430.000,00	20/03/2025	A locação dos equipamentos é imprescindível, pois são totalmente automatizados, de última geração, capazes de receber e testar, em tempo curto, um grande número de amostras e liberar os resultados por meio de programas informatizados, visando eliminar intervenções humanas.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
94	SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	R\$ 30.000,00	30/08/2025	Ajuda no Controle populacional de animais, contribuindo para a redução de animais de rua e garantindo o bem-estar da fauna urbana.	Nova Contratação	Sim	Baixo
95	SERVIÇO DE PODA, JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO	R\$ 25.000,00	30/09/2025	Serviços de melhoria para a estética e segurança dos espaços públicos (Unidades de Saúde).	Nova Contratação	Sim	Baixo
96	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA	R\$ 28.000,00	30/06/2025	A limpeza semanal da piscina se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina será utilizada com muita frequência pelos Serviços de hidroginástica dos pacientes do CAPS e Emulai.	Nova Contratação	Sim	Baixo
97	SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENLOBANDO DETETIZAÇÃO, DESPATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZAS EM DE FOSSAS SÉPTICAS	R\$ 40.000,00	30/09/2025	É essencial para proteger a saúde pública, prevenir danos materiais, garantir a conformidade legal, promover a segurança alimentar, melhorar o bem-estar das pessoas e preservar o meio ambiente, tornando-o um investimento necessário e valioso para a sociedade.	Nova Contratação	Sim	Alto
98	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 79.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, desde o consumo básico de água e esgoto nos prédios públicos até o suporte à infraestrutura críticas, como hospitais e demais prédios de atendimento a população em geral.	Estimativo de gasto	Sim	Alto
99	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL E ALUGUEL SOCIAL	R\$ 550.000,00	02/01/2025	É essencial devido à necessidade de espaço adicional para suas atividades, proporcionando eficiência e economia.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
100	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 30.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção corretiva para maximizar a vida útil dos veículos e seus bons funcionamentos.	Nova Contratação	Sim	Médio

101	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES DE GESTÃO ORGANIZACIONAL, APOIO ASSISTENCIAL E TÉCNICO, APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO E ATENÇÃO AO PACIENTE,	R\$ 400.000,00	30/03/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
102	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 8.040.000,00	10/05/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
103	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 21.000.000,00	30/06/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE.	R\$ 43.500,00	19/04/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
130	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE	R\$ 13.500.000,00	30/12/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com melhorias prediais para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município	Nova Contratação	Sim	Alto
131	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS.	R\$ 2.460.884,50	30/01/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com melhorias prediais para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
132	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.200.000,00	30/12/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Nova Contratação	Sim	Alto

SAÚDE

PAC

Plano Anual de Contratação

133	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.100.000,00	30/09/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
134	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS 'S, NOS BAIRROS E DISTRITOS DE JURITIANHA, MORADA NOVA, MONSENHOR SABINO, PAULO VI E ARANAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 670.000,00	02/01/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARAU/CE - ETAPA II, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 6.900.000,00	04/01/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com a construção do Hospital para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 20.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 450.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 700.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350.000,00	30/08/2025	Melhorar a eficiência, a qualidade e a capacidade de atendimento ao setor público, fornecendo infraestrutura adequada para as diversas áreas de atuação governamental.	nova contratação	SIM	MÉDIO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 50.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 300.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 220.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 300.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 250.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO



10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 70.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG´S) E VASILHAMES DE BOTIÃO DE 13 KG´S	R\$ 35.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
13	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 40.000,00	31/01/2025	Aquisição de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde.	Nova Contratação	Sim	Alto
14	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 170.000,00	02/01/2025	Assegurar a manutenção adequada dos veículos e máquinas públicas, garantindo a prestação eficaz dos serviços públicos, promovendo a qualidade de vida da comunidade local e a eficiência da gestão pública.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
26	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS	R\$ 50.000,00	30/04/2025	A aquisição de material lúdico e terapêutico é essencial para manter os serviços públicos funcionando de maneira eficiente. Ele é utilizado em atividades educacionais, terapêuticas e de assistência social, contribuindo para o bem-estar da comunidade. A aquisição desse material permite que as Equipes Multidisciplinares atendam às suas finalidades de forma adequada. Isso inclui atividades recreativas, educacionais e de reabilitação, que são essenciais para a saúde física e mental dos cidadãos.	Nova Contratação	Sim	Baixo
38	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 30.000,00	01/12/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar das crianças em espaços públicos, como escolas, creches e áreas de lazer, através de atividades recreativas que estimulam o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.	nova contratação	SIM	MÉDIO
53	Aquisição de cestas Básicas e gêneros para concessões	R\$ 500.000,00	30/06/2025	Atender às necessidades imediatas de alimentação da população em situação de vulnerabilidade	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 350.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 20.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO



ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAC Plano Anual de Contratação

56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 15.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 70.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 450.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 60.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 70.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 120.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 49.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.	R\$ 20.000,00	30/05/2025	A aquisição de mobiliário projetado para as Unidades de Saúde tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários. Esta aquisição visa a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.	Nova Contratação	Sim	Médio
86	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 50.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção e higienização dos veículos e melhoria para seus usuários.	Nova Contratação	Sim	Baixo



89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E LICITATÓRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 18.000,00	02/01/2025	Modernização e otimização dos processos na administração pública, resultando em benefícios econômicos, operacionais e ambientais.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
98	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 100.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, desde o consumo básico de água e esgoto nos prédios públicos até o suporte à infraestrutura críticas, como hospitais e demais prédios de atendimento a população em geral.	Estimativo de gasto	Sim	Alto
99	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL E ALUGUEL SOCIAL	R\$ 275.000,00	02/01/2025	É essencial devido à necessidade de espaço adicional para suas atividades, proporcionando eficiência e economia.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
100	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 20.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção corretiva para maximizar a vida útil dos veículos e seus bons funcionamentos.	Nova Contratação	Sim	Médio
105	SERVIÇO COM CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	R\$ 30.000,00	01/12/2025	Garantir a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços públicos.	nova contratação	SIM	MÉDIO
114	Serviço funerários	R\$ 412.000,00	30/06/2025	Atender às demandas de assistência social e garantir dignidade e respeito aos cidadãos em situações de luto e falecimento. É uma medida humanitária que demonstra preocupação com o bem-estar das famílias e o respeito aos direitos dos cidadãos, mesmo após o óbito.	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO
115	Serviço de locação de Brinquedos infláveis e Equipamentos Recreativos e didáticos	R\$ 60.000,00	31/12/2025	Proporcionar o Fortalecimento de Vínculos Sociais e Comunitários às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Nova Contratação	SIM	BAIXO
116	Serviço de locação de Sistemas/software	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Nova Contratação	SIM	BAIXO
117	Serviço de ornamentação E organização de eventos	R\$ 20.000,00	30/06/2025	Proporcionar uma atmosfera agradável, atrativa e adequada ao tema ou propósito do evento. Através da decoração, é possível criar uma identidade visual, transmitir mensagens e estabelecer a ambientação desejada.	Nova Contratação	SIM	ALTO
118	Serviço com realização de eventos artísticos e produção teatral	R\$ 30.000,00	30/09/2025	Proporcionar oportunidades para empreendedores e artesãos locais apresentarem seus produtos, fortalecendo o comércio e gerando receitas para a comunidade.	Nova Contratação	SIM	MÉDIO



ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAC

Plano Anual de Contratação

120	Aquisição de Auxílio Natalidade	83.000,00	30/06/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar do nascituro na forma de bens de consumo, consistente no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária conforme lei de Benefícios Eventuais , nº 1933, de 28 de Abril de 2022.	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO
124	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E REFORMA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	R\$ 1.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com construções de predios modernos e eficientes visando o atendimento a demandas administrativas e consequentemente melhor e mais eficaz presteza de serviços a população atendidas pela Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
134	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.800.000,00	30/09/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto



ESPORTE E JUVENTUDE

PAC

Plano Anual de Contratação

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 15.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 15.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 5.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 40.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 15.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 15.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG 'S	R\$ 2.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO



ESPORTE E JUVENTUDE

PAC Plano Anual de Contratação

58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 35.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 100.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 12.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 150.000,00	02/01/2025	Diante da necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento aos diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 2.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 140.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 10.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO



11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG'S	R\$ 1.500,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFEE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 2.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 15.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 1.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 500,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
66	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Diante a necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento ao diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 6.100,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 2.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 50.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 25.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO



TURISMO E CULTURA

PAC

Plano Anual de Contratação

11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG 'S	R\$ 2.000,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 5.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 3.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 80.000,00	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 70.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 500.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 1.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO



TURISMO E CULTURA

PAC Plano Anual de Contratação

67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 2.600,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 1.500.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
70	CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOW ARTISTICOS	R\$ 2.500.000,00	31/12/2025	Promover a cultura, turismo e ações voltadas as raízes do município, como promoção dos diversos tipos de arte, em todos os aspectos e areas	nova contratação	SIM	BAIXO
72	LICENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS	R\$ 30.000,00	31/12/2025	garantir a segurança nos eventos realizados pela administração publica municipal e garantir o acesso a todos os cidadãos aos espaços publicos.	nova contratação	SIM	ALTO
73	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	R\$ 30.000,00	31/12/2025	Promover a cidade, atrair turistas, comemorar datas importantes ou celebrar conquistas importantes.	nova contratação	SIM	BAIXO



ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 20.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 65.000,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO
10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 5.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG 'S) E VASILHAMES DE BOTTÃO DE 13 KG 'S	R\$ 1.624,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO



60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 47.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 10.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 78.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 6.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 12.000,00	02/01/2025	Diante a necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento ao diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 5.000,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	Qual o caráter da compra/contratação?	Planejamento estratégico / Plano de Governo	Grau de prioridade
1	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO	R\$ 84.000,00	30/06/2025	Esses equipamentos são essenciais para prevenir e proteger incêndios, reduzir riscos e danos em edifícios governamentais, instalações municipais e eventos públicos. São medidas cruciais para cumprir as normas de segurança e prevenir tragédias em emergências.	suprimento de Fundo	SIM	ALTO
2	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.340.600,00	14/07/2025	São essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como documentação, registro, comunicação interna e externa, ou que contribuem para a gestão eficaz dos serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
3	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.190.500,00	05/01/2025	Garantir o fornecimento de alimentos essenciais às instituições públicas, como hospitais e órgãos governamentais, bem como para programas sociais. Esses alimentos são fundamentais para atender às necessidades nutricionais da população atendida, promovendo a saúde, o bem-estar e o funcionamento adequado dessas instituições e programas.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.985.000,00	30/08/2025	Melhorar a eficiência, a qualidade e a capacidade de atendimento ao setor público, fornecendo infraestrutura adequada para as diversas áreas de atuação governamental.	nova contratação	SIM	MÉDIO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 280.000,00	01/12/2025	Garantir as condições de preparo e distribuição de alimentos em instituições públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	R\$ 1.214.380,00	02/01/2025	Manter a higiene e a limpeza de instalações e espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para a comunidade, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 1.000.000,00	02/01/2025	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento eficiente dos serviços governamentais, modernizar a gestão pública e melhorar o acesso dos cidadãos às informações e serviços online.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	MÉDIO
8	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS	R\$ 8.417.700,00	02/01/2025	Garantir sua frota de veículos em funcionamento para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a operação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, manutenção de vias públicas, entre outros.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	ALTO
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	R\$ 340.000,00	24/07/2025	Estabelecer a critérios com adoção de documentos padronizados facilitam as ações internas da Secretaria	suprimento de Fundo	SIM	MÉDIO



CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

10	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	R\$ 247.900,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e cidadãos, cumprir regulamentações sanitárias, fornecer água em emergências e garantir qualidade em situações especiais, como em unidades de saúde e preparo de medicamentos.	nova contratação	SIM	ALTO
11	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG ´S) E VASILHAMES DE BOTTÃO DE 13 KG ´S	R\$ 233.152,00	31/01/2025	Garantir o abastecimento contínuo de gás, assegurando o funcionamento de equipamentos e o suprimento de energia para cozinhar, aquecer água e outras necessidades básicas.	nova contratação	SIM	ALTO
12	AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO	R\$ 30.000,00	15/07/2025	evento cultural de promoção social, incentivando comercio local e diversão da sociedade.	nova contratação	SIM	BAIXO
13	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 934.890,00	31/01/2025	Aquisição de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde.	Nova Contratação	Sim	Alto
14	AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 1.810.231,00	02/01/2025	Assegurar a manutenção adequada dos veículos e máquinas públicas, garantindo a prestação eficaz dos serviços públicos, promovendo a qualidade de vida da comunidade local e a eficiência da gestão pública.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
15	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 3.300.000,00	31/01/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, assegurando o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
16	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E FRALDAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 1.700.000,00	15/04/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, assegurando o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Nova Contratação	Sim	Alto

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

17	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 1.500.000,00	30/04/2025	A aquisição desses itens tem como objetivo suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, assegurando o adequado fornecimento dos medicamentos do elenco da atenção básica e atenção secundária, que o Estado não entrega por desabastecimento ou a quantidade pactuada é insuficiente para atender as demandas dos pacientes com doenças crônicas do município de Acaraú, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	Nova Contratação	Sim	Alto
18	AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS E PATOLOGIAS ASSOCIADAS, ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR CASA - EMAD, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.	R\$ 930.000,00	31/01/2025	A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõem de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú. Os produtos a serem adquiridos atenderão os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer.	Contrato oriundo de ata vigente (Nova contratação)	Sim	Alto
19	AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 560.000,00	31/01/2025	A aquisição de material odontológico é necessária pois estes itens são essenciais para o tratamento de pacientes atendidos pelas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Básica do Município. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
20	AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 1.700.000,00	30/03/2025	A aquisição de material odontológico é necessária pois estes itens são essenciais para o tratamento de pacientes atendidos pelas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Atenção Básica do Município. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.	Nova Contratação	Sim	Alto

21	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 403.000,00	31/01/2025	A aquisição regular de insumos laboratoriais é justificada pela essencialidade dos materiais e seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
22	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 270.000,00	30/04/2025	A aquisição regular de insumos laboratoriais é justificada pela essencialidade dos materiais e seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.	Nova Contratação	Sim	Alto
23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACARAU/CE.	R\$ 480.000,00	30/04/2025	Proporcionar acesso a dispositivos que promovem mobilidade e qualidade de vida, contribuindo para a inclusão e a melhoria da saúde física e bem-estar desses indivíduos, diminuindo as barreiras que impedem sua participação plena na sociedade.	Nova Contratação	Sim	Alto
24	AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 600.000,00	30/05/2025	A aquisição de materiais para o serviço cirúrgico é crucial para garantir a segurança e eficácia dos procedimentos. Estes materiais devem ser de alta qualidade e após esterilizados são essenciais para prevenir infecções e complicações pós-operatórias. Ter os materiais necessários à mão evita atrasos e interrupções durante a cirurgia. Aquisições bem planejadas podem otimizar custos e minimizar desperdícios. Cumprir regulamentações e padrões é fundamental para a segurança do paciente. Em resumo, a aquisição adequada de materiais cirúrgicos é fundamental para o sucesso das intervenções e o bem-estar dos pacientes.	Nova Contratação	Sim	Alto
25	AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, ENXOVAL, ROUPARIA	R\$ 497.600,00	30/01/2025	A aquisição de fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público, padronizando visualmente os profissionais que atuam nas Unidades de Saúde e que realizam visitas domiciliares. A aquisição de roupa hospitalar é fundamental para evitar infecção hospitalar, garantir o serviço de hotelaria e conforto aos usuários e equipe de saúde.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Médio

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

26	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS	R\$ 250.000,00	30/04/2025	A aquisição de material lúdico e terapêutico é essencial para manter os serviços públicos funcionando de maneira eficiente. Ele é utilizado em atividades educacionais, terapêuticas e de assistência social, contribuindo para o bem-estar da comunidade. A aquisição desse material permite que as Equipes Multidisciplinares atendam às suas finalidades de forma adequada. Isso inclui atividades recreativas, educacionais e de reabilitação, que são essenciais para a saúde física e mental dos cidadãos.	Nova Contratação	Sim	Baixo
27	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	R\$ 1.447.624,00	01/05/2025	A aquisição de ambulâncias tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir viaturas com suporte, para garantir o traslado seguro dos usuários atendidos nas unidades de saúde e na Unidade de Pronto Atendimento, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os Hospitais de referência do município. Salientamos que com aquisição destas ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município de Acaraú.	Nova Contratação	Sim	Alto
28	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES SANITÁRIOS	R\$ 1.236.000,00	30/12/2025	A aquisição de veículos desempenha um papel fundamental no deslocamento de profissionais e pacientes para consultas e tratamento no município e fora do município de Acaraú.	Nova Contratação	Sim	Alto
29	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO	R\$ 30.000,00	30/06/2025	É essencial para garantir a segurança, eficácia e higiene do procedimento.	Nova Contratação	Sim	Baixo
30	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM	R\$ 1.100,00	30/12/2025	Unidade Odontológica Móvel destinada às ações assistenciais de saúde bucal em localidades que não tem acesso a consultórios odontológicos.	Nova Contratação	Sim	Alto
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE TANQUE E CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS(S), INCLUINDO SISTEMA DE VÁCUO E SISTEMA DE AR COMPRIMIDO.	R\$ 900.000,00	30/06/2025	A contratação faz-se necessária para atender as necessidades do Hospital de Acaraú, para fornecimento de recargas de Gases Medicinais e equipamentos específico de uso na assistência ventilatória, para atendimento dos pacientes atendidos nesta Unidade. O uso de gases medicinais no hospital visa restabelecer condições respiratórias dos pacientes acometidos por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim como é imprescindível o uso na UTI e Centro Cirúrgico.	Nova Contratação	Sim	Alto

32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 400.000,00	30/04/2025	A contratação faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, para fornecimento de recargas de Gases Medicinais e materiais médico hospitalares específico de uso na assistência ventilatória, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pelos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa e nas Ambulâncias no transporte de pacientes de urgência e emergência. A aquisição visa dar melhores condições de sobrevida nas mais diversas naturezas onde se fizer necessário o emprego de oxigênio medicinal.	Nova Contratação	Sim	Alto
33	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA 2º, 5º E 9º ANOS	R\$ 1.100.000,00	29/02/2025	Ampliar as oportunidades educacionais para redução das desigualdades e valorização das diversidades, além de promover a garantia de acesso à educação básica de qualidade e promoção de um ambiente mais eficaz de desenvolvimento cognitivos e a exploração das habilidades educacionais	nova contratação	SIM	MÉDIO
34	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DE 2 E 3 ANOS	R\$ 500.000,00	29/02/2025	Promover o desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças bem pequenas com material compatível com a faixa etária em instituições públicas, como creches e escolas, através de atividades lúdicas que estimulam o aprendizado e garanta o acesso à educação básica de qualidade.	nova contratação	SIM	MÉDIO
35	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA 9º ANO	R\$ 200.000,00	29/02/2025	Promover o desenvolvimento socioemocional que favoreça uma formação humana integral e a construção de relações mais saudáveis estimulando a inteligência socioemocional dos estudantes.	nova contratação	SIM	MÉDIO
36	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIOEMOCIONAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 450.000,00	29/02/2025	Oportunizar o desenvolvimento de competências docentes relacionadas à atualização contínua, ao amplo uso das metodologias ativas e inovadoras nas práticas pedagógicas e oferecer instrumentos que favoreça o bem estar e a saúde mental dos professores.	nova contratação	SIM	MÉDIO
37	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA, SHORT, CAMISETA, SANDÁLIA, TÊNIS, MEIA E MOCHILAS)	R\$ 3.000.000,00	03/06/2025	Reconhecer a importância de garantir o bem-estar, o acesso e a permanência na escola, subsidiando crianças e adolescentes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade como fardamento escolar atendendo necessidades sociais de inclusão e igualdade, do fortalecimento da identidade institucional, além de um instrumento de segurança e proteção.	nova contratação	SIM	MÉDIO
38	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 80.000,00	01/12/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar das crianças em espaços públicos, como escolas, creches e áreas de lazer, através de atividades recreativas que estimulam o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.	nova contratação	SIM	MÉDIO
39	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INCLUSIVOS COM ACESSIBILIDADES	R\$ 50.000,00	01/12/2025	Promover a acessibilidade e inclusão de portadores de quaisquer necessidades especiais.	nova contratação	SIM	BAIXO

40	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	R\$ 160.000,00	31/12/2025	Promover o trabalho prático com utilização de laboratório de ciências, subsidiando a construção de uma sólida formação científica e o desenvolvimento cognitivo dos indivíduos.	nova contratação	SIM	MÉDIO
41	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE, VIOLÃO E TECLADO)	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar dos educandos nas turmas de tempo integral das escolas públicas, na expressão artística e cultural, permitindo a criação e interpretação de melodias através de atividades relativas da parte diversificada, oportunizando o protagonismo estudantil e o desenvolvimento cognitivo dos alunos.	nova contratação	SIM	BAIXO
42	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 790.000,00	26/01/20024	Fortalecer os agricultores familiares, gerando renda nas comunidades rurais e contribuindo para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que promove a segurança alimentar e nutricional nas escolas.	nova contratação	SIM	ALTO
43	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 3.400.000,00	30/01/2025	Garantir o essencial que trata sobre merenda escolar, para toda rede de ensino do município, e assim proporcionar que seja oferecida refeições equilibradas e de qualidade sendo essa a responsabilidade primordial, voltada ao desenvolvimento educacional e social das futuras gerações.	nova contratação	SIM	ALTO
44	AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 45.000,00	30/06/2025	Visando a aprimoramento da infraestrutura e garantir o padrão de qualidade de conservação e armazenamento dos itens refrigerados dos gêneros alimentícios ofertados aos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	ALTO
45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	R\$ 150.000,00	29/02/2025	Garantir o atendimento à população e condições ideais de funcionamento dos equipamentos públicos assegurando a manutenção das instalações físicas, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas para suprir as demandas existentes ocasionados pelo desgaste natural	nova contratação	SIM	ALTO
46	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 100.000,00	28/02/2025	Manter os trabalhos administrativos, operacionais rotineiros e os serviços de expediente dos setores/escolas e o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, além de oferecer a população serviços de qualidade e modernização da gestão pública.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO
47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS EM PROL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R\$ 500.000,00	25/03/2025	Implementar os preceitos de educação inclusiva e oportunizar ações complementares ou suplementares à escolarização que promovam a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, contribuindo para que a inclusão ocorra de forma plena.	nova contratação	SIM	MÉDIO

48	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONITORAMENTO REMOTO VIA WEB, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	R\$ 200.000,00	30/06/2025	Otimizar custos e economizar recursos financeiros a médio e longo prazo, incentivando a utilização de recursos renováveis e a preservação do meio ambiente na geração de energia elétrica além de contribuir para a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos	nova contratação	SIM	BAIXO
49	AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MERENDEIRAS E DEMAIS SERVIDORES.	R\$ 410.000,00	29/03/2025	Garantir a segurança dos servidores de riscos que possam comprometer sua integridade física e saúde durante o exercício das atividades laborais potencializando o desempenho funcional e oportunizando seu o bem estar físico, mental e social para um atendimento eficaz das demandas da população	nova contratação	SIM	MÉDIO
50	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.500.000,00	28/06/2025	Ofertar transporte escolar adaptado e de qualidade ampliando a frota de veículos escolares e oportunizar o acesso e a permanência do aluno na escola além de diminuir o tempo de permanência no deslocamento dos estudantes no veículo e garantir o conforto e a segurança nos trajetos diários promovendo o desenvolvimento educacional e social das futuras gerações	nova contratação	SIM	MÉDIO
51	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 300.000,00	28/06/2025	Proporcionar o transporte de gêneros alimentícios perecíveis em temperatura adequadas de congelamento e de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	MÉDIO
52	AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADO DE MATERIAL ESCOLAR	R\$ 500.000,00	03/06/2025	Subsidiar crianças e adolescentes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade com o kit de material escolar, atendendo necessidades sociais de inclusão e igualdade e garantir uma educação justa e as condições necessárias para a formação do aluno, além do acesso e a permanência na escola.	nova contratação	SIM	MÉDIO
53	Aquisição de cestas Básicas e gêneros para concessões	R\$ 500.000,00	30/06/2025	Atender às necessidades imediatas de alimentação da população em situação de vulnerabilidade	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO



CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

54	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO, COFFEE BREAK, LANCHE E QUENTINHA) E SERVIÇO DE BUFFET/DECORAÇÃO	R\$ 1.010.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública uma boa eficiência, economia de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado referente ao fornecimento de refeições em geral.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
55	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	R\$ 374.000,00	02/01/2025	É essencial para cumprir obrigações legais, garantir a transparência e eficácia na divulgação de informações legais, ao mesmo tempo em que economiza recursos e garante o acesso público adequado a essas informações.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
56	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	R\$ 145.000,00	31/12/2025	Acomodar funcionários em viagens de trabalho, garantindo eficiência, economia de recursos e cumprimento de missões institucionais, além de promover uma imagem positiva da entidade pública	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
57	SERVIÇO CARTORÁRIOS DE REGISTRO CIVIL	R\$ 106.000,00	02/01/2025	Garantir para a administração pública eficiência, legalidade, confiabilidade e economia em suas operações relacionadas a registros civis.	nova contratação	SIM	BAIXO
58	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS	R\$ 2.561.588,08	02/01/2025	Melhorar a qualidade das decisões e a eficiência na gestão municipal, garantindo que as políticas públicas sejam elaboradas e inovadoras com base em análises sólidas, boas práticas e legislação vigente.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 5.507.000,00	02/01/2025	Permitir a disponibilização de veículos quando necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, o que reduz custos operacionais e otimiza a utilização de recursos públicos.	Prorrogação Contratual	SIM	MÉDIO
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 463.000,00	02/01/2025	Garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos a longo prazo.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
62	SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.364.000,00	31/12/2025	Execução de serviços em geral de demandas urgentes e prioritárias realizadas principalmente por pessoas físicas da própria municipalidade.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS / TARIFAS	R\$ 131.000,00	31/12/2025	adaptação de equipamento e mobiliário a espaço existente com necessidades de melhorias.	suprimento de Fundo	SIM	BAIXO
64	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	R\$ 86.000,00	02/01/2025	baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens da Prefeita, Secretários(as) e demais servidores a órgãos superiores e correlatos para reuniões, encontros, solenidades, captação de recursos e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional.	Prorrogação Contratual	SIM	BAIXO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.921.500,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, de iluminação básica nos prédios vinculados a Secretaria	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

66	TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.348.000,00	02/01/2025	Diante a necessidade de continuidade dos serviços terceirizados para atender necessidade de atendimento aos diversas estrutura físicas do município na manutenção dos espaços públicos	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
67	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	R\$ 378.700,00	02/01/2025	Contribuir com o acesso à informação, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e os cidadãos, bem como promover o desenvolvimento econômico e educacional local.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
68	SUBVENÇÕES SOCIAIS - VIA LEI E CONVÊNIOS	R\$ 111.000,00	31/12/2025	Obedecer às instruções proferidas por órgãos de controle externo, como também da justiça	nova contratação	SIM	MÉDIO
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DEINSTALAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 3.474.000,00	31/12/2025	Facilitar uma comunicação eficaz com a comunidade, promover a transparência, viabilizar eventos públicos e divulgar informações governamentais.	contrato oriundo de ata vigente	SIM	BAIXO
70	CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOW ARTISTICOS	R\$ 3.300.000,00	31/12/2025	Promover a cultura, turismo e ações voltadas as raízes do município, como promoção dos diversos tipos de arte, em todos os aspectos e áreas	nova contratação	SIM	BAIXO
71	PESQUISA DE OPNIÃO PUBLICA	R\$ 17.000,00	31/12/2025	promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.	nova contratação	SIM	BAIXO
72	LICENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS	R\$ 45.000,00	31/12/2025	garantir a segurança nos eventos realizados pela administração pública municipal e garantir o acesso a todos os cidadãos aos espaços públicos.	nova contratação	SIM	ALTO
73	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	R\$ 30.000,00	31/12/2025	Promover a cidade, atrair turistas, comemorar datas importantes ou celebrar conquistas importantes.	nova contratação	SIM	BAIXO
74	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS 028.1 DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO), QUANDO NECESSÁRIAS	R\$ 800.000,00	31/01/2025	Promover um ambiente propício aos usuários e a conservação do espaço público de uso comum.	Nova Contratação	Sim	Médio
75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 386.500,00	31/01/2025	A aquisição de material impresso, para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde e a identidade visual das Unidades de Saúde.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Médio

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS NA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS COLETADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 712.000,00	15/03/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos cidadãos atendidos, bem como para monitorar e prevenir doenças que possam afetar a produtividade e o funcionamento dos serviços públicos.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
78	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 344.000,00	31/01/2025	Garantir a saúde e bem-estar dos cidadãos atendidos, bem como para monitorar e prevenir doenças que possam afetar a produtividade e o funcionamento dos serviços públicos.	Contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	Sim	Alto
79	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA OFTALMOLOGIA, POR ENTIDADE DEVIDAMENTE CERTIFICADAS PELO SISTEMAS DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - (SCNES) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES E CIRURGIA COM FORNECIMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS CONFORME PROJETO BÁSICO	R\$ 660.000,00	02/01/2025	Garantir o acesso igualitário à saúde e proporcionar cuidados médicos adequados a todos os membros da sociedade, independentemente de sua condição socioeconômica.	Contrato vigente	Sim	Alto
80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.	R\$ 340.000,00	30/05/2025	A aquisição de mobiliário projetado para as Unidades de Saúde tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários. Esta aquisição visa a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.	Nova Contratação	Sim	Médio
81	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GASES DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 400.000,00	17/03/2025	Esses gases desempenham um papel essencial no tratamento de pacientes em diversas situações clínicas, como em cirurgias, terapia intensiva, tratamento de doenças respiratórias, entre outros.	Contrato vigente	Sim	Alto
82	READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.	R\$ 2.500.000,00	30/12/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas dos prédios públicos da secretaria da saúde, até o suporte à infraestrutura críticas, como hospital e demais prédios de atendimento a população em geral.	Nova Contratação	Sim	Alto
83	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 708.000,00	17/03/2025	A climatização hospitalar mante a temperatura do ambiente confortável e agradável, e auxilia no combate às doenças de transmissão aérea, diminuindo, assim, o risco de infecções no local, principalmente nas áreas críticas como Centro Cirúrgico e UTI. Isso acontece porque o aparelho filtra as bactérias e fungos que circulam no ar, o mantendo mais limpo e puro.	Contrato vigente	Sim	Alto

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

84	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DE ACARAÚ, QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAÚ/CE.	R\$ 106.260,00	31/12/2025	A contratação visa a necessidade de garantir acesso de pacientes do município de Acaraú a serviços assistenciais de Média e Alta Complexidade, os quais este município não possui, na Capital e Região Metropolitana. Considerando que devido a distância entre a cidade de Acaraú e a capital Fortaleza, Sobral e Itapipoca, fato este que leva o paciente e o acompanhante a pernovernar nestas cidades, o que leva a necessidade de um local onde os pacientes sejam hospedados e alimentados durante o período de sua permanência fora de domicílio para tratamento de saúde.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
85	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PROFISSIONAIS DE LAVAGEM COMPLETA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE EQUIPAMENTOS NOS VEÍCULOS DA REDE DE ATENDIMENTO SAMU, DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 58.800,00	28/01/2025	Serviço 24 horas de lavagem completa, desinfecção e assepsia, que visa a manutenção e higienização das Ambulâncias do SAMU e melhoria para seus usuários.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
86	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 102.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção e higienização dos veículos e melhoria para seus usuários.	Nova Contratação	Sim	Baixo
87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAÚ	R\$ 135.000,00	02/01/2025	Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área, tendo em vista a grande quantidade de projetos e obras realizadas pela Secretaria da Saúde do município de Acaraú, buscando oferecer um melhor atendimento da rede municipal e proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
88	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (GRUPOS A, B E E) DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	R\$ 196.490,86	09/09/2025	Garantir a segurança da comunidade, dos profissionais de saúde e a proteção do meio ambiente.	Contrato vigente	Sim	Alto
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E LICITATÓRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 170.800,00	02/01/2025	Modernização e otimização dos processos na administração pública, resultando em benefícios econômicos, operacionais e ambientais.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
90	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 210.000,00	02/01/2025	A locação de grupo gerador, é essencial para atender a necessidade de manter a Unidade de Pronto Atendimento - UPA em atividade permanente, não havendo interrupção nos momentos em que ocorrer a falta de fornecimento de energia elétrica, considerando a importância dos serviços prestados na atividade a fim de atender pacientes e os princípios básicos de cuidados e preservação da saúde que demandam respostas rápidas e permanentes, em consonância com os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde / SUS.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto

91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 413.500,00	17/08/2025	Contribuir para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos com aquisição de novos dispositivos e garantir a qualidade do atendimento prestado à comunidade, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população local.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
92	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	R\$ 817.920,00	17/08/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Prorrogação Contratual	Sim	Médio
93	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 430.000,00	20/03/2025	A locação dos equipamentos é imprescindível, pois são totalmente automatizados, de última geração, capazes de receber e testar, em tempo curto, um grande número de amostras e liberar os resultados por meio de programas informatizados, visando eliminar intervenções humanas.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
94	SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	R\$ 30.000,00	30/08/2025	Ajuda no Controle populacional de animais, contribuindo para a redução de animais de rua e garantindo o bem-estar da fauna urbana.	Nova Contratação	Sim	Baixo
95	SERVIÇO DE PODA, JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO	R\$ 25.000,00	30/09/2025	Serviços de melhoria para a estética e segurança dos espaços públicos (Unidades de Saúde).	Nova Contratação	Sim	Baixo
96	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA	R\$ 28.000,00	30/06/2025	A limpeza semanal da piscina se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina será utilizada com muita frequência pelos Serviços de hidroginástica dos pacientes do CAPS e Emulai.	Nova Contratação	Sim	Baixo
97	SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DETETIZAÇÃO, DESPATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZAS EM DE FOSSAS SÉPTICAS	R\$ 65.000,00	30/09/2025	É essencial para proteger a saúde pública, prevenir danos materiais, garantir a conformidade legal, promover a segurança alimentar, melhorar o bem-estar das pessoas e preservar o meio ambiente, tornando-o um investimento necessário e valioso para a sociedade.	Nova Contratação	Sim	Alto
98	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 589.000,00	02/01/2025	Garantir o funcionamento de inúmeras atividades cotidianas, desde o consumo básico de água e esgoto nos prédios públicos até o suporte à infraestrutura críticas, como hospitais e demais prédios de atendimento a população em geral.	Estimativo de gasto	Sim	Alto
99	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL E ALUGUEL SOCIAL	R\$ 825.000,00	02/01/2025	É essencial devido à necessidade de espaço adicional para suas atividades, proporcionando eficiência e economia.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
100	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 70.000,00	30/05/2025	Serviço que visa a manutenção corretiva para maximizar a vida útil dos veículos e seus bons funcionamentos.	Nova Contratação	Sim	Médio

101	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES DE GESTÃO ORGANIZACIONAL, APOIO ASSISTENCIAL E TÉCNICO, APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO E ATENÇÃO AO PACIENTE,	R\$ 400.000,00	30/03/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
102	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 8.040.000,00	10/05/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
103	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 21.000.000,00	30/06/2025	A contratação de entidades sem finalidade lucrativa é uma estratégia adotada para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos, melhorar o serviço ofertado ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS) com assistência humanizada e garantir a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.	Nova Contratação	Sim	Alto
104	FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, GESTORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES. APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS PEDAGÓGICAS E OBJETOS DE ENSINO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	R\$ 100.000,00	31/12/2025	Garantir aos servidores da Educação formação continuada e qualificação profissional. Implementar a formação em geral, reuniões mensais para planejamento	nova contratação	SIM	MÉDIO
105	SERVIÇO COM CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	R\$ 130.000,00	01/12/2025	Garantir a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços públicos.	nova contratação	SIM	MÉDIO
106	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.000.000,00	31/01/2025	Promover a inclusão educacional, permitindo que os alunos cheguem à escola com segurança e regularidade, contribuindo assim para o seu desenvolvimento acadêmico e social. Além disso, ajuda a reduzir o absenteísmo escolar, melhorando o acesso à educação para todos os alunos.	Prorrogação Contratual	SIM	ALTO
107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL	R\$ 50.000,00	28/02/2025	Garantir a preservação dos veículos bem como o ressarcimento pelos prejuízos causados em razão de sinistros, além de assegurar a indenização de terceiros por danos sofridos.	nova contratação	SIM	ALTO
108	SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO (MATERIAL DIDÁTICO E CONSULTORIA PEDAGÓGICA) VISANDO A PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO 6º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS	R\$ 100.000,00	29/02/2025	Garantir a eficácia das ações de promoção da igualdade de oportunidades, é importante garantir a segurança de monitoramento e avaliação	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO

109	LOCAÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 36.000,00	01/02/2025	Garantir a qualidade de conservação e armazenamento dos itens refrigerados dos gêneros alimentícios ofertados aos alunos da rede municipal de ensino pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	nova contratação	SIM	ALTO
110	SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 30.000,00	25/03/2025	Agilizar a remoção e o deslocamento dos veículos oficiais avariados, em caso de pane, ocorridas em vias públicas (urbanas ou rurais) para oficinas mecânicas credenciadas, assegurando condições de segurança conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e Garantindo a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, bem como para otimizar o uso dos recursos públicos e o suporte aos servidores e alunos que se deslocam nos veículos da frota.	nova contratação	SIM	MÉDIO
111	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAR EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.000,00	28/06/2025	Oportunizar a prática desportiva regular organizando-as com critérios definidos, buscando melhorar o padrão de qualidade e a lisura nas competições além de garantir decisões justas e promover a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela administração pública	nova contratação	SIM	MÉDIO
112	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PALESTRA PARA GESTORES E PROFESSORES COM TEMAS RELACIONADOS A PRÁTICA PEDAGÓGICA	R\$ 15.000,00	05/04/2025	Impulsionar o desenvolvimento profissional de professores, gestores escolares e trabalhadores em educação promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais e a valorização profissional numa perspectiva formativa e motivacional com foco na excelência dos serviços educacionais.	nova contratação	SIM	MÉDIO
113	SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 1.000.000,00	29/01/2025	Atender a demanda de materiais gráficos necessários para as demandas junto as unidades de ensino e sede da secretaria, assim como, comunicação visual, garantindo a eficiência a qualidade dos serviços prestados	nova contratação	SIM	MÉDIO
114	Serviço funerários	R\$ 412.000,00	30/06/2025	Atender às demandas de assistência social e garantir dignidade e respeito aos cidadãos em situações de luto e falecimento. É uma medida humanitária que demonstra preocupação com o bem-estar das famílias e o respeito aos direitos dos cidadãos, mesmo após o óbito.	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO
115	Serviço de locação de Brinquedos infláveis e Equipamentos Recreativos e didáticos	R\$ 60.000,00	31/12/2025	Proporcionar o Fortalecimento de Vínculos Sociais e Comunitários às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Nova Contratação	SIM	BAIXO
116	Serviço de locação de Sistemas/software	R\$ 125.000,00	31/12/2025	Economizar custos, atualização tecnológica e conformidade regulatória, o que justifica sua consideração como uma opção viável para atender às necessidades tecnológicas do setor público.	Nova Contratação	SIM	BAIXO

117	Serviço de ornamentação E organização de eventos	R\$ 31.000,00	30/06/2025	Proporcionar uma atmosfera agradável, atrativa e adequada ao tema ou propósito do evento. Através da decoração, é possível criar uma identidade visual, transmitir mensagens e estabelecer a ambientação desejada.	Nova Contratação	SIM	ALTO
118	Serviço com realização de eventos artísticos e produção teatral	R\$ 40.000,00	30/09/2025	Proporcionar oportunidades para empreendedores e artesãos locais apresentarem seus produtos, fortalecendo o comércio e gerando receitas para a comunidade.	Nova Contratação	SIM	MÉDIO
119	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 173.520,00	17/08/2025	São equipamentos essenciais, pois oferecem suporte à respiração quando o corpo não é capaz de desempenhá-la sozinho. Esses equipamentos médicos auxiliam a realização do movimento respiratório dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
120	Aquisição de Auxílio Natalidade	R\$ 83.000,00	30/06/2025	Promover o desenvolvimento e o bem-estar do nascituro na forma de bens de consumo, consistente no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária conforme lei de Benefícios Eventuais, nº 1933, de 28 de abril de 2022.	contrato oriundo de ata vigente (Prorrogação Contratual)	SIM	ALTO
121	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS URBANAS, COMO PRAÇAS, CALÇADAS, CICLOVIAS, CANTEIROS CENTRAIS.	R\$ 6.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de logradouros públicos, sejam praças, calçadas e demais, fazendo desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
122	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREAS URBANAS.	R\$ 5.500.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de vias urbanas, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
123	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ÁREAS RUAS OU RODOVIAS MUNICIPAIS.	R\$ 6.800.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de vias urbanas, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
124	OBRAS E INSTALAÇÕES - AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	R\$ 2.000.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com a ampliação e a efficientização de energia elétrica, junto a população atendida acarauense	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
125	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E REFORMA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	R\$ 4.500.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com construções de prédios modernos e eficientes visando o atendimento a demandas administrativas e consequentemente melhor e mais eficaz prestação de serviços a população atendidas pela Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
126	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.	R\$ 2.500.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de abastecimento de água, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO

CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

127	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 3.800.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de saneamento básico, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
128	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO E MELHORAMNTO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM	R\$ 1.200.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria e aprimoramento no sistema de drenagem, fazendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
129	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 2.600.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria de logradouros públicos, sejam na sede ou distritos, fazendo desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
130	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE PUBLICA	R\$ 1.600.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria nos equipamentos de mobilidade existentes, como também o desenvolvimento econômico e social para a população atendidas pelas obras da Administração	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
131	OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA	R\$ 500.000,00	31/12/2025	Promover a melhoria com implantação de equipamentos para coleta seletiva, aperfeiçoam as formas de armazenamento e despacho de lixo, fazendo a seleção seletiva de resíduos, deixando a população atendidas com visão de como tratar o seu próprio lixo	Nova Contratação	Sim	MÉDIO
132	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE	R\$ 13.500.000,00	30/12/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com melhorias prediais para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município	Nova Contratação	Sim	Alto
133	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS.	R\$ 2.460.884,50	30/01/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com melhorias prediais para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
134	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.200.000,00	30/12/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Nova Contratação	Sim	Alto
135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 2.900.000,00	30/09/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
136	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS 'S, NOS BAIRROS E DISTRITOS DE JURITIANHA, MORADA NOVA, MONSENHOR SABINO, PAULO VI E ARANAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 670.000,00	02/01/2025	Garantir a operacionalidade, segurança e eficiência das instalações e equipamentos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto
137	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARAU/CE - ETAPA II, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	R\$ 6.500.000,00	04/01/2025	Garantir acesso à saúde de qualidade, com a construção do Hospital para atender melhor a população e dando uma maior qualidade, ampliando ao atendimento no município.	Prorrogação Contratual	Sim	Alto



PAC
Plano Anual de
Contratação



CONSOLIDADO

PAC

Plano Anual de Contratação

138	OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 300.000,00	01/12/2025	Garantir a eficiência na gestão de recursos públicos, a minimização de riscos, o cumprimento de prazos e a entrega de projetos de infraestruturas que atendem às necessidades da comunidade e promovem o desenvolvimento municipal.	nova contratação	SIM	MÉDIO
139	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS/CRECHE OU SALAS DE AULA	R\$ 2.500.000,00	30/03/2025	Garantir acesso à educação de qualidade, reduz desigualdades, promove o desenvolvimento social, impulsiona o crescimento econômico, fortalece as comunidades, e prepara os alunos para os desafios modernos.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO
140	OBRAS E INSTALAÇÕES - MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OU SALA DE AULAS	R\$ 3.500.000,00	30/03/2025	Promover um ambiente propício ao ensino-aprendizagem, estimulando o desenvolvimento acadêmico e criando um espaço mais inspirador para a comunidade escolar.	processo em andamento (nova contratação)	SIM	MÉDIO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi visto aqui, é inquestionável que o trabalho conjunto de planejar as prioridades da Administração Pública, possui como resultado um consolidado de ações, que de maneira inconsciente interliga as ações das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para uma intersetorialidade imediata e necessária.

O presente Plano consolidou informações importantes, que antes não havia a preocupação de elaboração de seus registros, o que denotava que a Administração Pública não possuía metas definidas e planos traçados.

Por fim, deixamos claro que o caminhar administrativo não segue uma regra matemática, condição que nos impede de apresentar um PCA imutável, mas em verdade apresentamos uma ideia de onde queremos chegar e quem queremos alcançar com nossas políticas, as quais podem, com o surgimento de necessidades preponderantes antes não previstas, ou mesmo, políticas menos prioritárias, tornarem-se prioritária e, por via de consequência, o surgimento da necessidade de readequar no Plano Anual de Contratações.

PARECER DE APROVAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

De acordo com Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para procedimentos licitatórios, bem como as atividades, processos e responsabilidades atribuídas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21/2025, que versa sobre o Plano Anual de Contratações - PAC no município de Acaraú, gostaria de abordar a verificação dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD modificados pelas Unidades Administrativas da prefeitura.

Nesse contexto, é com satisfação que comunicamos a conclusão da análise dos Documentos de Formalização de Demanda, considerando suas opções econômicas. Contudo, vale ressaltar que, devido à natureza das informações, não descartamos a possibilidade de ajustes na função da evolução da receita posteriormente, conforme estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma: I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e IV. Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Também foram examinados os dados de encaminhamento do Termo de Referência ou do Projeto Básico ao setor de Contratações, bem como os dados limite para as contratações e as prioridades definidas para cada demanda apresentada por cada unidade administrativa.

Nesse sentido, é com grande satisfação que emito um parecer POSITIVO COM A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Ressalto a importância de tomar as medidas necessárias para a publicação no site eletrônico oficial do município. Estamos comprometidos em manter a transparência e a eficiência em nossos processos de contratação, garantindo o melhor uso dos recursos públicos em benefício de nossa comunidade.

Acaraú/CE, 31 de março de 2025.

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
19	Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:651310963916391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
20	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
21	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31 089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:6513109 6391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
22	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131
096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:651310963
91

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:651310963916391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
23	Relatório sobre as ações do controle interno, incluindo o certificado de auditoria, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, em atendimento ao art. 9º, inciso III, da LOTCE

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO (RCI – CONTAS DE GESTÃO) EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 RCI-PCS Nº UG10_122025

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **ACARAÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **ACARAÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES – CPF: 651.310.963-91 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM:	11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade(s) Orçamentária(s) (UO):	1101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
	1102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
1101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	I. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. II. Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. III. Exigir, na Miss do fel, para a instalação. de obra ou atividade potencialmente impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade. IV. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental. V. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros órgãos públicos ou privados. VI. Expedir diretrizes para projetos e obras classificadas como de impacto ou interesse municipal, conforme norma correspondente. VII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação e diretrizes municipais de proteção, controle de recursos ambientais, de produção e manipulação de substâncias que comportem risco à qualidade de vida. VIII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo na implantação e execução de projetos classificados como de impacto ou interesse municipal. IX. Colaborar na fiscalização relativa à legislação estadual e federal sobre o meio ambiente. X. Propor e implementar programas para o controle, preservação restauração do meio ambiente e recursos naturais. XI. Controlar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente.
1102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	I - Instituir normas, padrões e critérios de qualidade ambiental; II – Assegurar a aplicação dos padrões de qualidade ambiental, conforme definidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, podendo suplementá-los de acordo com a especificidade local, vedada a sua flexibilização em desacordo com as normas superiores; III - elaborar cadastro e inventário dos resíduos industriais gerados no Município, com informações sobre a geração, características, quantidades e destino; IV - Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e equilíbrio ecológico; V - Respeitar, monitorar e considerar as Unidades de Conservação como referência inicial para elaboração e implantação de planos, projetos, programas e qualquer atividade que cause potenciais impactos ambientais; VI - Instituir e regulamentar as Unidades de Conservação (UC) e seus respectivos conselhos gestores; VII - adotar o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA), como instrumento de indicação das características ambientais e de proteção dos recursos naturais do Município; VIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo sua alteração ou supressão permitidas somente através de Lei específica, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IX - Implantar corredores ecológicos possibilitando o fluxo da biota entre as unidades de conservação; X - Implantar a gestão de incentivos como instrumento de contenção, controle e prevenção de exaustão dos recursos naturais;

		XI - promover a conscientização pública para as questões ambientais, com participação da comunidade, resgate e valorização da cultura, da fauna e flora locais; XII - fomentar e possibilitar canais de participação comunitária, no que concerne à formulação, execução e controle das atividades relacionadas ao meio ambiente; XIII - promover a educação ambiental e a conscientização de todos para formação de cidadãos participantes; XIV - estabelecer normas e critérios para fiscalização, monitoramento, autorização e licenciamento de atividades ou obras efetivas ou potencialmente poluidoras; XV - definir as Unidades de Conservação (UC) a serem beneficiadas pelas compensações ambientais, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação, onde o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pela SEMMA, como órgão de licenciamento ambiental competente, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, como previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o seu Decreto Regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, ou outros que os substituam; XVI - assegurar o saneamento ambiental no Município de Acaraú, de forma ampla, abrangendo os aspectos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, drenagem urbana, educação sanitária, incineração dos resíduos hospitalares, implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entre outros; XVII - estabelecer o poder de polícia na forma prevista em Lei aos fiscais ambientais municipais; XVIII - manter articulação com os órgãos ambientais de nível Estadual e Federal para acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais no Município; XIX - elaborar e administrar os Cadastros Ambientais no Município de Acaraú: a) das Unidades de Conservação da Natureza; b) dos parques, praças e das áreas verdes dos loteamentos; c) dos resíduos perigosos, suas fontes de poluição e destino; d) das organizações não governamentais com ações voltadas à conservação do Meio Ambiente no Município de Acaraú; e) das indústrias instaladas no Município de Acaraú; f) Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM); g) Cadastro Ambiental Rural (CAR). XX - Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú; XXI - efetuar a fiscalização, o monitoramento e o controle da exploração dos recursos naturais, da paisagem e do patrimônio construído de Acaraú; XXII - criar, manter, monitorar e fiscalizar os cinturões verdes no entorno das zonas industriais, como forma de mitigar os efeitos da poluição; XXIII - promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a restauração dos manguezais, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e ambiental do Município; XXIV - fiscalizar a produção, a comercialização, o armazenamento e o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, impondo as sanções cabíveis para as infrações cometidas; XXV - defender, inequivocamente, o ambiente natural, bem como o patrimônio cultural, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal; XXVI - realizar audiências públicas para debater sobre o licenciamento de atividades e obras passíveis de licenciamento ambiental, conforme a legislação vigente, ou que envolvam a conservação ou modificação do
--	--	--

		patrimônio ambiental, arquitetônico, histórico, artístico ou cultural do Município de Acaraú; XXVII - exigir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as atividades poluidoras que necessitem de recuperação ambiental, principalmente minerações, terraplanagens, entre outras. § 1º - As Audiências Públicas, de que trata o inciso XXVI, deverão atender às disposições da Resolução CONAMA Nº 009, de 03 de dezembro de 1987, ou outra que a substitua. § 2º - Será providenciada cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para ser consultado durante a realização da Audiência Pública. XXVIII – exigir a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais, nos termos da legislação federal, como condição prévia para o licenciamento ambiental de empreendimentos no Município.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
Lei Municipal nº 1762, de 25 de junho de 2018.		
Lei Municipal nº 1745, de 30 de abril de 2018.		
Lei Municipal nº 1477, de 09 de setembro de 2013.		
Lei Municipal nº 2112, de 15 de julho de 2025.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG):

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos	
				Existentes	Ocupados
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	CHEFE DEP LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	TECNICO AMBIENTAL (BIOLOGO)	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 40 HRS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 20 HRS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	DIR. DEP. M FISC E GEOPROCESS.	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGRONOMO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	FISCAL AMBIENTAL	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	ENGENHEIRO DE PESCA	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	CHEFE DEP. PROGRAMAS SETORIAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DEPART. DE FINANÇAS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DO DEPART. JURIDICO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	A.TEC. DEP. MON. FIS. GEOPROCE	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	ASS. TEC. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0	1

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	2
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	1

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG):

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
1101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	X	Nihil	Nihil	Nihil
1102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

Tabela 4 – Situação Cadastral do Município

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

a) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pela continuidade dos serviços essenciais, reportando as intercorrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

b) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)

Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

a) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado?

(Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controles dos almoxarifados são realizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

b) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçamentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notas fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

a) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.

Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividade cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade mediante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025?

(Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofertado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinaturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada responsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **ACARAÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo do Município de **ACARAÚ/CE**:

Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, o Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES – CPF: 651.310.963-91**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

ACARAÚ/CE, 20 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
24	Parecer de Auditoria (opinião), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOME5.65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOME5.65131096391

PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº UG11_122025

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade da Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**

1. Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.
2. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.
3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

ACARAÚ/CE, 24 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:651310963916391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
25	Certificado de Auditoria (atestado), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513
1096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:651310963
91

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº UG11_122025

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO UG SIM: 11

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafoado, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portarias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de **ACARAÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade da Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).



ACARAÚ/CE, 27 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
26	Pronunciamento, expresse e indelegável, do Dirigente Máximo da UPC ou a autoridade de nível hierárquico equivalente sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, em atendimento ao art. 9º, inciso IV, da LOTCE

AO EXCELENTÍSSIMO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

REF. RELATÓRIO Nº UG11 122025

AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Conforme art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE

LOTCE

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos, os seguintes:

[...]

IV - pronunciamento do Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma prevista no Art. 55 desta Lei. *Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XV, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.

[...]

Art. 55 O Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas. *Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XXXI, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES, Secretário de Meio Ambiente do Município de ACARAÚ/CE em pleno exercício do cargo, já qualificada no Relatório de Auditoria Interna acima epigrafado, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (art. 5º, inciso LV, CF/88) e do Direito de Petição (art. 5º, inciso XXXIV, CF/88), tempestivamente, na forma do art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE, apresentar **PRONUNCIAMENTO** pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

O pré-requisito de recebimento e admissibilidade do presente pleito é medida incontestada, visto que se resguarda no recebimento do **RELATÓRIO Nº UG11_122025** ocorrido em 20/07/2026, com definição do prazo de 30 (trinta) dias para PRONUNCIAMENTO desta interessada acerca dos achados de auditoria nele contidos, nos termos do art. 9º, IV, c/c art. 55, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (LOTCE).

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, o Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES – CPF: 651.310.963-91**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

ACARAÚ/CE, 20 DE JULHO DE 2026.

Considerando o PARECER DE AUDITORIA conclusivo da Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual – RCI-PCS em comento, que considerou **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** relativas aos período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, esta Secretária Municipal nada tem a manifestar nesta ocasião, restando desta forma no aguardo da instrução processual a ser realizada pelo órgão técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), visto que a prestação de contas de gestão auditada pela Controladoria-Geral do Município será tempestivamente apresentada naquela Corte de Contas.

3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

TERMOS EM QUE PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

ACARAÚ/CE, 31 DE JULHO DE 2026.

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109
6391

Assinado de forma digital
por JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Dirigente Máximo de UG/UPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
27	Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021

JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
NOME FANTASIA.. :	ISYSERVICE SERVICOS MUNICIPAIS
REGISTRO..... :	CE-000915/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	02.530.104/0001-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2026 as 14:02:06.

Válido até: 02/11/2026.

Código de Controle: 6852075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
REGISTRO.....	: CE-016646/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.124.813-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2026 as 14:01:38.

Válido até: 02/11/2026.

Código de Controle: 9103245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
28	PORTARIA Nº 51/2026 Balancete Contábil com todos os grupos de contas

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.0.00.00.000	ATIVO	1.002.274,12 D	1.002.274,12 D	1.065.078,39	1.065.078,39	781.639,36	781.639,36	1.285.713,15 D
1.1.0.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.1.1.0.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	383.120,06 D	383.120,06 D	870.256,50	870.256,50	767.929,66	767.929,66	485.446,90 D
1.2.0.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	619.154,06 D	619.154,06 D	194.821,89	194.821,89	13.709,70	13.709,70	800.266,25 D
1.2.3.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	619.154,06 D	619.154,06 D	194.821,89	194.821,89	13.709,70	13.709,70	800.266,25 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	661.218,12 D	661.218,12 D	69.346,00	69.346,00	0,00	0,00	730.564,12 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	661.218,12 D	661.218,12 D	69.346,00	69.346,00	0,00	0,00	730.564,12 D
1.2.3.1.1.01.00.000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.055,00 D	21.055,00 D	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	81.055,00 D
1.2.3.1.1.01.99.000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.055,00 D	21.055,00 D	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	81.055,00 D
1.2.3.1.1.02.00.000	BENS DE INFORMÁTICA	18.993,96 D	18.993,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.993,96 D
1.2.3.1.1.02.01.000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.993,96 D	18.993,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.993,96 D
1.2.3.1.1.03.00.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.978,90 D	7.978,90 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.978,90 D
1.2.3.1.1.03.02.000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	579,00 D	579,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00 D
1.2.3.1.1.03.03.000	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.399,90 D	7.399,90 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.399,90 D
1.2.3.1.1.05.00.000	VEÍCULOS	325.000,00 D	325.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00 D
1.2.3.1.1.05.01.000	VEÍCULOS EM GERAL	325.000,00 D	325.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	288.190,26 D	288.190,26 D	9.346,00	9.346,00	0,00	0,00	297.536,26 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	288.190,26 D	288.190,26 D	9.346,00	9.346,00	0,00	0,00	297.536,26 D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	0,00 D	0,00 D	125.475,89	125.475,89	0,00	0,00	125.475,89 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	125.475,89	125.475,89	0,00	0,00	125.475,89 D
1.2.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00 D	0,00 D	125.475,89	125.475,89	0,00	0,00	125.475,89 D
1.2.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00 D	0,00 D	125.475,89	125.475,89	0,00	0,00	125.475,89 D
1.2.3.8.0.00.00.000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	42.064,06 C	42.064,06 C	0,00	0,00	13.709,70	13.709,70	55.773,76 C
1.2.3.8.1.00.00.000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	42.064,06 C	42.064,06 C	0,00	0,00	13.709,70	13.709,70	55.773,76 C
1.2.3.8.1.01.00.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	42.064,06 C	42.064,06 C	0,00	0,00	13.709,70	13.709,70	55.773,76 C
1.2.3.8.1.01.01.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61,16 C	61,16 C	0,00	0,00	1.166,80	1.166,80	1.227,96 C
1.2.3.8.1.01.02.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	6.810,21 C	6.810,21 C	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,21 C
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	962,37 C	962,37 C	0,00	0,00	48,20	48,20	1.010,57 C
1.2.3.8.1.01.05.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	5.417,12 C	5.417,12 C	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417,12 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.2.3.8.1.01.99.000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS	28.813,20 C	28.813,20 C	0,00	0,00	12.494,70	12.494,70	41.307,90 C
	MÓVEIS							
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.002.274,12 C	1.002.274,12 C	4.192.763,61	4.192.763,61	4.476.202,64	4.476.202,64	1.285.713,15 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	105.814,94 C	105.814,94 C	1.993.647,11	1.993.647,11	2.065.618,21	2.065.618,21	177.786,04 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.750,00 C	2.750,00 C	817.775,46	817.775,46	839.615,99	839.615,99	24.590,53 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	2.750,00 C	2.750,00 C	792.835,74	792.835,74	814.615,77	814.615,77	24.530,03 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.750,00 C	2.750,00 C	792.835,74	792.835,74	814.615,77	814.615,77	24.530,03 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	2.750,00 C	2.750,00 C	792.835,74	792.835,74	814.615,77	814.615,77	24.530,03 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.750,00 C	2.750,00 C	792.835,74	792.835,74	814.615,77	814.615,77	24.530,03 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	24.939,72	24.939,72	25.000,22	25.000,22	60,50 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	24.939,72	24.939,72	25.000,22	25.000,22	60,50 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	24.939,72	24.939,72	25.000,22	25.000,22	60,50 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	0,00 C	24.939,72	24.939,72	25.000,22	25.000,22	60,50 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.172,38 C	83.172,38 C	978.687,75	978.687,75	1.032.012,92	1.032.012,92	136.497,55 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	83.172,38 C	83.172,38 C	978.687,75	978.687,75	1.032.012,92	1.032.012,92	136.497,55 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	83.172,38 C	83.172,38 C	978.687,75	978.687,75	1.032.012,92	1.032.012,92	136.497,55 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	83.172,38 C	83.172,38 C	978.687,75	978.687,75	1.032.012,92	1.032.012,92	136.497,55 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	83.172,38 C	83.172,38 C	978.687,75	978.687,75	1.032.012,92	1.032.012,92	136.497,55 C
2.1.8.0.0.00.00.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.892,56 C	19.892,56 C	197.183,90	197.183,90	193.989,30	193.989,30	16.697,96 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	19.027,56 C	19.027,56 C	197.183,90	197.183,90	193.989,30	193.989,30	15.832,96 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.027,56 C	19.027,56 C	197.183,90	197.183,90	193.989,30	193.989,30	15.832,96 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	19.027,56 C	19.027,56 C	197.183,90	197.183,90	193.989,30	193.989,30	15.832,96 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	16.929,58 C	16.929,58 C	79.233,35	79.233,35	68.351,46	68.351,46	6.047,69 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	64.855,84	64.855,84	64.855,84	64.855,84	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	11.938,55	11.938,55	16.349,70	16.349,70	4.411,15 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	60,00 C	60,00 C	1.302,90	1.302,90	1.431,19	1.431,19	188,29 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.037,98 C	2.037,98 C	39.853,26	39.853,26	43.001,11	43.001,11	5.185,83 C
2.1.8.9.0.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	865,00 C	865,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00 C
2.1.8.9.1.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	865,00 C	865,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00 C
2.1.8.9.1.02.00.000	DIARIAS A PAGAR	865,00 C	865,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	896.459,18 C	896.459,18 C	2.199.116,50	2.199.116,50	2.410.584,43	2.410.584,43	1.107.927,11 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	896.459,18 C	896.459,18 C	2.199.116,50	2.199.116,50	2.410.584,43	2.410.584,43	1.107.927,11 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	896.459,18 C	896.459,18 C	2.199.116,50	2.199.116,50	2.410.584,43	2.410.584,43	1.107.927,11 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	896.459,18 C	896.459,18 C	2.199.116,50	2.199.116,50	2.410.584,43	2.410.584,43	1.107.927,11 C

**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	228.315,30 C	228.315,30 C	2.199.116,50	2.199.116,50	2.182.269,13	2.182.269,13	211.467,93 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS	668.143,88 C	668.143,88 C	0,00	0,00	228.315,30	228.315,30	896.459,18 C
	ANTERIORES							
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	1.970.801,20	1.970.801,20	1.970.801,20	1.970.801,20	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	837.042,08	837.042,08	837.042,08	837.042,08	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	812.082,44	812.082,44	812.082,44	812.082,44	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS	0,00 D	0,00 D	812.082,44	812.082,44	812.082,44	812.082,44	0,00 D
	PELO RPPS							
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS	0,00 D	0,00 D	812.082,44	812.082,44	812.082,44	812.082,44	0,00 D
	PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO							
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	0,00 D	0,00 D	812.082,44	812.082,44	812.082,44	812.082,44	0,00 D
	RPPS							
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	812.082,44	812.082,44	812.082,44	812.082,44	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	24.959,64	24.959,64	24.959,64	24.959,64	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	24.959,64	24.959,64	24.959,64	24.959,64	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	24.959,64	24.959,64	24.959,64	24.959,64	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	24.959,64	24.959,64	24.959,64	24.959,64	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	490.900,73	490.900,73	490.900,73	490.900,73	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	134.981,76	134.981,76	134.981,76	134.981,76	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	134.981,76	134.981,76	134.981,76	134.981,76	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	134.981,76	134.981,76	134.981,76	134.981,76	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	134.981,76	134.981,76	134.981,76	134.981,76	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	342.209,27	342.209,27	342.209,27	342.209,27	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	49.621,36	49.621,36	49.621,36	49.621,36	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	49.621,36	49.621,36	49.621,36	49.621,36	0,00 D
3.3.2.2.1.05.00.000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00 D	0,00 D	36.011,36	36.011,36	36.011,36	36.011,36	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA	0,00 D	0,00 D	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	0,00 D
	FISICA							
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	292.187,91	292.187,91	292.187,91	292.187,91	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	292.187,91	292.187,91	292.187,91	292.187,91	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	292.187,91	292.187,91	292.187,91	292.187,91	0,00 D
3.3.3.0.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	0,00 D	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	0,00 D
3.3.3.1.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO	0,00 D	0,00 D	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	0,00 D
3.3.3.1.1.00.00.000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	0,00 D
3.3.3.1.1.01.00.000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	635.913,91	635.913,91	635.913,91	635.913,91	0,00 D

**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	275.913,91	275.913,91	275.913,91	275.913,91	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00 D	0,00 D	275.913,91	275.913,91	275.913,91	275.913,91	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	275.913,91	275.913,91	275.913,91	275.913,91	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	275.913,91	275.913,91	275.913,91	275.913,91	0,00 D
3.5.5.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00 D
3.5.5.0.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00 D
3.5.5.0.1.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00 D
3.6.0.0.0.00.00.000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	0,00 D	4.411,15	4.411,15	4.411,15	4.411,15	0,00 D
3.6.4.0.0.00.00.000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	0,00 D	4.411,15	4.411,15	4.411,15	4.411,15	0,00 D
3.6.4.0.1.00.00.000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	4.411,15	4.411,15	4.411,15	4.411,15	0,00 D
3.6.4.0.1.02.00.000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	0,00 C	0,00 C	4.411,15	4.411,15	4.411,15	4.411,15	0,00 C
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	2.182.269,13	2.182.269,13	2.182.269,13	2.182.269,13	0,00 C
4.4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	44.948,89	44.948,89	0,00 C
4.4.5.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	44.948,89	44.948,89	0,00 C
4.4.5.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	44.948,89	44.948,89	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	44.948,89	44.948,89	0,00 C
4.4.5.1.1.01.00.000	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	44.948,89	44.948,89	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	2.137.320,24	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	6.293.080,99	6.293.080,99	3.039.636,02	3.039.636,02	3.253.444,97 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	4.188.300,00	4.188.300,00	1.083.650,00	1.083.650,00	3.104.650,00 D
5.2.1.0.0.00.00.000	PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.1.1.1.00.00.000	PREVIAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	0,00 D	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	4.182.300,00	4.182.300,00	1.083.650,00	1.083.650,00	3.098.650,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	4.182.300,00	4.182.300,00	1.083.650,00	1.083.650,00	3.098.650,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00	0,00	2.815.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00	0,00	2.815.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	683.650,00	683.650,00	0,00	0,00	683.650,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	683.650,00	683.650,00	0,00	0,00	683.650,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	683.650,00	683.650,00	683.650,00	683.650,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	683.650,00	683.650,00	0,00	0,00	683.650,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	683.650,00	683.650,00	683.650,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	2.104.780,99	2.104.780,99	1.955.986,02	1.955.986,02	148.794,97 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	2.019.011,20	2.019.011,20	1.955.986,02	1.955.986,02	63.025,18 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	48.457,12	48.457,12	0,00	0,00	48.457,12 D
5.3.1.2.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	0,20	0,20	0,00	0,00	0,20 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	1.970.553,88	1.970.553,88	1.955.986,02	1.955.986,02	14.567,86 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	85.769,79	85.769,79	0,00	0,00	85.769,79 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	66.223,83	66.223,83	0,00	0,00	66.223,83 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	19.545,96	19.545,96	0,00	0,00	19.545,96 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	15.702.541,74	15.702.541,74	18.955.986,71	18.955.986,71	3.253.444,97 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	13.639.662,52	13.639.662,52	16.744.312,52	16.744.312,52	3.104.650,00 C
6.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	0,00 C	44.948,89	44.948,89	50.948,89	50.948,89	6.000,00 C
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	44.948,89	44.948,89	6.000,00	6.000,00	38.948,89 D
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	44.948,89	44.948,89	44.948,89 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	13.594.713,63	13.594.713,63	16.693.363,63	16.693.363,63	3.098.650,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	13.594.713,63	13.594.713,63	16.693.363,63	16.693.363,63	3.098.650,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	2.370.553,88	2.370.553,88	3.589.138,01	3.589.138,01	1.218.584,13 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	2.370.553,88	2.370.553,88	3.589.138,01	3.589.138,01	1.218.584,13 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	11.224.159,75	11.224.159,75	13.104.225,62	13.104.225,62	1.880.065,87 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	3.926.539,90	3.926.539,90	3.926.539,90	3.926.539,90	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	3.603.565,92	3.603.565,92	3.603.565,92	3.603.565,92	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	40,58	40,58	1.738.027,33	1.738.027,33	1.737.986,75 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	1.955.986,02	1.955.986,02	1.970.553,88	1.970.553,88	14.567,86 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	1.738.027,33	1.738.027,33	1.865.538,59	1.865.538,59	127.511,26 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	2.062.879,22	2.062.879,22	2.211.674,19	2.211.674,19	148.794,97 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	2.010.533,66	2.010.533,66	2.073.558,84	2.073.558,84	63.025,18 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	48.457,32	48.457,32	48.457,32	48.457,32	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	6.090,32	6.090,32	6.090,32	6.090,32	0,00 C
6.3.1.4.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	6.090,32	6.090,32	6.090,32 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	1.955.986,02	1.955.986,02	1.970.553,88	1.970.553,88	14.567,86 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	1.955.986,02	1.955.986,02	1.970.553,88	1.970.553,88	14.567,86 C
6.3.1.9.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	42.367,00	42.367,00	42.367,00 C
6.3.1.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	42.367,00	42.367,00	42.367,00 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	52.345,56	52.345,56	138.115,35	138.115,35	85.769,79 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	52.345,56	52.345,56	85.769,79	85.769,79	33.424,23 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	52.345,56	52.345,56	52.345,56 C
7.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	44.948,89	44.948,89	0,00	0,00	44.948,89 D
7.2.0.0.0.00.00.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	44.948,89	44.948,89	0,00	0,00	44.948,89 D
7.2.1.0.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	44.948,89	44.948,89	0,00	0,00	44.948,89 D
7.2.1.1.0.00.00.000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	44.948,89	44.948,89	0,00	0,00	44.948,89 D
7.2.1.1.1.00.00.000	RECURSOS ORDINÁRIOS 1500000000	0,00 D	0,00 D	12.211,04	12.211,04	0,00	0,00	12.211,04 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1899000002	0,00 D	0,00 D	32.737,85	32.737,85	0,00	0,00	32.737,85 D
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDITORES	0,00 D	0,00 D	5.664.607,81	5.664.607,81	5.709.556,70	5.709.556,70	44.948,89 C
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	5.664.607,81	5.664.607,81	5.709.556,70	5.709.556,70	44.948,89 C
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	5.664.607,81	5.664.607,81	5.709.556,70	5.709.556,70	44.948,89 C
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	5.664.607,81	5.664.607,81	5.709.556,70	5.709.556,70	44.948,89 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1500000000	0,00 D	0,00 D	1.897.589,43	1.897.589,43	101.671,12	101.671,12	1.795.918,31 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1899000002	0,00 D	0,00 D	72.964,45	72.964,45	33.765,78	33.765,78	39.198,67 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1500000000	0,00 D	0,00 D	1.896.815,93	1.896.815,93	1.897.589,43	1.897.589,43	773,50 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1899000002	0,00 D	0,00 D	59.170,09	59.170,09	72.964,45	72.964,45	13.794,36 C
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	1.738.027,33	1.738.027,33	1.865.538,59	1.865.538,59	127.511,26 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1500000000	0,00 D	0,00 D	1.684.483,29	1.684.483,29	1.807.396,43	1.807.396,43	122.913,14 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1899000002	0,00 D	0,00 D	53.544,04	53.544,04	58.142,16	58.142,16	4.598,12 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1500000000	0,00 D	0,00 D	40,58	40,58	1.684.483,29	1.684.483,29	1.684.442,71 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1899000002	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	53.544,04	53.544,04	53.544,04 C



Prefeitura Municipal de Acarau

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
Totais:		0,00 D	0,00 D	37.116.091,76	37.116.091,76	37.116.091,76	37.116.091,76	0,00 D

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124
81304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
Contador CRC915/O-4

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:65131096391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
29	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5⁰² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08 (RGPS)**

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31 089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 6391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
29-A	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08-A (RPPS)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5⁰² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08-A (RPPS)**

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

ACARAÚ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controlador-Geral do Município: CAIRO FORTE FERREIRA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31 089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 6391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
30	Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22)

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109
6391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº UG11_122025

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO UG SIM: 11

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafado, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portarias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de **ACARAÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade da Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).



ACARAÚ/CE, 27 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31 089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:6513109 6391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº UG11_122025

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade da Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**

1. Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.
2. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.
3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

ACARAÚ/CE, 24 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:651310963916391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO (RCI – CONTAS DE GESTÃO) EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 RCI-PCS Nº UG10_122025

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **ACARAÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **ACARAÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES – CPF: 651.310.963-91 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM:	11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade(s) Orçamentária(s) (UO):	1101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
1101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	I. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. II. Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. III. Exigir, na Miss do fel, para a instalação. de obra ou atividade potencialmente impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade. IV. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental. V. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros órgãos públicos ou privados. VI. Expedir diretrizes para projetos e obras classificadas como de impacto ou interesse municipal, conforme norma correspondente. VII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação e diretrizes municipais de proteção, controle de recursos ambientais, de produção e manipulação de substâncias que comportem risco à qualidade de vida. VIII. Coordenar ações integradas visando ao cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo na implantação e execução de projetos classificados como de impacto ou interesse municipal. IX. Colaborar na fiscalização relativa à legislação estadual e federal sobre o meio ambiente. X. Propor e implementar programas para o controle, preservação restauração do meio ambiente e recursos naturais. XI. Controlar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente.
1102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	I - Instituir normas, padrões e critérios de qualidade ambiental; II – Assegurar a aplicação dos padrões de qualidade ambiental, conforme definidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, podendo suplementá-los de acordo com a especificidade local, vedada a sua flexibilização em desacordo com as normas superiores; III - elaborar cadastro e inventário dos resíduos industriais gerados no Município, com informações sobre a geração, características, quantidades e destino; IV - Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e equilíbrio ecológico; V - Respeitar, monitorar e considerar as Unidades de Conservação como referência inicial para elaboração e implantação de planos, projetos, programas e qualquer atividade que cause potenciais impactos ambientais; VI - Instituir e regulamentar as Unidades de Conservação (UC) e seus respectivos conselhos gestores; VII - adotar o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA), como instrumento de indicação das características ambientais e de proteção dos recursos naturais do Município; VIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo sua alteração ou supressão permitidas somente através de Lei específica, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IX - Implantar corredores ecológicos possibilitando o fluxo da biota entre as unidades de conservação; X - Implantar a gestão de incentivos como instrumento de contenção, controle e prevenção de exaustão dos recursos naturais;

		XI - promover a conscientização pública para as questões ambientais, com participação da comunidade, resgate e valorização da cultura, da fauna e flora locais; XII - fomentar e possibilitar canais de participação comunitária, no que concerne à formulação, execução e controle das atividades relacionadas ao meio ambiente; XIII - promover a educação ambiental e a conscientização de todos para formação de cidadãos participantes; XIV - estabelecer normas e critérios para fiscalização, monitoramento, autorização e licenciamento de atividades ou obras efetivas ou potencialmente poluidoras; XV - definir as Unidades de Conservação (UC) a serem beneficiadas pelas compensações ambientais, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação, onde o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pela SEMMA, como órgão de licenciamento ambiental competente, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, como previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o seu Decreto Regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, ou outros que os substituam; XVI - assegurar o saneamento ambiental no Município de Acaraú, de forma ampla, abrangendo os aspectos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, drenagem urbana, educação sanitária, incineração dos resíduos hospitalares, implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entre outros; XVII - estabelecer o poder de polícia na forma prevista em Lei aos fiscais ambientais municipais; XVIII - manter articulação com os órgãos ambientais de nível Estadual e Federal para acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais no Município; XIX - elaborar e administrar os Cadastros Ambientais no Município de Acaraú: a) das Unidades de Conservação da Natureza; b) dos parques, praças e das áreas verdes dos loteamentos; c) dos resíduos perigosos, suas fontes de poluição e destino; d) das organizações não governamentais com ações voltadas à conservação do Meio Ambiente no Município de Acaraú; e) das indústrias instaladas no Município de Acaraú; f) Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM); g) Cadastro Ambiental Rural (CAR). XX - Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú; XXI - efetuar a fiscalização, o monitoramento e o controle da exploração dos recursos naturais, da paisagem e do patrimônio construído de Acaraú; XXII - criar, manter, monitorar e fiscalizar os cinturões verdes no entorno das zonas industriais, como forma de mitigar os efeitos da poluição; XXIII - promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a restauração dos manguezais, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e ambiental do Município; XXIV - fiscalizar a produção, a comercialização, o armazenamento e o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, impondo as sanções cabíveis para as infrações cometidas; XXV - defender, inequivocamente, o ambiente natural, bem como o patrimônio cultural, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal; XXVI - realizar audiências públicas para debater sobre o licenciamento de atividades e obras passíveis de licenciamento ambiental, conforme a legislação vigente, ou que envolvam a conservação ou modificação do
--	--	---

		patrimônio ambiental, arquitetônico, histórico, artístico ou cultural do Município de Acaraú; XXVII - exigir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as atividades poluidoras que necessitem de recuperação ambiental, principalmente minerações, terraplanagens, entre outras. § 1º - As Audiências Públicas, de que trata o inciso XXVI, deverão atender às disposições da Resolução CONAMA Nº 009, de 03 de dezembro de 1987, ou outra que a substitua. § 2º - Será providenciada cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para ser consultado durante a realização da Audiência Pública. XXVIII – exigir a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais, nos termos da legislação federal, como condição prévia para o licenciamento ambiental de empreendimentos no Município.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
Lei Municipal nº 1762, de 25 de junho de 2018.		
Lei Municipal nº 1745, de 30 de abril de 2018.		
Lei Municipal nº 1477, de 09 de setembro de 2013.		
Lei Municipal nº 2112, de 15 de julho de 2025.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG):

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos	
				Existentes	Ocupados
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	CHEFE DEP LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	TECNICO AMBIENTAL (BIOLOGO)	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 40 HRS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR POS 5 - 20 HRS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	DIR. DEP. M FISC E GEOPROCESS.	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGRONOMO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	FISCAL AMBIENTAL	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	ENGENHEIRO DE PESCA	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	CHEFE DEP. PROGRAMAS SETORIAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DEPART. DE FINANÇAS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIR. DO DEPART. JURIDICO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	A.TEC. DEP. MON. FIS. GEOPROCE	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	ASS. TEC. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0	1

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	2
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	1

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG):

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
1101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	X	Nihil	Nihil	Nihil
1102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

Tabela 4 – Situação Cadastral do Município

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

a) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pela continuidade dos serviços essenciais, reportando as intercorrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

b) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)

Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

a) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado?

(Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controles dos almoxarifados são realizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

b) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçamentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notas fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

a) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.

Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividade cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade mediante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025?

(Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofertado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinaturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada responsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **ACARAÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo do Município de **ACARAÚ/CE**:

Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da U.G.: **11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, o Dirigente Máximo **JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES – CPF: 651.310.963-91**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

ACARAÚ/CE, 20 DE JULHO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Resp.: CAIRO FORTE FERREIRA Cargo: Controlador-Geral do Município	Resp.: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES Cargo: Secretário
Assinatura: CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368 Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368	Assinatura: JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR FERREIRA GOMES:65131096391 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Exercício: 2025

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DEMAIS FUNDOS	
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
32	Lei de Criação, normas que regulamentam e as alterações do Fundo

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109
6391

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar no site oficial e mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.112, DE 15 DE JULHO DE 2025**, que **INSTITUI A NOVA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,
em 15 de julho de 2025.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=2003713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.10



LEI MUNICIPAL Nº 2.112, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**INSTITUI A NOVA POLÍTICA DE MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ,
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2014, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das prerrogativas e atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I
DA POLÍTICA, COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE**

Art. 1º - A Política de Meio Ambiente do Município de Acaraú passa a ser regida pelas disposições da presente Lei, observadas as regras dispostas nas normas gerais editadas pela União e pelo Estado do Ceará sobre a matéria.

Art. 2º - A política de Meio Ambiente do Município de Acaraú, prevista na Lei Orgânica do Município, tem por pressupostos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, como direito inalienável dos cidadãos, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o benefício das presentes e futuras gerações.

Art. 3º - A política de Meio Ambiente do Município de Acaraú será executada com base nos seguintes princípios:

- I** - Desenvolvimento sustentável;
- II** - Responsabilidade objetiva;
- III** - Prevenção;



- IV** - Precaução;
- V** - Participação;
- VI** - Informação;
- VII** - Poluidor-pagador;
- VIII** - Protetor-recebedor;
- IX** - Vedação ao retrocesso;
- X** - Conservação dos ecossistemas e da biodiversidade;
- XI** - Função socioambiental da propriedade;
- XII** - Educação ambiental.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 4º - Ao Município de Acaraú, no exercício de sua competência constitucional e nos termos da Lei Orgânica, caberá a criação de meios, instrumentos e mecanismos que assegurem eficácia na implementação e controle das políticas, programas e projetos relativos ao meio ambiente, e em especial:

- I** - Instituir normas, padrões e critérios de qualidade ambiental;
- II** - Assegurar a aplicação dos padrões de qualidade ambiental, conforme definidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, podendo suplementá-los de acordo com a especificidade local, vedada a sua flexibilização em desacordo com as normas superiores;
- III** - elaborar cadastro e inventário dos resíduos industriais gerados no Município, com informações sobre a geração, características, quantidades e destino final;
- IV** - Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e equilíbrio ecológico;
- V** - Respeitar, monitorar e considerar as Unidades de Conservação como referência inicial para elaboração e implantação de planos, projetos, programas e qualquer atividade que cause potenciais impactos ambientais;
- VI** - Instituir e regulamentar as Unidades de Conservação (UC) e seus respectivos conselhos gestores;
- VII** - adotar o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA), como instrumento de indicação das características ambientais e de proteção dos recursos naturais do Município;
- VIII** - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo sua alteração ou supressão permitidas somente através de Lei específica, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- IX** - Implantar corredores ecológicos possibilitando o fluxo da biota entre as unidades de conservação;
- X** - Implantar a gestão de incentivos como instrumento de contenção, controle e prevenção de exaustão dos recursos naturais;



XI - promover a conscientização pública para as questões ambientais, com participação da comunidade, resgate e valorização da cultura, da fauna e flora locais;

XII - fomentar e possibilitar canais de participação comunitária, no que concerne à formulação, execução e controle das atividades relacionadas ao meio ambiente;

XIII - promover a educação ambiental e a conscientização de todos para formação de cidadãos participantes;

XIV - estabelecer normas e critérios para fiscalização, monitoramento, autorização e licenciamento de atividades ou obras efetivas ou potencialmente poluidoras;

XV - definir as Unidades de Conservação (UC) a serem beneficiadas pelas compensações ambientais, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação, onde o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pela SEMMA, como órgão de licenciamento ambiental competente, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, como previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o seu Decreto Regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, ou outros que os substituam;

XVI - assegurar o saneamento ambiental no Município de Acaraú, de forma ampla, abrangendo os aspectos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, drenagem urbana, educação sanitária, incineração dos resíduos hospitalares, implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entre outros;

XVII - estabelecer o poder de polícia na forma prevista em Lei aos fiscais ambientais municipais;

XVIII - manter articulação com os órgãos ambientais de nível Estadual e Federal para acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais no Município;

XIX - elaborar e administrar os Cadastros Ambientais no Município de Acaraú:

- a)** das Unidades de Conservação da Natureza;
- b)** dos parques, praças e das áreas verdes dos loteamentos;
- c)** dos resíduos perigosos, suas fontes de poluição e destino final;
- d)** das organizações não governamentais com ações voltadas à conservação do Meio Ambiente no Município de Acaraú;
- e)** das indústrias instaladas no Município de Acaraú;
- f)** Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM);
- g)** Cadastro Ambiental Rural (CAR).



XX - Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú;

XXI - efetuar a fiscalização, o monitoramento e o controle da exploração dos recursos naturais, da paisagem e do patrimônio construído de Acaraú;

XXII - criar, manter, monitorar e fiscalizar os cinturões verdes no entorno das zonas industriais, como forma de mitigar os efeitos da poluição;

XXIII - promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a restauração dos manguezais, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e ambiental do Município;

XXIV - fiscalizar a produção, a comercialização, o armazenamento e o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, impondo as sanções cabíveis para as infrações cometidas;

XXV - defender, inequivocamente, o ambiente natural, bem como o patrimônio cultural, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal;

XXVI - realizar audiências públicas para debater sobre o licenciamento de atividades e obras passíveis de licenciamento ambiental, conforme a legislação vigente, ou que envolvam a conservação ou modificação do patrimônio ambiental, arquitetônico, histórico, artístico ou cultural do Município de Acaraú;

XXVII - exigir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as atividades poluidoras que necessitem de recuperação ambiental, principalmente minerações, terraplanagens, entre outras.

§ 1º - As Audiências Públicas, de que trata o inciso XXVI, deverão atender às disposições da Resolução CONAMA Nº 009, de 03 de dezembro de 1987, ou outra que a substitua.

§ 2º - Será providenciada cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para ser consultado durante a realização da Audiência Pública.

XXVIII - exigir a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais, nos termos da legislação federal, como condição prévia para o licenciamento ambiental de empreendimentos no Município.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú (SEMMA) tem como funções a fiscalização, o licenciamento, o monitoramento, o controle, a proteção, a preservação e educação ambiental, objetivando a melhoria da qualidade ambiental do Município.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros destinados à SEMMA terão a supervisão direta do seu titular, e serão aplicados, em atividades de desenvolvimento científico, recuperação ambiental, apoio editorial, institucional e de educação ambiental, aparelhamento e custeio dos técnicos necessários ao bom desenvolvimento do Órgão.



Art. 6º - Para a execução desta Política de Meio Ambiente, o Município de Acaraú contará com os instrumentos a seguir indicados:

- I** - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR);
- II** - a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú (SEMMA);
- III** - o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA), destinado à implantação de políticas e projetos de melhoria da qualidade ambiental do Município e de apoio institucional para a execução dos serviços de fiscalização, licenciamento, monitoramento, controle, proteção e preservação ambiental;
- IV** - os cadastros ambientais reportados no inciso XIX do Art. 4º desta Lei;
- V** - o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú;
- VI** - o Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente de Acaraú;
- VII** - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- VIII** - o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA);
- IX** - a avaliação de impactos ambientais;
- X** - o licenciamento, o monitoramento, a fiscalização e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- XI** - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologias voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- XII** - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos na forma de Unidades de Conservação;
- XIII** - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;
- XIV** - O Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM);
- XV** - Outros órgãos que vierem a ser criados por iniciativa do Poder Executivo, na forma da Lei.

§ 1º - O Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente de Acaraú será elaborado pela SEMMA, ouvindo sugestões do Poder Público e da Sociedade Civil, com aprovação final pelo COMAR.

§ 2º - O Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente de Acaraú deverá ser revisado e atualizado a cada quatro anos, por comissão formada por servidores da SEMMA, com aprovação final pelo COMAR.

§ 3º - O Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM), é ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental municipal autoriza pessoa física ou jurídica a realizar serviços e estudos de consultoria ambiental, através de procedimento específico e mediante pagamento de taxa.

§ 4º - O valor da taxa cobrada para inscrição no CTAM, bem como seu prazo de validade serão disciplinados por Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) e revertida ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA).



Art. 7º - O COMAR, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, com participação paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, tem por objetivo assegurar a implantação desta Política Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º - Respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes, o Conselho supracitado expedirá Resoluções de natureza técnica e administrativa, na forma prevista em seu Regimento Interno, visando o disciplinamento de suas atribuições e o estabelecimento de normas e diretrizes desta Política Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Legislação Federal e Estadual vigentes.

§ 2º - Para o exercício de suas atribuições o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente contará com Câmaras Setoriais de natureza técnico-científica.

§ 3º - As normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverão ser sempre iguais ou mais restritivas, atendendo às normas Federais e Estaduais de defesa do meio ambiente.

Art. 8º - A SEMMA, órgão executivo local da gestão ambiental, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), exercerá as atribuições previstas nas Leis pertinentes, e outras que lhe forem cometidas por força de Lei.

Art. 9º - A SEMMA, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares, atuará em estreita articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, no sentido de uniformizar as decisões técnicas e administrativas relativas à aplicação desta Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10 - Compete à SEMMA, além do disposto nos artigos 5º e 8º desta Lei:

I - Fiscalizar permanentemente o uso dos recursos ambientais, buscando o desenvolvimento sustentável no Município;

II - Fazer cumprir os padrões municipais de qualidade ambiental;

III - administrar o licenciamento e monitorar as atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente;

IV - Proceder o Zoneamento Ecológico-Econômico de Acaraú (ZEEA);

V - Controlar a qualidade ambiental no Município, através de levantamento e permanente monitoramento dos recursos naturais;

VI - Propor a criação de Unidades de Conservação da Natureza;

VII - exercer o controle das fontes de poluição, garantindo o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos conforme legislação pertinente;

VIII - aplicar, no âmbito do Município de Acaraú, as penalidades por infração às normas de proteção ambiental;



IX - Promover pesquisas e estudos técnicos, celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

X - Administrar Unidades de Conservação, parques, hortos florestais, jardins, zoológicos e outros logradouros públicos;

XI - exigir para empreendimentos de baixo, médio e alto poder impactante e parcelamentos, quando for considerado necessário, estudos e Programas de Controle Ambiental, para o licenciamento e monitoramento ambiental do Município;

XII - propor a cassação dos benefícios fiscais às empresas e contribuintes em débito com o meio ambiente ou que descumprirem as medidas necessárias à preservação ou correção dos danos causados ao equilíbrio ecológico e à qualidade ambiental do Município;

XIII - manter comunicação com a Secretaria de Administração e Finanças para o controle das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades econômicas utilizadoras de recursos ambientais, potencialmente ou efetivamente poluidoras;

XIV - elaborar, revisar e executar o Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente de Acaraú;

XV - Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA);

XVI - implantar e gerir os Cadastros Ambientais reportados no inciso XIX do Art. 4º desta Lei;

XVII - implantar e gerir o Sistema de Informações Ambientais do Município de Acaraú;

XVIII - administrar o Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM).

Art. 10-A – O poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, de qualquer forma, causem degradação ambiental.

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Prefeito na formulação das diretrizes da Política Ambiental do Município;

II - Diligenciar, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, no sentido de sua apuração, encaminhando o processo, juntamente com seu parecer ao Ministério Público;

III - aprovar previamente o orçamento destinado ao incentivo do desenvolvimento ambiental, bem como efetuar o acompanhamento e avaliação da sua execução;



IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais;

V - Estabelecer normas gerais relativas às Unidades de Conservação, no limite da competência do Poder Público Municipal;

VI - Fiscalizar e monitorar as ações de recuperação ambiental, as medidas mitigadoras dos Estudos de Impacto Ambiental no Município, a recuperação de áreas degradadas, de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação do Município, comunicando aos órgãos Estadual e Federal as ocorrências que ultrapassarem os limites do Município e as que ocorrerem em área Federal, solicitando as devidas providências;

VII - analisar os projetos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, que interfiram na conservação, defesa e melhoria do meio ambiente;

VIII - emitir parecer prévio referente à solicitação para localização, implantação e operação de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sujeitas a EIA/RIMA, bem como sobre os demais assuntos solicitados pelo Chefe do Executivo Municipal;

IX - Solicitar, quando necessário, o apoio técnico especializado de entidades públicas e privadas na área de meio ambiente;

X - Propor a recuperação da vegetação nativa, tais como a mata ciliar de rios e lagoas, manguezais e dunas;

XI - decidir em Segunda Instância sobre as multas e outras penalidades impostas pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII - participar da decisão sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA);

XIII - requerer Auditorias Ambientais, conforme o disposto na Resolução CONAMA Nº 306, de 05 de julho de 2002, ou outra que a substitua;

XIV - manter com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, o necessário intercâmbio, objetivando fornecer e receber subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente;

XV - Propor:

a) o mapeamento das áreas críticas do Município;

b) programas de educação ambiental, acompanhando-os em sua realização.

XVI - colaborar:

a) nos estudos e elaboração do planejamento e programas de desenvolvimento municipal que envolvam questões de proteção ambiental;

b) na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

c) na elaboração de técnicas e procedimentos que visem a proteção ambiental;



d) nas campanhas educacionais e na execução de um programa de formação ambiental.

XVII - manter:

- a)** a inter e a transdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
- b)** a divulgação permanente de dados, condições e ações municipais;
- c)** o intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente.

XVIII - proteger:

- a)** os bens que constituem o acervo do patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;
- b)** os sítios de excepcional beleza paisagística, científica ou histórica.

XIX - aprovar o Plano de Gestão e Melhoria do Meio Ambiente de Acaraú;

XX - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e à prática de defesa do meio ambiente;

XXI - convocar Audiências Públicas nos termos da legislação;

XXII - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções, onde o Município não puder agir sozinho;

XXIII - exigir, quando da implantação e/ou construção das obras que, potencialmente venham a ocasionar significativa degradação ao meio ambiente, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) é composto nos termos da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, ou outra que venha a lhe substituir.

Art. 12 - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) será considerada como de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente, sem ônus para o Município.

Art. 13 - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) terão mandato de 02 (dois) anos, e serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades com representatividade no Conselho, nomeados pelo Prefeito Municipal de acordo com indicação das entidades representativas.

Art. 14 - Caberá à SEMMA, através de funcionário público concursado, prover os serviços de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMAR).



Art. 15 - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR) se reunirá mensalmente e o conteúdo de suas reuniões será lavrado em ata, assinada pelos conselheiros presentes.

Art. 16 - Os atos previstos nesta Lei praticados pela SEMMA no exercício do poder de polícia, bem como cadastros, declarações, autorizações, anuências e licenças ambientais expedidas implicarão no pagamento de taxas, que serão revertidas ao FUNDEMA.

Parágrafo Único - Os valores das taxas a que se refere o *caput* do artigo serão disciplinados por Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR).

Art. 17 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA):

I - os provenientes de dotações constantes do Orçamento do Município destinadas ao FUNDEMA;

II - os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência da SEMMA;

III - os recursos provenientes de indenizações relativas a danos causados ao meio ambiente;

IV - Os recursos resultantes de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados;

V - Recursos correspondentes às medidas compensatórias definidas nos termos desta Lei e com base na Lei Federal Nº 9.985/2000;

VI - Os recursos dos pagamentos das taxas por atos praticados pela SEMMA no exercício do poder de polícia, bem como cadastros, declarações, autorizações, anuências, licenças ambientais e outras;

V - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú.

Art. 18 - As linhas de aplicação, prioridades e as normas de gestão e funcionamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) serão estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo, ouvido o Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

TÍTULO II **DOS ECOSSISTEMAS E DA PAISAGEM URBANA**

CAPÍTULO I **DO MEIO AMBIENTE E DA QUALIDADE AMBIENTAL**



Art. 19 - As alterações do meio ambiente que acarretem impactos ambientais serão prevenidas ou reprimidas pelo Poder Público Municipal, através de medidas que visem à preservação ou manutenção das condições de qualidade ambiental.

Parágrafo Único - A SEMMA e o COMAR poderão exigir estudos das alternativas minimizadoras do impacto ambiental, quando não for cabível EIA/RIMA, especialmente na instalação de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos ambientais:

I - Por risco à vida;

II - Por poluição da água, do solo ou da atmosfera;

III - por risco à fauna e flora;

IV - Por ruídos ou sons;

V - Por poluição visual;

VI - Por resíduos com exigências sanitárias, de acordo com a legislação vigente ou as normas.

Art. 20 - Fica proibido o lançamento ou liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo.

Art. 21 - É proibida a supressão da vegetação nativa existente nos diferentes ecossistemas presentes no Município de Acaraú, sem a devida autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, bem como o plantio de espécies exóticas que possam contribuir para a degradação ambiental.

Art. 22 - Não será permitida, sem a devida autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, a urbanização e a edificação pública ou privada que impeça ou dificulte o livre acesso do povo às praias, aos recursos hídricos e ao mar.

SEÇÃO I **DO SOLO, SUBSOLO E AGROTÓXICOS**

Art. 23 - O solo e o subsolo devem ser preservados em suas características próprias e as alterações de suas feições gerais, a poluição e a impermeabilização, devem ser objeto de controle compartilhado pelo Poder Público e pela sociedade.

Art. 24 - O aproveitamento do solo deverá ser feito de forma a manter sua integridade física e sua capacidade produtiva, aplicando-se técnicas de proteção e recuperação para evitar sua perda ou degradação.



Parágrafo Único - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 25 - A disposição de qualquer substância sólida, líquida ou gasosa no solo só é permitida mediante comprovação de sua degradabilidade e da capacidade do solo de autodepurar-se, considerando:

- I** - A capacidade de percolação do solo;
- II** - A garantia de não contaminação dos aquíferos subterrâneos;
- III** - A limitação e o controle da área afetada;
- IV** - A reversibilidade dos efeitos negativos.

Parágrafo Único - Não é permitida a disposição direta no solo de:

- a)** substâncias ou resíduos radioativos;
- b)** substâncias ou resíduos perigosos;
- c)** substâncias ou resíduos que contenham metais pesados.

Art. 26 - Para fins ambientais, o parcelamento do solo deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I** - Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;
- II** - Baixa densidade e lotes que permitam o plantio de árvores em pelo menos 20% (vinte por cento) da área do terreno;
- III** - sistemas de vias públicas sempre que possível em curvas de nível e rampas suaves com galerias de águas pluviais;
- IV** - Programação de plantio de áreas verdes com o uso de espécies nativas;
- V** - Traçado de ruas e lotes comercializáveis com respeito à topografia com inclinação inferior a 10% (dez por cento);
- VI** - Adequação ao zoneamento ecológico-econômico da área.

Art. 27 - Os agrotóxicos só poderão ser utilizados, comercializados, produzidos, exportados ou importados, se previamente registrados em órgão Federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos Federais responsáveis pelos setores de saúde, meio ambiente e agricultura e com licença do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 28 - A venda de agrotóxicos aos usuários será feita mediante receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados.

Art. 29 - O armazenamento de agrotóxicos não poderá ser feito em residências ou juntamente com alimentos, seja para animais ou humanos, sendo necessário local especial para este fim.



Art. 30 - É proibido o fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos para fins de comercialização, salvo quando realizados nos estabelecimentos produtores dos mesmos.

Art. 31 - Os comerciantes, prestadores de serviço na aplicação de agrotóxicos, exportadores ou importadores e produtores de agrotóxicos no Município, deverão ser registrados e licenciados, atendidas as diretrizes Federais, Estaduais e Municipais para a proteção da saúde, meio ambiente e agricultura.

SEÇÃO II DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 32 - Para efeitos desta Lei entende-se por resíduos sólidos qualquer material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 33 - Os princípios e objetivos da gestão de resíduos sólidos do Município de Acaraú são:

- I** - Preservar a saúde pública;
- II** - Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;
- III** - disciplinar o gerenciamento dos resíduos;
- IV** - Gerar benefícios sociais e econômicos;
- V** - Minimizar a geração de resíduos;
- VI** - A reutilização;
- VII** - a reciclagem;
- VIII** - o tratamento;
- IX** - A disposição final;
- X** - A responsabilização dos geradores no gerenciamento dos seus resíduos sólidos;
- XI** - a responsabilização pós-consumo do fabricante e/ou importador pelos produtos e respectivas embalagens ofertados ao consumidor final;
- XII** - desenvolvimento de programas de capacitação técnica e educativa sobre a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
- XIII** - preferência nas compras governamentais de produtos compatíveis com os princípios e fundamentos desta Lei.

Art. 34 - O Município desenvolverá programas que visem estimular:

- I** - A não geração e a minimização de resíduos;



- II** - a reutilização e a reciclagem de resíduos;
- III** - as mudanças de padrão de produção e de consumo;
- IV** - A universalização do acesso da população aos serviços de limpeza pública urbana;
- V** - a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final ambientalmente adequados dos resíduos;
- VI** - a implantação da coleta seletiva;
- VII** - a recuperação ou revitalização de áreas degradadas em decorrência da disposição inadequada de resíduos.

Art. 35 - Os grandes geradores de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) a ser aprovado pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA e no caso de EIA/RIMA, também pelo COMAR, em licenciamentos de atividades de impacto local.

Parágrafo Único - Considera-se grande gerador as pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos, os de prestação de serviço, os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e:

- I** - cujo volume seja superior a 120 (cento e vinte) litros por dia ou;
- II** - cuja massa seja superior a 60 (sessenta) quilos por dia.

Art. 36 - O Poder Público Municipal poderá cobrar taxas ou tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final dos resíduos sólidos em função do seu volume, peso ou características que causem dificuldades à operação do serviço público de coleta, transporte, armazenamento e disposição final, bem como dos resíduos que contenham substâncias ou componentes potencialmente perigosos à saúde pública ou ao meio ambiente.

Art. 37 - O solo e o subsolo somente poderão ser utilizados para destino final de resíduos de qualquer natureza, quando sua disposição for executada de forma tecnicamente adequada e não ofereça risco de poluição, seja estabelecido em projetos específicos de transporte e destino final, sujeito à aprovação de órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, vedando-se a simples descarga, a deposição, o enterramento ou injeção em qualquer parte do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo Municipal obriga-se a fazer com que nos aterros sanitários seja obrigatória a cobertura diária dos rejeitos com camada de terra ou técnica mais adequada, evitando-se os maus odores e a



proliferação de vetores, além do cumprimento de outras normas técnicas Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 39 - Será realizado o monitoramento das águas superficiais e subterrâneas nas áreas de armazenamento, tratamento, transferência e disposição final de resíduos sólidos e seu entorno.

Art. 40 - Os grandes geradores de resíduos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, são responsáveis pela manipulação, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e disposição final, desativação de fontes geradoras e recuperação dos locais contaminados de resíduos por eles produzidos.

§ 1º - A execução dos serviços mencionados no *caput* deste artigo, por terceiros ou pelo Município, não eximirá a responsabilidade da fonte geradora, quanto a eventual transgressão das normas e consequências adversas para o meio ambiente e para a saúde e segurança pública.

§ 2º - A responsabilidade do gerador somente cessará quando os resíduos forem transportados para o local de tratamento, e/ou a disposição final, mediante licenciamento pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA e ocorrer a recuperação ambiental da área.

§ 3º - Será responsável também pela poluição do solo quem causar ou dela se beneficiar direta ou indiretamente, assim como os proprietários do terreno ou quem detém sua posse.

Art. 41 - Os óleos usados, assim considerados qualquer óleo de base mineral ou orgânica, tornados impróprios para uso a que estavam inicialmente destinados, deverão ser submetidos a processo de recuperação que possibilite sua reutilização.

§ 1º - Nos casos em que não for possível, no local, a instalação de infraestrutura necessária para a recuperação de que trata este artigo, sua destruição, armazenamento ou depósito deverão ser feitos de acordo com projeto aprovado pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

§ 2º - As empresas que realizarem o recolhimento, tratamento e recuperação de óleos usados são responsáveis pela qualidade do óleo recuperado e pelo armazenamento e disposição final dos resíduos resultantes do processo de recuperação.

Art. 42 - Todos os resíduos portadores de agentes patogênicos, em especial os de estabelecimentos hospitalares, laboratórios e congêneres, assim como alimentos e outros produtos de consumo humano potencialmente contaminados deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos em transporte especial fechado, definidos em projetos específicos, nas condições estabelecidas em PGRS e aprovados pelo órgão ambiental



competente integrante do SISNAMA, ouvida a Secretaria de Saúde do Município.

§ 1º - Deverão ser incinerados os resíduos portadores de agentes patogênicos, em especial os de estabelecimentos hospitalares, laboratórios de exame clínico e congêneres.

§ 2º - A solução e o manejo do lixo hospitalar e congêneres serão de acordo com a Lei que estabelece as normas para este fim.

Art. 43 - A estocagem, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos de natureza tóxica, bem como os que contêm substâncias inflamáveis, explosivas, radioativas, patogênicas e outras consideradas prejudiciais, deverão sofrer, antes de sua disposição final, tratamento ou acondicionamento adequados e específicos, nas condições estabelecidas pelas leis Federais, Estaduais e Municipais contidas em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ouvidos os órgão ambiental competente integrante do SISNAMA e a Secretaria de Saúde.

Art. 44 - Não poderão ser acondicionados com os demais resíduos sólidos, explosivos, materiais tóxicos ou corrosivos em geral, ou materiais perfurantes ou cortantes.

Art. 45 - Não será permitida a atividade de catação nos locais destinados aos aterros sanitários.

Art. 46 - Fica proibido o descarte de materiais tóxicos, perigosos ou explosivos em todo o território do Município sem a devida autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 47 - Fica vedado o descarte de substâncias pastosas, resíduos sólidos, poeira, esgotos, efluentes e outros materiais nos corpos d'água naturais ou artificiais e nas praias.

Art. 48 - Deverão ser extintos os lixões, vazadouros ou depósitos de lixo a céu aberto no município de Acaraú de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas alterações, devendo ser promovida a remoção para os locais autorizados e a recuperação das áreas contaminadas.

Art. 49 - O comércio de resíduos recicláveis no Município de Acaraú dependerá de licenciamento ou autorização ambiental do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 50 - Os resíduos sólidos e semissólidos de qualquer natureza não poderão ser dispostos ou queimados a céu aberto, havendo tolerância para a incineração somente em situações de emergência sanitária, com



autorização expressa órgão ambiental competente integrante do SISNAMA e da Secretaria de Saúde, *ad referendum* do COMAR.

Art. 51 - A coleta, o transporte, o manejo, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos processar-se-ão em condições que não causem prejuízo ou inconveniência ao meio ambiente, ao bem-estar da coletividade e à estética da paisagem urbana ou rural, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Art. 52 - As embalagens que acondicionam produtos perigosos, agrotóxicos e outros, não poderão ser comercializadas, nem abandonadas, devendo retornar ao fabricante por meio de programa de Logística Reversa, como disposto em Lei.

Art. 53 - O manejo, tratamento e o destino final dos resíduos sólidos ou semissólidos serão resultantes de solução técnica e organizacional que importem em coleta seletiva e sistema de tratamento integrado.

§ 1º - Para os fins previstos no *caput* deste artigo, a coleta seletiva consiste na sistemática que propicie a redução do grau de heterogeneidade dos resíduos, na origem de sua produção, permitindo o transporte de forma separada para cada um dos diversos componentes.

§ 2º - A coleta seletiva de resíduos dar-se-á separadamente para:

- a) os resíduos secos;
- b) os resíduos orgânicos;
- c) os resíduos da construção civil; e
- d) as podas.

Art. 54 - Será realizada a separação dos resíduos nas escolas da rede de ensino municipal e nos órgãos ou entidades da administração pública municipal, para fins de coleta seletiva.

Art. 55 - O Poder Executivo incentivará a realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que proponham a reciclagem dos resíduos sólidos, junto à iniciativa privada e às organizações da sociedade civil.

Art. 56 - Os empreendimentos a serem implantados no Município de Acaraú e conforme exigência da Lei Federal nº 12.305/2010 e seus regulamentos, deverão contemplar em seu licenciamento ambiental a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que contemple alternativas tecnológicas que propiciem a minimização de resíduos.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo são consideradas atividades de minimização de resíduos:



- I** - redução do volume total ou na quantidade de resíduos sólidos gerados;
- II** - possibilidade de sua reutilização ou reciclagem;
- III** - redução da toxicidade dos resíduos perigosos;
- IV** - implantação de Sistema de Logística Reversa.

Art. 57 - Ficam proibidas as seguintes formas de utilização e destinação de resíduos:

- I** - lançamento "*in natura*" a céu aberto, em áreas urbanas ou rurais;
- II** - queima a céu aberto;
- III** - lançamento em cursos d'água, praias, mangues, áreas erodidas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados e áreas sujeitas a inundação;
- IV** - lançamento em poços de visitas de redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade e telefone, bueiros e semelhantes;
- V** - infiltração no solo sem tratamento prévio adequado e projeto aprovado pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA;
- VI** - utilização "*in natura*" para alimentação de animais e adubação orgânica.

Art. 58 - Os estabelecimentos comerciais deverão dispor internamente, para uso coletivo, de recipientes para recolhimento de resíduos de pequena quantidade.

Art. 59 - Os resíduos, para efeito de coleta pública municipal, deverão apresentarem-se dentro de um ou mais recipientes, devendo estarem acondicionados em sacos descartáveis devidamente fechados.

SEÇÃO III

DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Art. 60 - Caberá à administração dos terminais de transporte, portos e aeroportos, o gerenciamento de seus resíduos sólidos, desde a geração até sua disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública.

Art. 61 - Os resíduos provenientes das áreas de manutenção, depósitos de combustíveis, armazenagem de cargas, áreas de treinamento contra incêndios e similares, que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido às suas características químicas, deverão ser gerenciados como resíduos industriais.

Art. 62 - É vedado o depósito temporário ou definitivo de rejeitos radioativos ou perigosos em área urbana ou rural, nas Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação e de Reserva Legal.



Art. 63 - Os geradores de resíduos sólidos serão responsáveis pelo transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos seus resíduos.

Art. 64 - Os geradores de resíduos sólidos serão responsáveis pela recuperação das áreas por eles degradadas, bem como pelo passivo ambiental oriundo da desativação da fonte geradora, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 65 - O transportador de resíduos sólidos será responsável pelo transporte em condições que garantam a segurança do pessoal envolvido, a preservação do meio ambiente e a saúde pública, bem como pelo cumprimento da legislação e normatizações pertinentes.

Art. 66 - No caso de acidentes ou ocorrências envolvendo resíduos que coloquem em risco o meio ambiente e/ou a saúde pública, a responsabilização administrativa, cível e criminal e a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I - do poluidor, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

II - do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte dos resíduos sólidos;

III - das unidades receptoras, nos acidentes ocorridos nas suas instalações.

§ 1º - O responsável por derramamento, vazamento ou descarga acidental ou não de resíduos, deverá comunicar imediatamente o ocorrido a algum órgão ambiental para a tomada das providências cabíveis.

§ 2º - O gerador de resíduo derramado, vazado ou descarregado acidentalmente, ou seu representante legal, deverá fornecer todas as informações relativas à composição do referido material, periculosidade, procedimentos de contenção de vazamentos, de desintoxicação e de descontaminação ao órgão ambiental.

§ 3º - Nos casos em que não houver identificação do responsável pelo derramamento, vazamento ou descarga, o Poder Público competente assumirá a responsabilidade pela definição dos mecanismos institucionais, administrativos e financeiros para recuperação do local contaminado, cobrando em seguida as despesas do responsável.

Art. 67 - O transporte de resíduos deverá ser executado de forma a não provocar derramamento em via pública, devendo ser respeitadas as seguintes exigências:

I - os veículos transportando terra, escória, agregados, material a granel deverão trafegar com a carga rasa, limitada à borda da caçamba ou com



lona protetora, sem qualquer escoamento, e ter seu equipamento de rodagem limpo, antes de atingir a via pública;

II - serragem, adubos, fertilizantes, argila e similares deverão ser transportados em veículos com carrocerias fechadas;

III - ossos, sebos, vísceras, resíduos de limpeza ou esvaziamento de fossas e outros produtos pastosos ou que exalem odores desagradáveis somente deverão ser transportados em veículos com carrocerias fechadas.

SEÇÃO IV DAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS

Art. 68 - Dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA as movimentações de terras e/ou extração de material, a qualquer título.

Parágrafo Único - A licença mencionada neste artigo não exclui as demais licenças e/ou autorizações necessárias para mineração, tais como da Agência Nacional de Mineração (ANM).

Art. 69 - Para quaisquer movimentos de terras deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, de modo a impedir a erosão e suas consequências, previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

§ 1º - O aterro ou desterro deverá ser seguido de reposição do solo, bem como do replantio da cobertura vegetal e recuperação da paisagem.

§ 2º - O PRAD deverá sempre levar em consideração a paisagem, recuperando a estética e o equilíbrio, evitando a erosão e a degradação.

SEÇÃO V DA DRENAGEM

Art. 70 - São prioritárias as ações de implantação e manutenção do sistema de drenagem das áreas que indiquem a existência de problemas de inundações e de defesa civil, que possam afetar os serviços básicos e ao meio ambiente.

Art. 71 - As áreas de risco com alta declividade com ocupação urbana consolidada e as margens de rios, são áreas prioritárias para implantação de soluções pontuais para a drenagem urbana e reassentamento das populações em áreas adequadas, como forma de evitar deslizamentos e solapamentos.

Art. 72 - A manutenção do sistema de drenagem inclui a limpeza e desobstrução da malha urbana (macro e micro drenagem) e as obras civis



de recuperação dos elementos físicos construídos, visando à melhoria das condições ambientais.

SEÇÃO VI DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 73 - Será assegurado à população o acesso a um sistema de coleta e tratamento adequado de esgotos sanitários como direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que propicie uma sadia qualidade de vida.

Art. 74 - As Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) sanitários deverão possuir tratamento mínimo de nível secundário, ficando expressamente proibido o lançamento de efluentes sem o devido tratamento nos corpos hídricos ou no solo do Município.

Art. 75 - Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos receptores ou no solo após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostas em Lei ou em outras Normas aplicáveis, e se:

I - não alterarem as características físicas, químicas ou biológicas das águas do corpo receptor, ao ponto de torná-las incompatíveis com os padrões da classe em que este esteja enquadrado;

II - não elevarem o teor dos sólidos sedimentáveis da água acima dos níveis permitidos;

III - não apresentarem materiais flutuantes;

IV - não contiverem substâncias perigosas, na forma sólida, líquida ou gasosa.

Art. 76 - O Município, em articulação com órgãos federais ou estaduais competentes e com a cooperação da iniciativa privada, no que couber, priorizará ações que visem à interrupção de qualquer contato direto dos habitantes com os esgotos no meio onde permanecem ou transitam.

Parágrafo Único - As áreas mais carentes do Município serão objeto de tratamento especial e prioritário visando à extinção dos esgotos a céu aberto e do contato da população com estes resíduos.

Art. 77 - Nos locais onde houver rede pública de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos, as edificações novas ou mesmo as já existentes serão obrigatoriamente a elas interligadas, sob pena de incidir o responsável nas sanções previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º - São proibidas:



- a) a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas e/ou em galerias pluviais;
- b) a introdução direta ou indireta de esgotos de qualquer natureza ou origem, nos corpos hídricos ou no solo, sem o devido tratamento e autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.
- c) a introdução direta ou indireta de águas pluviais em canalizações de esgotos sanitários.

§ 2º - É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas vigentes.

Art. 78 - As empresas ou instituições que executarem ou instalarem empreendimentos no município deverão tratar seu esgoto, quando não existir sistema público de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos ou quando houver incompatibilidade das características físico-químicas e/ou biológicas de seus efluentes com aquelas das estações de tratamento a que se destinem.

§ 1º - Para a instalação dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo será exigida a aprovação do seu sistema de tratamento de efluentes pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

§ 2º - O Município exigirá o tratamento dos efluentes dos conjuntos residenciais multifamiliares e condomínios.

SEÇÃO VII DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS

Art. 79 - Os efluentes potencialmente poluidores somente poderão ser lançados direta ou indiretamente, nas coleções d'água ou no solo, obedecendo às condições da legislação em vigor.

Art. 80 - Os sistemas de lançamento de efluentes deverão ser providos de dispositivos ou pontos adequados para medição de vazão e da qualidade de efluentes.

Art. 81 - Os poços perfurados abandonados por qualquer motivo deverão ser obturados para evitar a contaminação dos lençóis subterrâneos.

Art. 82 - O Município estabelecerá hierarquia de usos dos recursos hídricos em parceria com os órgãos estaduais, dando prioridade ao consumo humano e a dessedentação de animais.

Art. 83 - Serão implementadas medidas que minimizem as perdas de água no sistema de abastecimento, principalmente na distribuição e consumo, sendo as mesmas prioridades nos programas de educação ambiental.



Art. 84 - As águas, cursos d'água e demais recursos hídricos são elementos da paisagem e devem ser integrados às situações de lazer e de uso emergencial nos períodos de estiagem.

SEÇÃO VIII **DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO AR E DA POLUIÇÃO** **ATMOSFÉRICA**

Art. 85 - Serão estabelecidos para todo o Município os padrões de qualidade do ar indicados na legislação e normas técnicas em vigor.

Art. 86 - Serão promovidas medições permanentes da qualidade do ar:

I - nos centros urbanos com mais de dez mil habitantes;

II - nos distritos industriais.

§ 1º - as medições abrangerão também as regiões periféricas sob influência das áreas dos incisos I e II;

§ 2º - os resultados das medições e as variações sazonais serão divulgadas para a população e também serão identificadas e dada publicidade às fontes de poluição e os agentes nocivos emitidos.

Art. 87 - Ficam estabelecidos para todo o Município os padrões de emissão de fontes fixas para processos de combustão, indicados na legislação ambiental em vigor para a emissão de poluentes atmosféricos.

Art. 88 - As fontes de poluição atmosférica deverão instalar dispositivos para eliminar ou controlar os fatores de poluição, manter registros, elaborar relatórios e fornecer informações sobre as emissões, de acordo com os padrões estabelecidos e/ou adotados nacional e internacionalmente.

Art. 89 - Não será concedida Licença Ambiental ao empreendimento ou atividade causadora de poluição atmosférica que não tenha implantado seu respectivo sistema de controle da poluição.

Art. 90 - É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos ou qualquer outro material combustível que causem degradação de qualidade do ar.

Art. 91 - Ficam proibidos a instalação e funcionamento de incineradores domiciliares em prédios residenciais.

Art. 92 - Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas em quantidades que possam ser percebidas fora dos limites da propriedade da emissão.



Art. 93 - Será incentivado o uso de bicicletas e o dos transportes coletivos, especialmente as modalidades de baixo potencial poluidor.

Art. 94 - Os empreendimentos ou atividades geradoras de poluentes atmosféricos instalados ou a se instalarem no território do Município de Acaraú são obrigados a evitar, prevenir ou corrigir os inconvenientes e prejuízos causados pela emissão de poluentes atmosféricos no meio ambiente.

SEÇÃO IX DAS EMISSÕES SONORAS

Art. 95 - A emissão sonora consequência de atividades comerciais, de lazer, industriais, sociais, religiosas, de propagandas ou recreativas, não poderá ferir os interesses da saúde, sossego, segurança e aos padrões estabelecidos em Lei ou normas específicas vigentes.

Art. 96 - O Município fiscalizará o cumprimento das normas e padrões estabelecidos em Lei, no que concerne à poluição sonora, em articulação com os órgãos ambientais estaduais e federais.

§ 1º - As definições terminológicas, as atividades de ensaio, calibração e medição de nível de pressão sonora, bem como os estudos de impacto sonoro obedecerão a Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10.151 ou outra que venha a substituí-la.

§ 2º - Na construção de obras ou instalações que produzam ruídos ou vibrações, bem como na operação das existentes, deverão ser tomadas medidas técnicas preventivas e corretivas para evitar os efeitos nocivos da poluição sonora.

§ 3º - Os bares, boates e demais estabelecimentos de diversão noturna observarão em suas instalações as normas técnicas de isolamento acústico, a fim de não incomodar a vizinhança.

Art. 97 - É expressamente proibido no território do Município:

I - uso de alto-falantes ou congêneres para a difusão de comercialização de produtos, mensagens publicitárias, religiosas ou políticas fora dos padrões estabelecidos, dos prédios das igrejas ou partidos, observadas, quanto ao segundo, as normas de direito eleitoral;

II - uso de equipamentos sonoros na calçada ou entrada de lojas comerciais, de modo a incomodar os transeuntes.

Parágrafo Único - Para impedir ou reduzir a poluição proveniente de sons ou ruídos excessivos, incumbe à Prefeitura sinalizar convenientemente as áreas próximas a hospitais, pronto-socorro, clínicas, casas de saúde, maternidades, escolas e bibliotecas.



SEÇÃO X DA PROPAGANDA E DA PUBLICIDADE

Art. 98 - A ordenação da publicidade na paisagem urbana do Município de Acaraú será regulamentada pela presente Lei, visando à melhoria da qualidade de vida, bem como:

I - orientar, organizar e controlar o uso de mensagens visuais de qualquer natureza, respeitado o interesse coletivo e as necessidades de conforto ambiental;

II - garantir as condições de fluidez, segurança e visibilidade no deslocamento de veículos e pedestres;

III - garantir padrões estéticos da cidade;

IV - garantir a fluidez e acesso aos pontos turísticos e serviços da cidade sem interferir na estética e beleza cênica, padronizando os símbolos e tipologias utilizadas, através de um programa de comunicação visual a ser utilizado, por equipamentos públicos ou privados, para prestação de serviços ou comércio.

Art. 99 - A exploração de publicidades através dos meios ou instrumentos de propaganda, anúncios, letreiros, placas, *outdoors*, tabuletas, faixas, *top light*, cartazes, painéis, murais, sistema de alto-falante ou dispositivos sonoros falados ou não, transmitidos ou afixados e congêneres fica sujeita ao licenciamento ou autorização ambiental municipal.

§ 1º - Cessada as atividades do anunciante, a finalidade da propaganda, publicidade ou o prazo estabelecido na autorização ambiental concedida pelo Município, deverá ser retirado pelo anunciante e às suas expensas, todo e qualquer material referente à propaganda ou publicidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do encerramento ou expiração;

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configura infração ambiental e implicará na retirada do material por parte da Prefeitura, o qual só será devolvido ao proprietário após o pagamento das multas devidas, sem prejuízo do ressarcimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 100 - Não será permitida a colocação de cartazes e anúncios quando:

I - prejudique o livre trânsito de veículos e pessoas;

II - sejam ofensivos;

III - por sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito livre;

IV - em quaisquer obras de edifícios públicos, a não ser quando se refiram a serviços ou produtos utilizados na obra;

V - na pavimentação ou no meio fio e passeios;



VI - não sigam o alinhamento da fachada ou ultrapassem o meio-fio ou avancem sobre as vias;

VII - prejudique monumentos;

XIII - obstrua ou prejudique a visibilidade da sinalização oficial, como placas de numeração, nomenclatura, direções e outras informações;

IX - nas árvores, cemitérios, calçadas, edifícios e prédios públicos, patrimônio cultural, artístico ou paisagístico;

X - nos canteiros de avenidas;

XI - em Unidades de Conservação, quando não tenham objetivo de educação ambiental.

Art. 101 - Quando localizados em imóveis não edificadas, os painéis, *outdoors*, *top light*, anúncios e similares deverão atender, além de outras exigências, as seguintes:

I - manter os recuos de frente de 3 (três) metros;

II - manter os recuos laterais de 3 (três) metros;

III - situar-se a uma altura não superior a 5 (cinco) metros e a uma altura não inferior a 2,5 (dois metros e meio) metros, considerando a parte mais alta e a mais baixa dos *outdoors*, painéis e similares em relação ao passeio do imóvel.

Art. 102 - Sobre as fachadas só será permitida a colocação de placas, tabuletas ou letreiros discretos e referentes às atividades (negócio, profissão ou indústria) exercidas nas edificações.

§ 1º - Os letreiros, quando colocados sobre as marquises, não poderão ultrapassar os limites fixados para as mesmas.

§ 2º - Toda e qualquer propaganda ou publicidade deverá oferecer condições de segurança ao público, bem como observar as características e funções definidas no projeto arquitetônico de construções aprovadas pela Prefeitura, de forma que não as prejudiquem.

§ 3º - Nos casos de propaganda ou publicidade colocadas ou instaladas sobre imóveis edificadas ou não, que requeiram estruturas de sustentação, serão exigidos projeto e cálculo das instalações e memorial descritivo do material a ser usado.

SEÇÃO XI DAS INDÚSTRIAS

Art. 103 - As indústrias potencialmente poluidoras, construções ou estruturas que armazenam substâncias capazes de causar poluição hídrica devem ficar localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal.



Art. 104 - É exigido distanciamento das indústrias poluidoras e/ou outras atividades de Potencial Poluidor Degradador (PPD) alto, conforme normas aplicáveis, de no mínimo 500 (quinhentos) metros em relação às áreas residenciais e das áreas de uso múltiplo.

Art. 105 - As indústrias de qualquer porte que emitam emanações gasosas à atmosfera manterão obrigatoriamente ao redor de suas instalações áreas arborizadas com exemplares da flora nativa, apta a melhorar as condições ambientais locais.

Art. 106 - Não será permitida a instalação de indústrias sem o respaldo desta Lei, das Leis de Parcelamento do Solo, do Código de Obras e Posturas do Município de Acaraú e de outros instrumentos legais federais e estaduais vigentes.

Parágrafo Único - Fica proibida a instalação de indústrias nas Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal no Município de Acaraú.

Art. 107 - As indústrias já existentes antes da elaboração do plano diretor, localizadas em Unidades de Planejamento que não permitem o uso industrial, serão submetidas a monitoramento permanente pela SEMMA, que poderá exigir medidas para mitigar os impactos.

Art. 108 - Os Distritos Industriais deverão:

I - localizar-se em áreas que permitam a instalação adequada de infraestrutura e serviços básicos, necessários ao seu funcionamento e segurança;

II - dispor em seu interior de faixas de proteção ambiental que minimizem os efeitos da poluição em relação aos outros usos.

Art. 109 - São obrigatórias as seguintes faixas de proteção no entorno dos distritos industriais:

I - Distrito Industrial – não poluente: Faixas de proteção – 50 (cinquenta) metros a 100 (cem) metros;

II - Distrito Industrial - médio poluente: Faixas de proteção – de 100 (cem) metros a 500 (quinhentos) metros;

III - Distrito Industrial - altamente poluente: Faixas de proteção – 500 (quinhentos) metros a 1.000 (um mil) metros.

Art. 110 - A SEMMA poderá exigir do empreendimento ou atividade potencialmente causadora de poluição ou degradação do meio ambiente:

I - a instalação e manutenção de equipamentos ou a utilização de métodos para a redução considerável de efluentes poluidores;



- II** - a alteração dos processos de produção ou dos insumos e matérias-primas utilizados;
- III** - a instalação e manutenção de equipamentos e a utilização de métodos para o monitoramento de efluentes;
- IV** - fornecimento de quaisquer informações relacionadas com a emissão de efluentes.

Parágrafo Único - Será garantido o acesso, a qualquer tempo, dos fiscais da SEMMA, às instalações emissoras de poluentes para:

- I** - apurar denúncias;
- II** - inspecionar equipamentos;
- III** - fazer vistorias;
- IV** - inspecionar métodos de controle e monitoramento de efluentes e emissões;
- V** - proceder à amostragem de efluentes e emissões;
- VI** - outras atividades necessárias ao desempenho das funções de controle ambiental.

Art. 111 - Na ocorrência ou iminência de situações críticas de poluição ou degradação do meio ambiente, os órgãos competentes do Município poderão adotar medidas de emergência, incluindo:

- I** - redução temporária de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente;
- II** - suspensão temporária do funcionamento de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente;
- III** - realocação espacial de atividades.

§ 1º - A adoção de medida de emergência deverá basear-se em demonstração técnica que indique a ultrapassagem dos padrões de qualidade ambiental e sua correlação com a atividade ou fator ambiental prejudicado.

§ 2º - A redução ou suspensão temporária das atividades durarão o prazo necessário para que a qualidade ambiental retorne aos padrões normais, seja por meio de medidas de controle, seja por modificações nas condições ambientais.

Art. 112 - As zonas de uso industrial serão classificadas, independentemente da sua categoria, em:

- I** - não saturadas;
- II** - em vias de saturação;
- III** - saturadas.



Parágrafo Único - O grau de saturação será aferido e fixado, em função da área disponível para uso industrial, da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais da área, bem como das normas, padrões e critérios estabelecidos em Lei.

Art. 113 - Os sistemas de lançamento de despejos industriais serão providos de dispositivos com pontos adequados para a medição da quantidade e da qualidade do efluente, a serem instalados pelas indústrias.

Art. 114 - A implantação de distritos industriais, grandes projetos de irrigação, colonização e outros, que dependam da utilização de águas subterrâneas, deverá ser precedida de estudos hidrogeológicos para avaliação de reservas e do potencial dos recursos hídricos e para o correto dimensionamento do abastecimento, sujeitos à aprovação pelos órgãos estaduais e municipais competentes.

SEÇÃO XII DO PORTO

Art. 115 - Qualquer poluição por óleo observada nos rios e no litoral do Município de Acaraú deverão ser comunicadas imediatamente à SEMMA.

Art. 116 - As autoridades portuárias deverão, juntamente com o Município e os órgãos ambientais competentes, elaborar programas de treinamento de pessoal, garantir disponibilidade de tecnologia e equipamentos, iniciar programas de pesquisa e desenvolvimento no que se refere ao preparo e resposta à poluição, derramamentos, incêndios, acidentes com cargas perigosas e acidentes por óleo.

Art. 117 - O porto, os terminais e os entrepostos alfandegários deverão manter áreas destinadas a cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas, devendo ser cientificado o Município.

Art. 118 - Será obrigatória a elaboração e apresentação ao órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, de um Plano de Manejo de Resíduos para Embarcações, por parte dos utilizadores de área portuária para embarque e desembarque de navios e barcos pesqueiros, a fim de combater a poluição dos mares e praias, conforme legislação nacional e convenções internacionais ao qual o País é signatário.

Art. 119 - As embarcações, nacionais ou estrangeiras, ou o porto que lançarem detritos ou óleo nas águas que se encontrem dentro da faixa marítima acarauense ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor.



CAPÍTULO II

DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

SEÇÃO I

DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 120 - As Unidades de Conservação (UC) são divididas em dois grupos, com características específicas:

- I** - Grupo de Proteção Integral;
- II** - Grupo de Uso Sustentável.

§ 1º - O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º - O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 121 - O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I** - Estação Ecológica;
- II** - Reserva Biológica;
- III** - Parque Municipal;
- IV** - Monumento Natural;
- V** - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 122 - Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I** - Área de Proteção Ambiental;
- II** - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III** - Floresta Municipal;
- IV** - Reserva Extrativista;
- V** - Reserva de Fauna;
- VI** - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII** - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 123 - São usos compatíveis com as Unidades de Conservação de Uso Sustentável:

- I** - recreação e lazer;
- II** - nas Áreas de Proteção Ambiental, urbanização e edificações que se harmonizem com a paisagem, que possuam autorização do órgão ambiental



competente integrante do SISNAMA e compatibilidade com o plano de manejo;

III - cultivos de mudas de árvores nativas para arborização urbana;

IV - pesquisa e educação ambiental.

Art. 124 - São usos incompatíveis com as Unidades de Conservação que constituem o Grupo Sustentável:

I - uso de agrotóxicos e biocidas que ofereçam riscos na sua utilização;

II - pastoreio capaz de acelerar os processos de erosão;

III - atividades de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota;

IV - qualquer atividade industrial potencialmente capaz de causar poluição.

Art. 125 - As Áreas prioritárias para implementação de Unidades de Conservação no Município de Acaraú compreendem:

I - a bacia do Rio Acaraú;

II - os lagamares da costa litorânea;

III - os corredores dunares;

VI - as bacias do Rio Canema e Saguim;

V - os sistemas lagunares: Lagoa do Ball, Açude Bailarina, Lagoa do Carneiro, Lagoa Danta, Coroa Grande, Ilha dos Fernandes, Açude das Piranhas, Lagoa do Canema, lagoa do Mucunã, Açude da Santa Fé, Lagoa do Mato, Lagoa da Barrinha, Lagoa do Toco, Lagoa dos Alves, Lagoa dos Espinhos, Lagoa dos Tanques, Lagoa do Tomé, Lagoa do Castro, Lagoa de Fora, Lagoa do Aranaú, Lagoa Grande, Lagoa dos Nego, Lagoa das Mangabeira.

Art. 126 - A criação de Unidades de Conservação será imediatamente seguida dos procedimentos necessários à demarcação com marcos visuais, à sinalização ecológica, à regularização fundiária, ao Plano de Manejo e zoneamento, à implantação de estrutura de fiscalização.

Art. 127 - No ato de criação de uma Unidade de Conservação deve constar:

I - os seus objetivos básicos;

II - memorial descritivo do perímetro da área;

III - órgão responsável por sua administração;

III - no caso de Reservas Extrativistas, de Reservas de Desenvolvimento Sustentável e, quando for o caso, de Florestas Municipais, a população tradicional envolvida.

§ 1º - A criação de uma Unidade de Conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de ampla consulta à população que vive na área e no



entorno da unidade proposta, aos órgãos do governo, às instituições de pesquisa e às organizações não governamentais, mediante audiências públicas e outros mecanismos que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade.

§ 2º - A desafetação, supressão, alteração de finalidades ou redução de limites de uma Unidade de Conservação municipais só poderá ser feita mediante Lei específica, orientada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e seus regulamentos.

§ 3º - A criação, implantação e a gestão das Unidades de Conservação municipais deverão se orientar por esta Lei, pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e seus regulamentos.

Art. 128 - O Poder Público Municipal estimulará a criação e manutenção de Unidades de Conservação privadas, desde que assegurada a realização de pesquisas e atividades de educação ambiental, de acordo com suas características.

Art. 129 - As Unidades de Conservação criadas pelo Município de Acaraú, de todas as categorias, devem dispor de Plano de Manejo e Conselho Gestor.

Art. 130 - São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo Único - Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas Unidades de Conservação de Proteção Integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 131 - Cada Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da respectiva unidade, observando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC) e seus regulamentos.

Art. 132 - Os órgãos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.



Parágrafo Único - A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade, e estes serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção das mesmas.

Art. 133 - Os recursos obtidos pelas Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 20% (vinte e cinco por cento), na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 20% (vinte e cinco por cento), na regularização fundiária das Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral;

III - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 15% (quinze por cento), na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 134 - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º - O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º - Ao órgão ambiental licenciador compete definir as Unidades de Conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas UCs.

§ 3º - Quando o empreendimento afetar uma Unidade de Conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

§ 4º - A obrigação de que trata o *caput* deste artigo poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em Unidades de Conservação de posse e domínio públicos do grupo de Uso Sustentável.

SEÇÃO II



DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 135 - São definidas como Áreas de Preservação Permanente, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em zonas rurais ou urbanas, para proteção integral e uso indireto, as florestas e demais formas de vegetação natural, situadas:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a)** 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b)** 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- c)** 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 50 (cinquenta) metros de largura;
- d)** 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e)** 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- a)** 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b)** 30 (trinta) metros, em zonas urbanas.

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes ou não de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, numa largura mínima de 15 (quinze) metros.

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - as dunas móveis, fixas e fixas por diagênese, as ilhas arenosas e as bordas de tabuleiro em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;



X - a cobertura vegetal que contribua para a estabilidade das encostas sujeitas à erosão e deslizamentos;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado;

XII - demais áreas previstas na legislação vigente;

XIII - aquelas assim declaradas por lei ou ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, de seus órgãos ambientais especializados;

Parágrafo Único - Entende-se por Área de Preservação Permanente (APP), a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 136 - As Áreas de Preservação Permanente (APP) são destinadas a:

I - pesquisas e educação ambiental;

II - proteção ao meio ambiente;

III - preservação da diversidade e integridade da fauna e flora e dos processos ecológicos;

IV - contemplação e lazer ecológico.

Parágrafo Único - Ficam proibidas quaisquer outras atividades nas Áreas de Preservação Permanente, sem a devida e justificada autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, em especial:

a) circulação de veículos motores;

b) parcelamento do solo;

c) queimadas e desmatamentos;

d) extração de areia ou mineração;

e) urbanização ou edificações;

f) culturas agrícolas;

g) pecuária;

h) a utilização do fogo;

i) aterros, movimentação de terras e assoreamentos;

j) corte, derrubada ou agressão química da cobertura vegetal;

k) a apreensão de espécies da fauna e da flora e a caça;

l) uso de agrotóxicos ou biocidas.

Art. 137 - As Áreas de Preservação Permanente são bens de uso comum do povo por sua própria natureza, sendo vedado ao Município desafetá-las, salvo em casos justificados tecnicamente, em que fica constatado o baixo impacto ambiental da atividade, conforme legislação vigente e os aspectos positivos para o Município.



Art. 138 - Na tutela das Áreas de Preservação Permanente, os servidores públicos municipais e a sociedade em geral devem comunicar os danos ou atentados ao Ministério Público Federal ou Estadual.

Art. 139 - A degradação das Áreas de Preservação Permanente obrigará o degradador à recuperação da área atingida, sendo o Município competente por acionar judicialmente o responsável para o cumprimento da obrigação de reparar o dano.

SEÇÃO III DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL

Art. 140 - A Reserva Legal é requisito essencial ao exercício legítimo do direito de propriedade e fundamental para a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da biodiversidade, cumprindo funções do interesse coletivo e individual do proprietário.

Art. 141 - A reserva legal será de no mínimo 20% (vinte por cento) da área da propriedade, onde é proibida a supressão da vegetação, conforme a Lei Estadual Nº 12.488, de 13 de setembro de 1995 e a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações, sendo imutável sua localização após definida.

§ 1º - A reserva legal deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel, no registro competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento ou divisão da área.

§ 2º - As Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente poderão ser computadas conjuntamente desde que somem no mínimo 70% (setenta por cento) da extensão total da propriedade e sejam de extensão contínua.

§ 3º - No imóvel rural que não houver vegetação nativa suficiente para compor o mínimo da reserva legal, o proprietário ou possuidor deverá recuperar e recompor áreas com a vegetação nativa até atingir a porcentagem determinada.

§ 4º - A recomposição mencionada no parágrafo anterior deverá ser realizada na proporção de no mínimo 1/20 (um vinte avos) da área da propriedade ou posse, a cada ano, dando prioridade às Áreas de Preservação Permanente.

§ 5º - Considerar-se-ão terras produtivas, em cumprimento com a sua função social constitucional, as Áreas de Reserva Legal e as de Preservação Permanente.

CAPÍTULO III DAS QUEIMADAS



Art. 142 - As queimadas são práticas agropastoris onde o fogo é utilizado de forma controlada, como fator de produção.

§ 1º - O fogo sem controle que incidir sobre qualquer forma de vegetação é considerado incêndio, infração grave a ser combatida em todo o território de Acaraú.

§ 2º - É vedado o emprego do fogo:

- a)** nas florestas, Unidades de Conservação, Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente e demais formas de vegetação;
- b)** à guisa de limpeza da área;
- c)** em aparas de madeira e resíduos florestais produzidos por serrarias e madeireiras, como forma de descarte de materiais;
- d)** em material lenhoso, quando seu aproveitamento for economicamente viável;
- e)** numa faixa de 15 (quinze) metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- f)** numa faixa de 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestações de energia elétrica;
- g)** numa faixa de 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;
- h)** numa faixa de 200 (duzentos) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação, sendo necessário a demarcação com aceiro para evitar qualquer acidente;
- i)** a menos de 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias, estaduais e federais, e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

§ 3º - Os danos causados a terceiros correrão por conta do proprietário da área onde o fogo foi iniciado.

Art. 143 - As queimadas devem ser evitadas e substituídas por planos de manejo sustentáveis que combatam a degradação do solo e a desertificação.

Art. 144 - Qualquer queimada só poderá ser realizada mediante:

- I** - autorização do órgão ambiental competente integrante do SISNAMA;
- II** - a elaboração de aceiros de no mínimo 15 (quinze) metros;
- III** - pessoal treinado com equipamentos necessários no local para evitar a propagação do fogo;
- IV** - promoção do enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo;
- V** - comunicação formal aos confrontantes e aos órgãos ambientais competentes, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis, com indicação de data, hora do início e local da queimada;
- VI** - acompanhamento de toda a queimada até a sua extinção;



VII - proteção da fauna, com método que propicie a fuga das espécies, ou o recolhimento das mesmas.

§ 1º - Os aceiros deverão ter sua largura duplicada quando se destinar à proteção de áreas florestais e vegetação natural, de Proteção Permanente, Reserva Legal ou Unidade de Conservação.

§ 2º - Os procedimentos de que tratam os incisos deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queimada a se realizar, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Art. 145 - Constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

IV - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 146 - As construções, fachadas, fazendas que representam ciclos econômicos importantes da região e igrejas consideradas como patrimônio arquitetônico, histórico e/ou cultural de Acaraú deverão ser inventariadas pelo Município e requerida a vistoria pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e da Secretaria de Cultura do Estado para tombamento nos termos da legislação em vigor.

Art. 147 - Os bens de valor cultural e arquitetônico, reconhecidos em Lei, receberão benefícios fiscais, isenções ou reduções do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que sejam mantidos e restaurados pelo proprietário ou possuidor.

Art. 148 - Os imóveis circunvizinhos aos bens de valor arquitetônico, histórico ou cultural deverão manter suas características a fim de não descaracterizarem o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V DA FAUNA SILVESTRE E DOMÉSTICA



Art. 149 - Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha, ressalvados os casos particulares previstos em Lei.

Parágrafo Único - A utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras públicas ou privadas ficam proibidas em todo o território do Município de Acaraú, salvo os casos autorizados pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA.

Art. 150 - É proibido o exercício da caça profissional em todo o território do Município de Acaraú.

Art. 151 - É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha.

§ 1º - Fica permitido, em todo território municipal, o abate de animal, quando realizado:

I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA;

III - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão ambiental competente e autorizado por ele.

§ 2º - O simples desacompanhamento de comprovação de procedência de peles ou outros produtos de animais silvestres, nos carregamentos de via terrestre, fluvial, marítima ou aérea, que se iniciem, findem ou transitem pelo Município de Acaraú, caracterizará de imediato o descumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 152 - Nenhuma espécie poderá ser introduzida no Município, sem parecer técnico oficial favorável e autorização expedida pelo órgão ambiental competente do SISNAMA, na forma da Lei.

Art. 153 - Fica proibido em todo o território do Município de Acaraú:

I - agredir fisicamente qualquer animal, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;



II - manter animais em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;

IV - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;

V - sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), nos programas de profilaxia da raiva.

Art. 154 - Os atos danosos cometidos aos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo Único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 155 - É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Art. 156 - Todo proprietário é obrigado a manter seu cão ou gato permanentemente imunizado contra a raiva.

Art. 157 - Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver.

TÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE LEGALIZAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I DA AUDITORIA AMBIENTAL

Art. 158 - As auditorias ambientais visam a realização de avaliações e estudos destinados a determinar:

I - os níveis efetivos ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental, provocados por atividades poluidoras;

II - as condições de operação e de manutenção dos equipamentos de controle de poluição;

III - as medidas de capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos de proteção do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores das empresas potencialmente poluidoras.



Art. 159 - As auditorias serão realizadas junto às empresas públicas ou privadas por iniciativa ou por requerimento da SEMMA e do COMAR, ou por denúncia de entidade da sociedade civil.

Art. 160 - As equipes que realizarão as auditorias ambientais terão composição multidisciplinar, contando com profissionais e técnicos especialistas nas diversas áreas a que o fato gerador da poluição ou degradação ambiental estiver vinculado, inclusive sociais e econômicas.

Parágrafo Único - Poderão ser firmados convênios pelo Município com empresas especializadas, instituições de pesquisa e científicas para auxílio em consultorias e serviços, sendo a estas equipes assegurado o livre acesso às empresas para cumprimento das auditorias.

Art. 161 - As empresas ou órgãos deverão registrar, continuamente ou em períodos predeterminados, as medições das emissões e do lançamento de efluentes.

Art. 162 - A auditoria ambiental não eximirá o Poder Público das inspeções ambientais.

Art. 163 - As auditorias ambientais serão periódicas ou ocasionais.

Art. 164 - Todos os documentos relacionados às auditorias ambientais, incluindo diretrizes específicas e o currículo dos técnicos responsáveis por sua realização, serão acessíveis à consulta pública.

CAPÍTULO II DA INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 165 - O direito à informação, acesso aos dados sobre o estado do meio ambiente, utilização de substâncias e processos que possam acarretar riscos à saúde e segurança humanas, à biodiversidade e ao equilíbrio ecológico é um direito de todos, pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas.

Art. 166 - É a todos assegurada, independente do pagamento de taxas, a obtenção de informações existentes no Município, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse individual, difuso ou coletivo.

Art. 167 - Os órgãos, instituições e entidades públicas e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas ficam obrigados a remeter, sistematicamente à SEMMA, nos termos em que forem solicitados, os dados e informações necessárias às ações de monitoramento e vigilância ambiental.



Art. 168 - A informação deve ser produzida, organizada e atualizada por quem utilizar os recursos ambientais.

Art. 169 - O pedido de licenciamento ambiental, sua renovação e o deferimento ou negação serão publicados nos jornais oficiais, jornais de grande circulação na região ou no *site* da Prefeitura de Acaraú na internet, em todos os casos, à expensa do empreendedor ou requerente.

Art. 170 - A realização de audiências públicas também será precedida de publicações, conforme artigo anterior, no período de trinta dias de antecedência.

CAPÍTULO III **DO LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS**

Art. 171 - Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme Resoluções do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR), com classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador (PPD), sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.

Art. 172 - Dependerá de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, constantes na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, ou outra que a substitua e aquelas constantes em Resolução específica do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR).

Parágrafo Único - A análise do EIA/RIMA é de competência da SEMMA e a emissão da respectiva Licença Ambiental dependerá de prévia aprovação pelo COMAR.

Art. 173 - O Município expedirá as seguintes tipologias de licenças e autorizações ambientais, no âmbito dos processos submetidos à análise da SEMMA: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Prévia e de Instalação (LPI), Licença de Operação (LO), Licença de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), Licença Ambiental Única (LAU), Licença Ambiental de Alteração (LIAL), Autorização Ambiental (AA), Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS), Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Autorização de Uso do Fogo Controlado, Autorização de



Corte de Árvores Isoladas (CAI), Autorização para Exploração de Floresta Plantada, Autorização para o Transplante de Carnaúba e/ou Outras Espécies e Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF).

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade conforme especificações constantes nos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, as quais constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP.

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.

IV - Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, observando os parâmetros definidos no Anexo III desta Resolução.

V - A licença de Instalação e Operação (LIO): será concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e plantas ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e piscicultura de produção em tanque-rede, nos termos da Resolução COEMA nº 12/2002, bem como nos parâmetros definidos no Anexo III desta Resolução.

VI - Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): será concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença vigente ou protocolo de solicitação, salvo as atividades que a dispensem, conforme as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, as quais constituem motivo determinante que a dispensem.

VII - Licença Ambiental de Alteração (LIAL): será emitida, quando devidamente justificada a necessidade de retificação de elementos textuais ou da inclusão de elementos essenciais para a caracterização de um empreendimento ou atividade licenciado, podendo ser solicitada pelo interessado ou pelo próprio órgão ambiental, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas,



normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal, sendo mantido o prazo original fixado.

VIII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante os critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação, observando os parâmetros definidos em Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMAR).

IX - Licença Ambiental Única (LAU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador (PPD) baixo e médio, definidos em Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMAR).

§ 1º - Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, a SEMMA poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), nas diversas modalidades, que poderá ser renovada uma única vez, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

§ 2º - A Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS), Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Autorização de Uso do Fogo Controlado, Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI), Autorização para Exploração de Floresta Plantada, Autorização para o Transplante de Carnaúba e/ou Outras Espécies e Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF), poderão ser renovadas uma única vez, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

§ 3º - Os empreendedores que necessitam obter uma manifestação formal sobre determinado questionamento, como, por exemplo, emissão de diretrizes ambientais através de parecer ou relatório, exigíveis na fase de planejamento do projeto ou orientações quanto à definição de enquadramento para sua atividade ou termo de referência para estudos ambientais, a SEMMA poderá conferir, a requerimento do interessado, Consulta Prévia.

§ 4º - Os prazos de validade das Licenças e Autorizações referidos no *Caput* serão definidos por Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR).

§ 5º - Para concessão de qualquer tipologia de Licença ou Autorização Ambiental mencionada no *caput*, bem como para emissão do Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM) e Consulta Prévia é obrigatória a expedição de Certidão Negativa de Débito (CND) do setor competente da Prefeitura.



§ 6º - Para a emissão de cada licença será expedido um parecer técnico e se for o caso, jurídico, além de realizadas vistorias, salvo no caso de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

§ 7º - A construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, antes da expedição das respectivas licenças constitui Infração Ambiental, passível de punição, conforme a legislação vigente;

§ 8º - Poderão ser cobrados custos de análise técnica nos processos de licenciamento e autorização da SEMMA, conforme disposto em Resolução do COMAR, ficando sujeita a acréscimos por deslocamento conforme o caso.

Art. 174 - A licença ou autorização ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de prévio Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA), ao qual se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, conforme regulamentação.

§ 1º - Os empreendimentos e atividades classificados com porte excepcional serão passíveis de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA), conforme a classificação constante em Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR).

§ 2º - A SEMMA, verificando que a atividade ou empreendimento possui reduzido potencial causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

Art. 175 - Ficam os agricultores familiares, devidamente reconhecidos conforme o Art. 3º da Lei Federal Nº 11.326/2006, isentos de qualquer taxa referente ao licenciamento, autorização e anuência ambiental junto à SEMMA.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 176 - A SEMMA em articulação com os demais órgãos do Município, do Estado e da União, no que couber, exercerá fiscalização sobre o meio ambiente, na forma da Lei.

Art. 177 - A SEMMA poderá exigir, quando achar necessário, a execução de programas de medição de poluição das fontes poluidoras, com ônus para as mesmas, determinando a concentração de poluentes no meio ambiente e acompanhando os efeitos ambientais decorrentes das atividades.



Art. 178 - No exercício do poder de polícia municipal, fica assegurado aos servidores municipais o acesso às fontes poluidoras e aos serviços executados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que efetiva ou potencialmente causem danos ambientais.

§ 1º - É vedado impedir ou dificultar o acesso previsto no *caput* deste artigo, sob pena de incidir em Infração Ambiental.

§ 2º - A SEMMA poderá requisitar no exercício da ação fiscalizadora a intervenção da força policial, Guarda Civil Municipal ou outras, em caso de resistência à ação de seus agentes.

Art. 179 - Compete aos fiscais municipais de meio ambiente:

I - exercer o poder de polícia ambiental;

II - executar ações de fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observada a legislação ambiental vigente;

III - fazer vistorias, visitas, levantar dados e avaliar, relatando suas atividades;

IV - sancionar o infrator ambiental, fornecendo-lhe a 1º via do documento;

V - fiscalizar o transporte de cargas tóxicas;

VI - outras atribuições que lhes forem deferidas pela SEMMA, visando o efetivo cumprimento das normas ambientais.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 180 - O empreendedor deverá apresentar a cada ano, a contar da data de expedição da respectiva Licença Ambiental, Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA) dos planos e programas de gestão ambiental das atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais licenciados, constantes do processo de licenciamento, mediante o pagamento do respectivo custo de análise.

§ 1º - Os valores arrecadados com o pagamento dos custos de análise dos Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental serão revertidos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA).

§ 2º - Os procedimentos para realização de automonitoramento e apresentação de Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA), bem como a definição das atividades sujeitas a este último, serão regulados através de Resolução aprovada pelo COMAR.

§ 3º - Sem prejuízo das sanções cabíveis, a não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA), bem como o não cumprimento total ou parcial das condicionantes da respectiva



Licença Ambiental, implicará em infração ambiental e na possível suspensão da respectiva Licença Ambiental.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 181 - Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º - As infrações administrativas ambientais e suas respectivas penalidades, cometidas contra o meio ambiente no Município de Acaraú, serão punidas com as sanções administrativas elencadas na Seção III, intitulada "Das Infrações Administrativas Cometidas Contra o Meio Ambiente", compreendidas entre os arts. 24 a 93 do Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008, suas atualizações ou outro que o substitua.

§ 2º - São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários concursados da SEMMA, designados para as atividades de fiscalização.

§ 3º - Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades ambientais, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 4º - A autoridade ambiental que tomar conhecimento ou autuar a infração ambiental é obrigada a promover sua apuração imediata, através de processo administrativo próprio e notificar as demais autoridades ambientais competentes.

§ 5º - As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do Auto de Infração Ambiental, em duas vias, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º - O infrator, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, é responsável, independentemente de culpa, pelo dano ambiental e a terceiros pela sua atividade, sendo obrigado a recuperar o dano causado.

§ 7º - A autuação de infração é imputável a quem lhe deu causa e a quem para o dano concorreu ou dele se beneficiou, conforme são discriminados:

I - os próprios infratores;

II - gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, desde que praticados por subordinados ou prepostos e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos;

III - autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento ilegal, na prática do ato danoso.



Art. 182 - O processo administrativo para apuração de infração ambiental no município de Acaraú será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 183 - As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa simples;
- III** - multa diária;
- IV** - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
- V** - destruição ou inutilização do produto;
- VI** - suspensão de venda e fabricação do produto;
- VII** - embargo de obra ou atividade;
- VIII** - demolição de obra;
- IX** - suspensão parcial ou total de atividades;
- X** - restritiva de direitos.

§ 1º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão-lhe aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º - A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo, podendo substituir a multa, conforme previsto em regulamento.

§ 3º - A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado pela SEMMA;

II - opuser embaraço à fiscalização da SEMMA

§ 4º - A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º - A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 6º - Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

I - Os animais serão prioritariamente libertados em seu *habitat* ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

II - Até que os animais sejam entregues às instituições mencionadas no inciso anterior deste artigo, o órgão autuante zelará para que eles sejam



mantidos em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico;

III - Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes;

IV - Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

V - Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

§ 7º - As sanções indicadas nos incisos VI a IX do *caput* serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 8º - As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

Art. 184 - Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA).

Art. 185 - A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 186 - O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que a houver constatado e deverá conter:

I - o nome do infrator, bem como os elementos necessários à sua identificação;

II - o local, data e hora do fato onde a infração foi constatada;

III - a descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - a penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V - a assinatura do autuado, preposto, ou representante legal, dando ciência da autuação;

VI - a assinatura do fiscal autuante;

VII - o prazo para apresentação de defesa.



§ 1º - Na hipótese de recusa do autuado, seu preposto, ou representante legal, de receber e assinar o Auto de Infração, o servidor fará constar do Auto de Infração esta circunstância juntamente com a assinatura de duas testemunhas, se houver, sem prejuízo da abertura do processo administrativo.

§ 2º - As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

§ 3º - Feita a autuação, o fiscal entregará ao autuado, preposto, ou representante legal, considerado infrator ambiental, a primeira via do Auto de Infração, juntando sua cópia ao respectivo processo administrativo.

Art. 187 - O servidor municipal investido das funções de fiscal do meio ambiente será responsável pelas declarações que fizer nos Autos de Infração, sendo passível de punição administrativa pelos abusos que cometer no exercício de suas funções.

Art. 188 - Quando o dano exigir imediata intervenção do Poder Público para evitar malefícios ao ambiente natural e construído e a saúde do meio ambiente e da população, o fiscal está autorizado a agir prontamente no sentido de coibir a gravidade do dano, apreendendo o produto, instrumento, embargando a obra ou atividade ou interditando temporariamente a fonte de distúrbio.

Parágrafo Único - No caso de resistência ou de desacato, o fiscal requisitará colaboração da força policial ou da Guarda Civil Municipal.

Art. 189 - O infrator será notificado para a ciência da infração:

I - pessoalmente;

II - pelo correio, fax, e-mail ou via postal, com prova de recebimento;

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido, fazendo publicar no site oficial da Prefeitura de Acaraú, uma única vez, e considerando-se efetivada após o decurso de 5 (cinco) dias.

Art. 190 - Quando apesar da lavratura do Auto de Infração, subsistir, ainda, para o infrator a obrigação a cumprir, será ele intimado a fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivo de interesse público, mediante despacho fundamentado da autoridade pública.

§ 2º - O não cumprimento da obrigação subsistente, no prazo fixado, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação pertinente.



Art. 191 - Funcionará na SEMMA uma Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais, formada por equipe multidisciplinar de técnicos ligados à área, como autoridade instrutora dos processos administrativos para Apuração de Infrações Ambientais.

§ 1º - A autoridade instrutora pode determinar ou admitir quaisquer meios lícitos de prova, tais como perícias, exames de laboratório, pareceres técnicos, informações cadastrais, testes, oitiva de testemunhas e outros meios disponíveis ao caso.

§ 2º - É assegurado ao infrator o direito à ampla defesa, podendo ser representado por advogado e indicar testemunhas em número nunca inferior a 2 (duas).

§ 3º - O Secretário de Meio Ambiente de Acaraú é a Autoridade Julgadora em primeira instância dos processos administrativos para Apuração de Infrações Ambientais.

§ 4º - O COMAR é a Autoridade Julgadora em segunda e última instância dos processos administrativos para Apuração de Infrações Ambientais.

Art. 192 - Após decisão em segunda instância, quando imposta a penalidade de multa, a mesma deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA), sob pena de ser inscrita na dívida ativa do Município para efeito de cobrança judicial, na forma do regulamento.

Art. 193 - Transcorridos os prazos para apresentação de defesa ou interposição de recurso, ou julgadas aquelas peças e mantidas a decisão da autoridade ambiental competente, a matéria constituirá coisa julgada na esfera administrativa.

Art. 194 - Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 195 - O infrator, além das penalidades que lhes forem impostas, ficará obrigado a reparar o dano ambiental no prazo e demais condições exigidas pela SEMMA, conforme legislação ambiental vigente.



Art. 196 - São ainda infrações ambientais no Município de Acaraú, e suas respectivas penalidades, sem prejuízo no disposto no art. 181, § 1º desta Lei:

I - Emitir sons, ruídos e vibrações nos empreendimentos, atividades e serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, que ultrapassem os níveis estabelecidos em Leis, normas ou regulamentos.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Colocação indevida de placas, publicidade ou anúncios, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente ou em desobediência às normas desta Lei.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - Realizar movimentações de terras para execução de aterro, desaterro, bota fora e exploração mineral, licença ou autorização do órgão ambiental competente ou fazê-lo em desacordo com as suas exigências.

Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

IV - Cortar ou danificar árvores em áreas públicas, parte da arborização municipal, nas zonas urbanas do Município, sem licença do órgão ambiental competente.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Descumprir normas ou regulamentos pertinentes às Unidades de Conservação.

Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI - Fazer uso do fogo para controle de vegetação, queima de restos de poda ou resíduos sólidos em área urbana.

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - Não realizar a coleta seletiva em estabelecimentos comerciais, quando o serviço estiver disponível na rua em que se encontra.

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



VIII - Operar qualquer fonte de poluição com equipamento para tratamento de efluentes líquidos ou gasosos desligado, desativado ou com eficiência comprovadamente reduzida.

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

XIX - Deixar de apresentar o anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA), ou fazê-lo fora do prazo previsto.

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 197 - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a SEMMA, responsável pela execução de projetos, de programas, do licenciamento, da fiscalização e do monitoramento dos estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, fica autorizada a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

Parágrafo Único - O termo de compromisso a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no *caput* possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - o prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas trimestrais a serem atingidas;

IV - as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não-cumprimento das obrigações nele pactuadas;

V - o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto;

VI - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.



Art. 198 - Em caso de conflito de normas e diretrizes de âmbito Federal, Estadual e Municipal a respeito desta política ambiental, prevalecerão sempre às disposições de natureza mais restritivas.

Art. 199 - Os padrões de qualidade ambiental devem ser adaptados à realidade tecnológica, à disponibilidade de informações e ao comportamento do meio ambiente.

Art. 200 - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Apicum: áreas de solos hipersalinos situadas nas regiões entremarés superiores, inundadas apenas pelas marés de sizígias, que apresentam salinidade superior a 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), desprovidas de vegetação vascular;

II - Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III - Área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

IV - Corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

V - Degradação da qualidade ambiental: qualquer alteração adversa das características do meio ambiente;

VI - Equilíbrio ecológico: situação caracterizada pela manutenção do sistema de relações desejáveis entre os organismos e o meio ambiente, graças a ação de fatores e mecanismos que resistem a sua alteração;

VII - Extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

VIII - Habitat: ambiente que oferece um conjunto de condições favoráveis para o desenvolvimento, a sobrevivência e a reprodução de determinados organismos. O lugar onde vivem as espécies;

IX - Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades



sociais e econômicas; a biota (fauna e flora); as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e da qualidade dos recursos ambientais;

X - Infração ambiental: toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

XI - Leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

XII - Manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência fluviomarina, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira;

XIII - Meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

XIV - Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

XV - Olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;

XVI - Padrão de qualidade ambiental: consiste em elemento para a aferição dos níveis de desempenho das atividades sobre o meio ambiente, bem como a proposição de níveis de atendimento das necessidades da comunidade, condizentes com estados adequados à qualidade de vida e do meio ambiente;

XVII - Paisagem: configuração assumida por diferentes objetos e atributos físicos, naturais e artificiais, distribuídos sobre um determinado espaço em sua continuidade visual ou observável, sujeita a mudanças que os processos sociais determinem ou condicionem;

XVIII - Pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

XIX - Poluição: qualquer degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

XX - Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

XXI - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou



biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XXII - Recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e à flora;

XXIII - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XXIV - Reserva Legal (RL): área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

XXV - Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XXVI - Restinga: depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, com cobertura vegetal em mosaico, encontrada em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado;

XXVII - Salgado ou marismas tropicais hipersalinas: áreas situadas em regiões com frequências de inundações intermediárias entre marés de sizígias e de quadratura, com solos cuja salinidade varia entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), onde pode ocorrer a presença de vegetação herbácea específica;

XXVIII - Saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua



destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

XXIX - Unidade de Conservação (UC): espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

XXX - Uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

XXXI - Uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XXXII - Uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

XXXIII - Uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XXXIV - Várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas;

XXXV - Zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

Art. 201 - O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei no que for julgado necessário à sua execução, em até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 202 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.571, de 10 de novembro de 2014.



Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,
em 15 de julho de 2025.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249
ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2093713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TCE/CE – IN. Nº 01/2025 – Portaria nº 51, de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DEMAIS FUNDOS	
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
33	Relatório do Conselho do Fundo Especial

JOSE ITAMAR
FERREIRA
GOMES:6513109639
1

Assinado de forma
digital por JOSE
ITAMAR FERREIRA
GOMES:65131096391

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 020339/2026

Unidade gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidades orçamentárias: - Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Secretaria do Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período de gestão: -

Enviado por: JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Data de envio: 24/08/2026 19:51:37

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL Cargo: SECRETARIO (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: Secretaria do Meio Ambiente Cargo: SECRETARIO (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente Cargo: SECRETARIO (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente Cargo: CONTADOR (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: Secretaria do Meio Ambiente Cargo: CONTADOR (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: Secretaria do Meio	Início: 01/01/2025 Fim:

Responsável	Cargo	Período de Gestão
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Ambiente Cargo: SECRETARIO (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente Cargo: SECRETARIO (A) Permaneço no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_1050_01.pdf
Rol de Responsáveis	5093_1051_01.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_02.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1050_02.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1051_02.pdf
Balanço Orçamentário	5006_03.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1050_03.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1051_03.pdf
Balanço Financeiro	5005_04.pdf
Balanço Financeiro	5005_1050_04.pdf
Balanço Financeiro	5005_1051_04.pdf
Balanço Patrimonial	5007_05.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1050_05.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1051_05.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_06.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1050_06.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1051_06.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_07.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1050_07.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1051_07.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_08.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1050_08.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1051_08.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_09.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1050_09.pdf

Tipo	Arquivo
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1051_09.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_10.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1050_10.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1051_10.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_11.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1050_11.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1051_11.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_12.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_1050_12.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_1051_12.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_13.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_1050_13.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_1051_13.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1050_14.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1051_14.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1050_15.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1050_15-1.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1051_15.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1051_15-1.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_16.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1050_16.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1051_16.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_17.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1050_17.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1051_17.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_18.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1050_18.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1051_18.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_19.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1050_19.pdf

Tipo	Arquivo
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1051_19.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_20.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1050_20.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1051_20.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_21.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1050_21.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1051_21.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_22.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1050_23.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1051_22.pdf
Relatório de Auditoria Interna concluída no exercício	5111_23.pdf
Parecer de Auditoria (opinião), referente à unidade	5112_24.pdf
Certificado de Auditoria (atestado), referente à unidade	5113_25.pdf
Pronunciamento do Dirigente Máximo sobre o parecer do controle interno	5074_26.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_27.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1050_27.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1051_27.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_28.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1050_28.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1051_28.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_29.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1050_29.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1051_29.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_30.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1050_30.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1051_30.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_31.pdf
Lei de Criação, normas que regulamentam e as alterações do Fundo	5060_1050_32.pdf
Relatório do Conselho do Fundo Especial	5087_1050_33.pdf